

ISSN 0871 - 2743

NVMMVS

2.^a SÉRIE — VOLUME IX/X



PORTO
SOCIEDADE PORTUGUESA DE NUMISMÁTICA
1986-1987

NVMMVS

PROPRIEDADE DA SOCIEDADE PORTUGUESA DE NUMISMÁTICA

DIRECTOR: J. M. VALLADARES SOUTO
(PRESIDENTE DA S. P. N.)

REDACÇÃO: RUI M. S. CENTENO
M. CASTRO HIPÓLITO

SUMÁRIO

— <i>Tipologia dos reais brancos de Dom João I</i> — por Mário Gomes Marques, J. M. Peixoto Cabral, Teresa Gomes Marques e M. Fátima D. Araújo	7
— <i>Cobre amoedado para a África Portuguesa 1867 - 1879</i> — por António Miguel Trigueiros	33
<i>Achados Monetários:</i>	
— <i>Notícia de um tesouro de solidi aparecido em Beja</i> — por J. M. Valladares Souto e J. M. Ferreira Leite	109
— <i>Mais dois lotes de moedas do tesouro de Torre (S.^{ta} Maria de Émeres, Valpaços)</i> — por Felisbela Oliveira, Filipe Camilo e Isabel de Luna	115
— <i>Boletim Bibliográfico</i>	151
— <i>Índice</i>	157

Toda a correspondência deve ser dirigida a:

NVMMVS
Sociedade Portuguesa de Numismática
Rua de Costa Cabral, 664
4200 PORTO — PORTUGAL

Solicitamos permuta. On prie de bien vouloir établir l'échange.

Sollicitiamo scambio. We would like exchange. Tauschverkerhkr erwünscht.

NVMMVS

NVMMVS

2.^a SÉRIE — VOLUME IX/X



PORTO
SOCIEDADE PORTUGUESA DE NUMISMÁTICA
1986-1987

TIPOLOGIA DOS REAIS BRANCOS DE DOM JOÃO I

Mário Gomes Marques
J. M. Peixoto Cabral
Teresa Gomes Marques
M. Fátima D. Araújo

Ainda que produzidos em obediência a vários padrões metrológicos ⁽¹⁾, os reais brancos de Dom João I formam uma série dotada de indiscutível homogeneidade tipológica. De facto, independentemente das leis e talhas a que correspondem, todos os exemplares conhecidos se apresentam conformes ao seguinte modelo geral:

Anverso — A inicial Y coroada, em campo limitado por legenda bíblica, inscrita em bordadura e orla. No campo, à esquerda do motivo principal, a letra indicativa da casa da moeda. A bordadura e a orla são definidas por cercaduras concêntricas de pontos contíguos ⁽²⁾. A legenda, sempre desenvolvida em sentido

⁽¹⁾ A articulação de dados documentais e narrativos respeitantes aos reais brancos de Dom João I com os resultados do estudo ponderal de 270 exemplares (Gomes Marques e Gomes Marques ⁷) e da análise química de 180 dessas moedas (Araújo, Peixoto Cabral e Gomes Marques ¹) permitem afirmar que: (a) Durante um primeiro período, as emissões obedeceram, pelo menos na sua maioria, à lei de três dinheiros e à talha de 75 em marco. No entanto, não é de excluir a hipótese de uma emissão, precoce e de volume limitado, em que a lei teria sido a mesma, mas em que a talha teria sido de 72 em marco. Este primeiro período, com início em 1415, terminou em data não exactamente conhecida, mas sem dúvida posterior a 30 de Agosto de 1417 e anterior a 14 de Agosto de 1422. (b) Durante um segundo período, as emissões continuaram a obedecer à talha de 75 em marco, mas o bolhão usado era da lei de dinheiro e meio. O fim deste período teve lugar entre 14 de Agosto de 1422 e 31 de Dezembro de 1423. (c) Durante um terceiro e último período, que se estendeu até ao fim do reinado, os reais brancos foram ainda lavrados em obediência à talha de 75 em marco, mas em bolhão de um dinheiro de lei.

⁽²⁾ Os pontos das cercaduras eram gravados, a punção, ao longo dos sulcos abertos pelo compasso. Deste modo, a individualização desses pontos é muito variável de moeda para moeda, visto que (a) o trabalho de punção podia ser executado com maior ou menor cuidado, (b) o metal circundante tendia a preencher as reentrâncias correspondentes aos pontos à medida que os cunhos tinham uso, e (c) a força da martelada determinava a melhor ou pior impressão dos pormenores do desenho.

horário, corresponde ao versículo *Adiutorium nostrum in nomine domini qui fecit coelum et terram* (Ps. 124-8), sob formas diversamente abreviadas, mas em que se verifica omissão sistemática das palavras *in nomine domini*.

Reverso — Cinco quinas postas em cruz, envolvidas por moldura dupla, em campo limitado por legenda inscrita em bordadura. A moldura é formada por quatro arcos unidos por ângulos, com pequenos ornatos interiores ao nível das ligações entre arcos e ângulos. Tal como no anverso, a bordadura está definida por cercaduras concêntricas de pontos contíguos. A legenda, desenvolvida em sentido horário, indica, com abreviaturas, o nome e títulos da autoridade emissora.

Sem prejuízo da homogeneidade referida, as letras monetárias, a utilização preferencial de determinados sinais separadores e certa diversidade de tratamento dos motivos básicos e elementos ornamentais permitem distinguir os produtos das duas casas da moeda em que foram lavrados reais brancos durante o reinado de Dom João I. Por outro lado, para os produtos de cada uma dessas casas, a ausência ou presença de outros diferentes para além da letra monetária e o predomínio de determinadas características autorizam a individualização de alguns conjuntos tipológicos bem definidos, tanto para os anversos como para os reversos.

LETRAS MONETÁRIAS

Como atrás ficou dito, todos os reais brancos de Dom João I actualmente conhecidos exibem a assinatura da casa da moeda em que foram cunhados, sob a forma de uma letra monetária, inscrita no campo do anverso, à esquerda do motivo principal desta face. De acordo com o uso português, as assinaturas usadas foram as iniciais das localidades em que se realizaram os lavramentos: *L* para o caso das moedas cunhadas em Lisboa e *P* para o caso das cunhadas no Porto, não havendo notícia de qualquer exemplar com assinatura diversa das indicadas.

Convém entretanto notar que dois dos exemplares que serviram de base ao presente estudo ostentam a letra *L* à esquerda do motivo principal do anverso e, também no campo da mesma face mas à direita, a letra *P*. Dado que a letra *L* é aquela que se encontra inscrita na posição sistematicamente ocupada pela assinatura da casa da moeda, parece lógico atribuir à de Lisboa a produção dos exemplares em causa e considerar o *P* inscrito à direita como mais um diferente, com significado idêntico ao de tantos outros símbolos, literais ou não, que se encontram no campo do anverso dos reais brancos.

Tanto quanto é possível concluir das moedas que foram submetidas a análise química (Araújo e col.¹), as oficinas de Lisboa colaboraram com as do Porto durante a fase em que foram lavrados os reais de três dinheiros, assumiram,

provavelmente ⁽³⁾, toda a responsabilidade pela produção dos reais de dinheiro e meio (segunda fase) e suportaram o encargo da maior parte dos lavramentos dos reais de um dinheiro (terceira e última fase). Embora o pequeno número dos exemplares de três dinheiros que foram analisados não autorize conclusões definitivas quanto à importância relativa da contribuição de cada uma das casas da moeda para o esforço de cunhagem durante a primeira fase, os dados disponíveis sugerem que terá cabido à do Porto o papel principal nessa tarefa. Tal hipótese não causará estranheza, desde que se recorde a vultosa contribuição do burgo nortenho para o financiamento da expedição a Ceuta, isto é, do empreendimento que parece ter determinado a criação do real branco (*ref. doc. 1*).

CONJUNTOS TIPOLÓGICOS

A individualização dos conjuntos tipológicos que a seguir se descrevem foi efectuada com base no exame de 284 exemplares lavrados em Lisboa e de 56 moedas cunhadas no Porto.

MOEDAS CUNHADAS EM LISBOA

O material estudado conduziu à identificação de quatro conjuntos tipológicos para os aversos e de dois para os reversos.

ANVERSOS

Conjunto L.1 — Para além do indicativo da casa da moeda, não existem outros diferentes no campo (*Fig. 1 — 0.0*). Coroa relativamente baixa e larga, com florões simples e, na maioria dos casos, pontas intercalares também simples. No entanto, em cerca de 3 por cento dos aversos deste conjunto, as pontas intercalares estão rematadas por grânulos. A base da coroa apresenta-se rectilínea ou com discretíssima curvatura em alguns exemplares e francamente curva em outros, sem predomínio nítido de qualquer das formas. O uso de símbolos pequenos

⁽³⁾ Entre os 31 exemplares cuja análise química indica a utilização provável de bolhões de dinheiro e meio, apenas um foi produzido no Porto. Todavia, atendendo ao seu aspecto e aos resultados da referida análise, esse exemplar é um dos que devem ter sido mais afectados por processos de corrosão e em que, por conseguinte, o fenómeno de enriquecimento em prata à superfície deve ter sido mais intenso. Assim, não repugna admitir que se trate, de facto, de uma moeda cunhada em bolhão da lei de um dinheiro. No caso de tal hipótese corresponder à verdade, parece razoável pensar que a casa da moeda do Porto não terá colaborado na segunda fase de cunhagem dos reais brancos.

e pouco espaçados possibilitou o desenvolvimento frequente de formas relativamente longas de legenda. O sinal de abertura desta é uma pequena cruz pátea equilateral e os sinais separadores e de encerramento são, em regra, rosetas.

Nos exemplares observados, encontraram-se as seguintes variantes de legenda:

1. +ADIVTORIVM*NOSTV//QVI*FECIT*C*
2. +ADIVTORIVM*NOSTRVN**//QVI*FECIT*CELV*
3. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*Q//VI*FECIT*CELLV*
4. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*Q//VIFECIT*CELV*E*
5. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*Q(X)//VIFECIT*CELV*E*
6. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QV//I*FECIT*CELV*E*
7. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QV//I*FECIT*CELV*E*
8. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QV//FECIT*CELV*E*
9. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI//FECIT*CELLV*E*
10. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI//FECIT*CELV*E*
11. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI//FECIT*CELLV*E*
12. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI//FECIT*CELLV*E*
13. +ADIVTORIVM*NOSTV()QVI//FECIT X CELLV*E*
14. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI//FECIT*CELV*E*
15. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI//FECIT*CELLV*E*
16. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI//FECIT*CELLV*E*
17. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI//FECIT*CELV*E*
18. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI**//FECIT*CELLV*E*
19. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI**//FECIT*CELLV*E*
20. +ADIVTORIVM*NOSTRVN()QVI*F//FECIT*CELLV*E*
21. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI*F//FECIT*CELLV*E*
22. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI*F//FECIT*CELLV*E*
23. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI*F//FECIT*CELLV*E*
24. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI*F//FECIT*CELLV*E*
25. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI*F**//FECIT*CELLV*E*
26. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI*F**//FECIT*CELLV*E*
27. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI*F**//FECIT*CELLV*E*
28. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI*F**//FECIT*CELLV*E*
29. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI*F**//FECIT*CELLV*E*
30. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI*F**//FECIT*CELLV*E*
31. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI*F**//FECIT*CELLV*E*
32. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI*F**//FECIT*CELLV*E*
33. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI*F**//FECIT*CELLV*E*
34. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*(QVI*F**//FECIT*CELLV*E*)
35. +ADIVTORIVM*NOSTRVN()*F**//FECIT*CELLV*E*
36. +ADIVTORIVM*NOSTRVN(QVI)*F**//FECIT*CELLV*E*
37. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI*F**//FECIT*CELLV*E*
38. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI*F**//FECIT*CELLV*E*
39. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI*F**//FECIT*CELLV*E*
40. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI*F**//FECIT*CELLV*E*
41. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*()QVI//FECIT*CELLV*E*
42. +ADIVTORIVM*NOSTRVN()//FECIT*CELLV*E*

Conjunto L.2 — Além da terra monetária *L*, que, tal como nos aversos do conjunto anterior, está colocada à esquerda do motivo principal, os aversos deste conjunto exibem, como diferente adicional, um ponto inscrito, cerca da 1 hora, na periferia do campo (*Fig. 1* — 1.0). A coroa tende a ser um pouco mais alta e estreita do que no *conjunto L.1*. Os florões são simples e as pontas intercalares sem ornatos continuam a dominar, mas a frequência das pontas rematadas por grânulos é maior (cerca de 8 por cento dos exemplares). Além disso, surgem alguns casos de pontas rematadas por trifólios (cerca de 5 por cento) ou por aneletes (cerca de 2 por cento). As legendas, que se iniciam por cruz pátea equilateral, tendem para formas relativamente curtas. Os sinais separadores e de encerramento são rosetas.

Variantes de legenda:

1. +ADIVTORIVM*NOSTRVM*Q//FEECIT*CEELLV*E*
2. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*Q//FEECIT*CEELLVN*E*
3. +ADIVTORIVM*NOSTRVM*Q(ξ)//VIFECIT*CELLVME*
4. +ADIVTORIVM*NOSTRVM*QV//FEECIT*CEELLVM*E*
5. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QV//I*FEECIT*CEELLVM*
6. +ADIVTORIVM*NOSTRVM*QV//I*SEECIT*CEELLVM*
7. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI//FEECIT*CEELLVM*
8. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI//FEECIT*CEELLVN*
9. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI//FEECIT*CEELLV*E*
10. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI//FEECIT*CEELLVM*E*
11. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI//FEECIT*CEELLVN*E
12. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI//FEECIT*CEELLVN*E*
13. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI//FEECIT*CEELLVM*ET*
14. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI//FEECIT*CEELLVN*ET*
15. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI//FÆIT*CELLV*ETERA*
16. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI*//FEECIT*CEELLVM*E*
17. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI*//FEECIT*CEELLVM*E*
18. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI*//FEECIT*CEELLVN*E*
19. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI*F//FEECIT*CEELLVM*ET*
20. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI*F//FEECIT*CEELLVM*ETE*
21. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI*F//FEECIT*CEELLVM*E*
22. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI*FE//CIT*CEELLVN*ETERA
23. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI*FE//CIT*CEELLVM*ETEER*

Conjunto L.3 — Além da letra monetária *L* à esquerda do motivo principal e de um ponto inscrito à 1 hora na periferia do campo, os aversos deste conjunto ostentam sempre outros diferentes, com morfologias e localizações variáveis (*Fig. 1* — 1.1 a 1.18 e *Fig. 2* — 1.19 a 1.42). As restantes características são semelhantes às indicadas a propósito do conjunto anterior.

Variantes de legenda:

1. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*//FEECIT*CEELLV*E*
2. +ADIVTORIVM*NOSTRVM*Q//FEECIT*CEELLV*E*
3. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*Q//FEECIT*CEELLV*E*
4. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*Q//FEECIT*CEELLVN*E*
5. +ADIVTORIVM*NOSTRVM*Q*//FEECIT*CEELLVM*E*
6. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*Q*//FEECIT*CEELLV*E
7. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*Q*//FEECIT*CEELLV*E*
8. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*Q*//FEECIT*CEELLVM*E*
9. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*Q*//FEECIT*CEELLVN*E*
10. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QI//FEECIT*CEELLVN*E*
11. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QV//FEECIT*CEELLV*E*
12. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QV//FEECIT*CEELLVM*E
13. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QV//FEECIT*CEELLVN*E*
14. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QV*//FEECIT*CEELLVM*E*
15. +ADIVTORIVM*NOSTRVM*QVI//FEECIT*CEELLVM*E*
16. +ADIVTORIVM*NOSTRVM*QVI//FEECIT*CEELLVN*E*
17. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI//FEECIT*CEELLVN*
18. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI//FEECIT*CEELLV*E
19. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI//FEECIT*CEELLVM*E
20. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI//FEECIT*CEELLVM*E*
21. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI//FEECIT*CEELLVN*E*
22. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI//FEECIT*CEELLVM*E*
23. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI//FEECIT*CEELLVN*E*
24. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI*//FEECIT*CEELLVM*E*
25. +ADIVTORIVM*NOSTRVM*QVI*//FEECIT*CEELLVN*E*
26. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI*//FEECIT*CEELLVN*E*
27. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI*//FEECIT*CEELLV*E*
28. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI*//FEECIT*CEELLVM*E*
29. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI*F//FEECIT*CEELLVM*E*
30. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI*F*//FEECIT*CEELLVM*E*
31. +ADIVTORIVM*NOS()QVI*FE//FEECIT*CEELLVM*E*
32. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI*FE//FEECIT*CEELLVM*E*
33. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI*FE//FEECIT*CEELLVM*E*
34. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI*FE//FEECIT*CEELLVN*E*
35. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI*FE//FEECIT*CEELLVN*E*
36. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI*FE//FEECIT*CEELLVN*E*
37. +ADIVTORIVM*NOSTRVM*Q*//FEECIT*CEELLVM*

Conjunto L.4 — Apesar de também ostentarem outros diferentes além da letra indicativa de origem, os anversos do *conjunto L.4* distinguem-se dos pertencentes ao anterior pelo facto de não exibirem o ponto à 1 hora (*Fig. 1* — 0.1 a 0.5).

Variantes de legenda:

1. +ADIVTORIVM*NOSTRVM*Q//FEECIT*CEELLVN*E*
2. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI//FEECIT*CEELLVN*
3. +ADIVTORIVM*NOST()//FEECIT*CEELLVN*E*
4. +ADIVTORIVM*NOSTRVN*QVI//FEECIT*CEELLVM*E*

REVERSOS

Conjunto L.1 — Os reversos deste conjunto, de longe os mais frequentes, apresentam graus muito diversos de qualidade artística. As quinas têm dimensões variáveis e a sua ordenação em cruz nem sempre é regular. Os ornatos da moldura são, sistematicamente, trifólios de elementos arredondados, de que apenas um está voltado para o interior. As legendas abrem por cruz pátea equilateral. Os sinais separadores e de encerramento são pares de pequenas cruces equilaterais, algumas vezes postas a direito e outras postas em aspa. Em muitos exemplares, há utilização concomitante das duas modalidades de colocação.

Variantes de legenda:

1. + IHNSꝛDE IꝛGRAꝛREXꝛP
2. + IHNSꝛDE IꝛGRAꝛREXꝛPꝛ
3. + IHNSꝛDE IꝛGRAꝛREXꝛPO
4. + IHNSꝛDE IꝛGRAꝛREXꝛPOꝛEꝛ
5. + IHNSꝛDE IꝛGRAꝛREXꝛPOꝛET
6. + IHNSꝛDE IꝛGRAꝛREXꝛPOꝛETꝛ
7. + IHNSꝛDE IꝛGRAꝛREXꝛPOꝛETꝛA
8. + IHNSꝛDE IꝛGRAꝛREXꝛPOꝛETꝛAꝛ
9. + IHNSꝛDE IꝛGRAꝛREXꝛPOꝛETꝛAL
10. + IHNSꝛDE IꝛGRAꝛREXꝛPOꝛETꝛALꝛ
11. + IHNSꝛDE IꝛGRAꝛREXꝛPOꝛETꝛALG
12. + IHNSꝛDE IꝛGRAꝛREXꝛPOꝛETꝛALGA
13. + IHNSꝛDE IꝛGRAꝛREXꝛPOꝛETꝛALGAꝛ
14. + IHNSꝛDE IꝛGRAꝛREXꝛPOꝛETꝛALGAR
15. + IHNSꝛDE IꝛGRAꝛREXꝛPOꝛETꝛALGARꝛ
16. + IHNSꝛDE IꝛGRAꝛREXꝛPOꝛETꝛALGARB
17. + IHNSꝛDE IꝛGRAꝛREXꝛPOꝛETꝛALGARBI
18. + IHNSꝛDE IꝛGRAꝛREXꝛPORꝛETAL
19. + IHNSꝛDE IꝛGRAꝛREXꝛPOꝛETꝛAS
20. + IHNSꝛDE IꝛGRAꝛREXꝛPOꝛETꝛALꝛE
21. + IHNSꝛDE IꝛGRAꝛREXꝛPOꝛETꝛETꝛA
22. +AD IꝛVTOR IꝛVMꝛNOSTRVN
23. +AD IꝛVTOR IꝛVMꝛNOSTRVNꝛ

Conjunto L.2 — Os reversos que formam o *conjunto L.2* são bastante raros, visto aparecerem em pouco mais de 1 por cento das moedas de Lisboa. As quinas apresentam dimensões consideráveis. Os ornatos da moldura são também trifólios, mas formados por elementos lanceolados e, em dois dos três reversos que se examinaram, têm dois desses elementos voltados para o interior. A legenda abre por cruz pátea equilateral. Os sinais separadores são rosetas. Todavia, nos dois reversos em que há sinal de encerramento, este apresenta-se sob a forma de um par de pequenas cruces postas em aspa.

Vem a propósito dizer que as raras moedas em que se encontram estes reversos são particularmente curiosas. Os cunhos de ambas as faces foram, sem dúvida, abertos por um só gravador, aliás dotado de excepcionais recursos artísticos. As legendas, embora excelentemente trabalhadas, apresentam uma frequência inusitada de inversão de letras. E, a somar a tudo isto, acontece que tais moedas são as únicas com a letra *L*, que, não ostentando outros diferentes no campo do anverso, são feitas de bolhão da lei de um dinheiro.

Variantes de legenda:

1. +IHNS◊DEI◊GRA◊REX◊PO◊E
2. +IHNS◊DEI◊GRA◊REX◊PO(◊E)◊

MOEDAS CUNHADAS NO PORTO

Para além da letra monetária *P*, inscrita no campo do anverso, à esquerda do motivo principal, os reais brancos do Porto apresentam certas características, que lhes conferem marcada individualidade. Tais características são, essencialmente, as seguintes:

a) *Tratamento da coroa* — A coroa, cuja base é, quase sempre, acentuadamente curva, tem florões elaborados e pontas intercalares bastante evidentes. As pontas são simples na grande maioria dos casos, mas, em raros exemplares, estão rematadas por grânulos.

b) *Ornatos da moldura do reverso* — Os ornatos apensos às uniões entre arcos e ângulos são pequenas rosetas ou estrelas umbilicadas.

c) *Legendas* — Embora de bom recorte, as letras estão muito espaçadas, o que confere às legendas um aspecto pouco elaborado. O uso da letra *N*, a terminar a palavra *nostrum* é raro, a palavra *coelum* termina sempre por *M* e, em alguns casos, o *X* de *rex* assume a forma de cruz equilateral idêntica à que inicia a legenda. Não se encontram exemplos de duplicação intencional de letras. Os sinais separadores e de encerramento de ambas as faces são pares de rosetas ou estrelas umbilicadas, idênticas às usadas como ornatos na moldura do reverso.

A presença ou ausência de outros diferentes além do indicativo de origem justificam a classificação dos anversos em dois conjuntos distintos. Outro tanto não sucede com os reversos, em que não se encontram motivos para divisão.

ANVERSOS

Conjunto P.1 — Os anversos deste conjunto caracterizam-se pela ausência de outros diferentes para além da letra indicativa da casa da moeda (*Fig. 3—0.0*).

Variantes de legenda:

1. +ADIVTORIVM;NOSTRV//QVI;FECIT;CELV;
2. +ADIVTO(RIVM;NOSTR)//QI;FECIT(;CELVM;)E;
3. +ADIVTORIVM;NOSTRVM//QVI;FECIT;CELV;
4. +ADIVTORIVM;NOSTRVM//QVI;FECIT;CELVM;
5. +ADIVTORIVM;NOSTRVM//QVI;FECIT;CELVME;
6. +ADIVTORIVM;NOSTRVM//QI;FECIT;CELVM;
7. +ADIVTORIVM;NOSTRVM;//QVI;FECIT;CELVM;
8. +ADIVTORIVM;NOSTRVM;//QI;FECIT;CELVM;ET
9. +ADIVTORIVM;NOSTRVM;(QVI)//FECIT;CELVM;TERA
10. +ADIVTORIVM;NOSTRVM;//QI;FECIT;CELVM;
11. +ADIVTORIVM;NOSTRVM//QVI;FECIT;CELVM;
12. +ADIVTORIVM;NOSTRVM;(NOM)//QI;FECIT;CELVM;ET;
13. +ADIVTORIVM;NOSTRVM//QI;FECIT;CELVME;
14. +ADIVTORIVM;NOSTRVM;QVI//FECIT;CELVM;(H)ETRA
15. +ADIVTORIVM;NOSTRVM;QV//FECIT;CELVM;ETER;

Conjunto P.2 — Além da letra monetária *P* à esquerda do motivo principal, os aversos deste conjunto ostentam sempre outros diferentes, com morfologias e localizações variáveis (*Fig. 3—0.1 a 0.22*).

Variantes de legenda:

1. +ADIVTORIVM;NOSTRV//QI;FECIT;CELVME;
2. +ADIVTORIVM;NOSTRV//QI;FECIT;CELVME;
3. +ADIVTORIVM;NOSTRVM//QVI;FECIT;CELVM;
4. +ADIVTORIVM;NOSTRVM//QIFECIT;CELVME;
5. +ADIVTORIVM;NOSTRVM;//QVIFECIT;CELVME;
6. +ADIVTORIVM;NOSTRVM;//QI;FECIT;CELVME;
7. +ADIVTORIVM;NOSTRVM;//QIFECIT;CELVME;ET;
8. +ADIVTORIVM;NOSTRVM;//QVIFECIT;CELVME;
9. +ADIVTORIVM;NOSTRVM;Q//VI;FECIT;CELVME;ET;
10. +ADIVTORIVM;NOSTRVM;Q//VIFECIT;CELVME;
11. +ADIVTORIVM;NOSTRVM;Q//VIFECIT;CELVME;ET;
12. +ADIVTORIVM;NOSTRVM;Q//IFECIT;CELVME;ETER;
13. +ADIVTORIVM;NOSTRVM;Q//IFECIT;CELVME;ETRA;
14. +ADIVTORIVM;NOSTRVM;Q//IFECIT;CELVME;ETERA;
15. +ADIVTORIVM;NOSTRVM;Q//IFECIT;CELVME;ETERA;
16. +ADIVTORIVM;NOSTRVM;QI//FECIT;CELVME;ERA;
17. +ADIVTORIVM;NOSTRVM;QI//FECIT;CELVME;ETRA;
18. +ADIVTORIVM;NOSTRVM;QV//IFECIT;CELVME;ETERA;
19. +ADIVTORIVM;NOSTRVM;QI//FECIT;CELVME;ETRA;
20. +ADIVTORIVM;NOSTRVM;QVI//FECIT;CELVME;ETERA;
21. +ADIVTORIVM;NOSTRVM;QVI//FECIT;CELVME;ETRA;
22. +ADIVTORIVM;NOSTRVM;QVI//FECIT;CELVME;ETERA;

REVERSOS

Conjunto P.1 — Engloba todos os reversos dos reais brancos de Dom João I lavrados no Porto que foi possível examinar para a elaboração do presente trabalho. As características distintivas mais importantes desses reversos são as pequenas rosetas ou estrelas umbilicadas apensas, como ornatos, às uniões da moldura e os pares de elementos idênticos que, quase sempre, foram usados como sinais separadores na legenda.

Variantes de legenda:

1. +IHNS:DEI:GRA:REX:PO
2. +IHNS:DEI:GRA:REX:PO:
3. +IHNS:DEI:GRA:REX:PO:
4. +IHNS:DEI:GRA:REX:PO:E
5. +IHNS:DEI:GRA:REX:PO:ET
6. +IHNS:DEI:GRA:REX:PO:ET:
7. +IHNS:DEI:GRA:REX:PO:ET:A
8. +IHNS:DEI:GRA:REX:PO:EA
9. +IHNS:DE()DEI:REX
10. +ADIVTORIVM()NOSTRVM

Infelizmente, a legenda 9 está parcialmente obliterada no único exemplar em que se encontrou. Todavia, é indubitável que nela concorrem um erro de escrita (repetição da palavra *dei*) e um desvio da regra seguida na casa da moeda do Porto quanto à natureza dos sinais separadores. No que respeita à legenda 10, é evidente que está em causa um erro de gravador, sem qualquer significado especial.

GRUPOS TIPOLOGICOS

Tendo em conta as modalidades de associação de conjuntos de anverso e de reverso que representam, os reais brancos de Dom João I que serviram de base ao presente trabalho podem ser classificados em sete grupos tipológicos distintos (*Quadro I* e *Fig. 4*).

QUADRO I

Casa da Moeda	Grupo	Anverso//Reverso
Lisboa	I	L.1//L.1
	II	L.1//L.2
	III	L.2//L.1
	IV	L.3//L.1
	V	L.4//L.1
Porto	VI	P.1//P.1
	VII	P.2//P.1

Alguns fragmentos de registos quatrocentistas da casa da moeda de Lisboa, actualmente existentes no Arquivo Nacional da Torre do Tombo (*ref. doc. 2*), provam que os técnicos de então eram capazes de distinguir os reais brancos de diferentes leis e é evidente que, em face do grande número de exemplares que eram obrigados a classificar, teriam de o fazer com rapidez, muito provavelmente por simples inspecção das moedas. Mas, se é certo que a aparência do metal lhes permitiria, quase sempre, proceder à separação relativamente segura dos reais de três dinheiros dos lavrados em bolhões de leis inferiores, já outro tanto não acontecia quando se tratava de distinguir os reais de um dinheiro dos reais de dinheiro e meio. Assim, uma vez que a execução de provas de toque em milhares de moedas seria impraticável, é necessário concluir que os funcionários especializados daquela instituição deviam conhecer certas características tipológicas que indicavam quais as moedas pertencentes a cada uma das duas últimas fases de cunhagem.

Para esclarecimento deste assunto, procedeu-se ao estudo das relações entre a tipologia e a lei de 158 exemplares submetidos a análise química (Araújo e col. ¹), cuja classificação grupal não oferecia dúvidas. Os resultados desse estudo são os que se indicam no *Quadro II*.

QUADRO II

Grupo	N.º de Exempl.	Lei		
		3 d.	1,5 d.	1 d.
I	30	2	27	1
II	2	—	—	2
III	27	—	—	27
IV	63	—	3	60
V	4	—	—	4
VI	15	—	1	14
VII	17	4	—	13

Para a interpretação dos resultados obtidos, importa não esquecer que o método de análise utilizado — espectrometria de fluorescência de raios X — só informa sobre a composição química das camadas superficiais das moedas e que tais camadas, em consequência dos processos de corrosão, sofrem, com o tempo, um aumento progressivo da quantidade relativa dos metais nobres que existem na liga. Deste modo, é legítimo admitir que os três exemplares do *grupo IV* e o

único exemplar do *grupo VI* que foram classificados, em função das respectivas análises químicas, como de dinheiro e meio, possam ser, na realidade, moedas de um dinheiro, em que o fenómeno de enriquecimento à superfície atingiu proporções inusitadas. A favor da veracidade desta hipótese, depõe, aliás, o aspecto das moedas em causa, que, de entre todas as analisadas, são as que se apresentam em pior estado de conservação, e também os resultados da análise química, nomeadamente os valores relativamente baixos das somas das percentagens de prata e de cobre que foram determinadas.

Uma vez que se admita tal premissa, os resultados do estudo adquirem maior consistência e permitem considerar como provavelmente verdadeiras as seguintes generalizações:

MOEDAS DE LISBOA

a) As moedas de três dinheiros não ostentariam outros diferentes além do indicativo de origem.

b) As moedas anómalas que formam o *grupo II* e que também não exibem outros diferentes além da letra *L* seriam da lei de um dinheiro.

c) As moedas em que há outros diferentes além do indicativo de origem seriam, todas elas, de um dinheiro de lei.

MOEDAS DO PORTO

a) Todas as moedas em que não existem outros diferentes além da letra *P* seriam da lei de um dinheiro.

b) Entre as moedas que exibem outros diferentes para além do indicativo de origem, contar-se-iam exemplares de três dinheiros e de um dinheiro.

Nestes termos, é razoável supor que o processo de separação seria efectuado pelos técnicos medievais de um modo não muito diverso do que a seguir se sugere:

1. As moedas de três dinheiros, tanto do Porto como de Lisboa, seriam identificadas pela aparência do metal. Nos casos, provavelmente raros para observadores experimentados, que suscitassem dúvidas, haveria sempre a possibilidade de recurso à prova de toque.

2. As moedas lavradas em Lisboa, cujas aparências indicavam lei pobre e que não exibiam outros diferentes além da letra *L* seriam imediatamente classificadas como de dinheiro e meio.

3. Os reais brancos de Lisboa que exibiam outros diferentes além da assinatura da casa da moeda seriam identificados como de um dinheiro.

4. Uma vez que, muito provavelmente, a casa da moeda do Porto não produziu reais brancos de dinheiro e meio, os exemplares com a letra *P* e aparência denunciadora de lei baixa seriam, desde logo, considerados como de um dinheiro, independentemente de ostentarem ou não outros diferentes.

É certo que o processo de escolha assim concebido implica alguma margem de erro, resultante da impossibilidade de com ele se distinguirem os raros reais brancos do *grupo II* — sem diferentes além do *L*, mas da lei de um dinheiro — das moedas de dinheiro e meio. No entanto, tal erro não teria, por certo, importância prática, dada a baixa frequência dessas moedas anómalas, cujo significado permanece misterioso, como aliás sucede com o de um único real do *grupo III* feito de cobre virtualmente isento de prata. A possibilidade de se tratar de falsificações da época é de considerar, mas parece improvável no caso das moedas do *grupo II*, batidas com cunhos de excelente qualidade artística e em bolhão não muito inferior ao da maioria dos reais brancos de Lisboa marcados apenas com o indicativo de origem.

O recurso aos diferentes para a identificação das moedas de diversas leis não significa que fosse esse o objectivo único — ou sequer o fundamental — do seu emprego. Se tal acontecesse, nada justificaria o seu polimorfismo, visto que a simples presença ou ausência de um grânulo teria bastado para separar os reais das duas últimas fases de produção. O objectivo fundamental do uso dos diferentes permanece desconhecido, embora certos indícios apontem para a possibilidade de que estejam em causa indicativos da proveniência de determinadas partidas de bolhão.

A título de informação complementar, vale a pena referir que, tendo em vista a confirmação e eventual ampliação das conclusões obtidas pelos métodos clássicos de estudo tipológico, se procedeu a ensaios de classificação dos reais brancos de Dom João I por métodos de taxonomia numérica, em particular por métodos aglomerativos de análise de grupos e pelo método de análise em coordenadas principais. Para tanto, as moedas examinadas do ponto de vista químico que permitiam leituras incontroversas foram objecto de análise tipológica sistematizada, que implicou a determinação dos estados de 26 atributos (20 qualitativos e 6 quantitativos). Os atributos escolhidos diziam respeito a ambas as faces, estendendo-se desde a morfologia do *Y* e dimensões da coroa até ao número de símbolos incluídos nas legendas, passando por coisas tão diversas como a grafia de determinadas palavras, a frequência dos erros de escrita e a

natureza e posição dos diferentes e motivos ornamentais da moldura. O coeficiente de semelhança entre cada par de moedas foi calculado pela fórmula de Gower⁵ (para os atributos quantitativos) e pelo coeficiente de *simple-matching*¹⁰ (para os atributos qualitativos) usando o programa NUTAX 2^o para computador. Os cálculos relativos à análise de grupos e à análise em coordenadas principais foram feitos recorrendo ao sistema de programas NT-SYS⁹.

Os resultados destes ensaios revelaram-se satisfatórios, na medida em que confirmaram inteiramente as conclusões do trabalho realizado por métodos clássicos. No entanto, não é menos verdade que nada adiantaram para o conhecimento de tipologia dos reais brancos de Dom João I, nomeadamente no que respeita à identificação de eventuais subgrupos, com significado numismático, dentro dos grupos tipológicos principais.

TÉCNICA DE AMOEDAÇÃO

Preparação dos discos — Tendo em conta os padrões habituais de exigência para as moedas de bolhão, o trabalho de preparação dos discos destinados à cunhagem dos reais brancos de Dom João I pode considerar-se relativamente cuidado. O contorno é, quase sem excepções, regularmente circular. O módulo, que foi, muito provavelmente, de uma polegada portuguesa (27,5 mm), tem variações aceitáveis (mais ou menos 1 mm) para uma espécie que foi produzida ao longo de quase dois decénios. A espessura é bastante uniforme. Quanto ao peso, verifica-se que o desvio padrão andou na ordem dos 10 por cento do valor médio em todos os grandes períodos de emissão, o que não é excessivo para a época. Os histogramas de frequências de pesos (Gomes Marques e col. 7), sem assimetrias muito acentuadas, indicam que a selecção dos discos demasiadamente pesados e demasiadamente leves se processou com rigor semelhante.

Abertura dos cunhos — À concepção tipológica feliz dos reais brancos corresponderam realizações de desigual mérito artístico por parte dos abridores de cunhos. De facto, se é certo que há exemplares lavrados com pares de cunhos de excelente recorte, outros aparecem reveladores de trabalho pouco cuidado ou executados por artífices de modestos recursos técnicos. No entanto, em termos gerais, os resultados estéticos foram satisfatórios, embora a pequena profundidade da gravação tenha contribuído para algumas impressões defeituosas, em particular das legendas. Os limites do desenho foram traçados a compasso e, na maioria dos exemplares, a marca da ponta de apoio ficou claramente visível,

pelo menos no anverso, sob a forma de um grânulo situado entre a coroa e o Y ou ligado a esta letra. O diâmetro da superfície gravada excedia ligeiramente o da maioria dos discos, daí resultando a extrema raridade da impressão completa da cercadura exterior em qualquer das faces. A variabilidade das legendas indica que não foram usados escantilhões para a escrita.

Cunhagem — A identificação de cunhos (Gomes Marques e col.⁸) revelou que os destinados à impressão da face com o Y coroado foram menos numerosos do que os usados para a impressão da face centrada pelas quinas. Assim, o que habitualmente se considera como anverso tipológico corresponde, de facto, ao anverso técnico. A tarefa de cunhagem foi executada em termos satisfatórios, visto não serem comuns os exemplares descentrados, ressaltados, ou com defeitos extensos de impressão. As obliterações, acima referidas, de parte das legendas não foram tanto o resultado de más cunhagens como a consequência de baixo relevo dos cunhos e do seu uso em fases adiantadas de deterioração. A distribuição dos eixos das moedas pelos vários sectores é praticamente uniforme, o que prova que não foram utilizados dispositivos de articulação dos cunhos.

VOLUMES DE AMOEDAÇÃO

Mediante utilização dos métodos de Lyon-Carter² e simplificado de Carter³ para o cálculo do número provável de cunhos usados na amoedação e admitindo que a produção média por cunho de anverso terá rondado as 20 000 moedas, chegou-se à conclusão de que o volume total das emissões de reais brancos de Dom João I não deve ter sido inferior a 24 milhões e atingiu, possivelmente, os 30 milhões de exemplares (Gomes Marques e col.⁸).

Sucedem que, na série analisada do ponto de vista químico, os exemplares produzidos durante a primeira fase de cunhagem — a dos três dinheiros de lei — representam pouco mais de 3 por cento e os da segunda fase — fase da lei de dinheiro e meio — cerca de 17 por cento do total. Assim, mesmo que tais percentagens se afastem substancialmente da verdadeira contribuição das moedas de cada uma dessas fases para o total das emissões, é razoável supor que os reais de três dinheiros não tenham excedido o milhão e meio e que os lavrados na segunda fase não tenham ultrapassado a casa dos seis milhões.

Deste modo, mesmo que se admita que, na primeira fase, a maior parte do esforço de cunhagem teve lugar antes da conquista de Ceuta, nem por isso deixa de ser claro que as despesas imediatas com esta empresa, cujo custo total foi calculado em cerca de 33,6 milhões de reais brancos (Faro⁴), tiveram de

ser pagas, em grande parte, com outras moedas ⁽⁴⁾. A relativa escassez da nova espécie nesse período é, de resto, confirmada pela falta de referência a reais brancos nos documentos de compra e venda datados de 1416 (p.e. *ref. doc. 3 e 4*), em que os pagamentos continuam a ser expressos em reais de três libras e meia, ainda então referidos nas fórmulas notariais como «esta moeda que ora corre» ⁽⁵⁾.

Tal facto indica, para além de qualquer dúvida, que, em 1416, o real branco ainda não atingira a posição de destaque que veio a alcançar no meio circulante. Provavelmente, essa posição só começou a afirmar-se em 1422-1423, quando, em cerca de um ano, deve ter entrado no giro qualquer coisa como seis milhões de exemplares de dinheiro e meio. Mesmo assim, o primado do real branco só se firmou definitivamente na terceira fase, ao longo da qual cerca de vinte milhões de novas moedas devem ter sido introduzidas no mercado, representando nada menos de 700 milhões de libras.

É evidente que os números apresentados correspondem apenas a estimativas baseadas em probabilidades razoáveis em face dos dados conhecidos e que, na melhor das hipóteses, não serão mais que aproximações grosseiras da realidade. No entanto, o seu valor é indiscutível, na medida em que fornecem uma base quantitativa, até agora inexistente, para fundamentar raciocínios sobre a história económica da primeira fase da Expansão.

AGRADECIMENTO

Os autores desejam expressar a mais viva gratidão ao senhor Dr. José de Almeida Ricardo, administrador da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, e aos senhores Carlos Marques da Costa, João Jarego Dias e Eng.º Paulo Ferreira de Lemos, por terem, respectivamente, concedido autorização para o estudo dos exemplares do Museu Numismático Português e cedido, para exame tipológico e laboratorial, os exemplares de reais brancos de Dom João I das suas colecções particulares.

⁽⁴⁾ Os dados documentais informam que muitas das despesas envolvidas na conquista de Ceuta não foram efectivamente pagas pelo erário régio e que parte das dívidas contraídas ainda estavam por saldar nos reinados de Dom Duarte e de Dom Afonso V. Contudo, é pouco crível que os pagamentos imediatos se tenham cifrado em apenas cerca de 4,5 por cento do total, como teria sido o caso se todos eles se concretizassem em reais brancos.

⁽⁵⁾ Dada a natureza das transacções, é inaceitável a hipótese de que os reais de três libras e meia mencionados nos documentos de 1416 fossem as novas moedas com esse valor nominal, que vieram a ser designadas como reais pretos.

BIBLIOGRAFIA

- [1] ARAÚJO, M. F. D.; CABRAL, J. M. PEIXOTO e MARQUES, M. GOMES — «The silver contents of the *reais brancos* of Dom João I of Portugal», in Marques, M. Gomes (ed.) — *Problems of Medieval Coinage in the Iberian Area*, Inst. Politécnico de Santarém, Santarém, 1984.
- [2] CARTER, G. F. — «A Graphical Method for Calculating the Approximate Total Number of Dies from Die-Link Statistics of Ancient Coins», in Oddy, W. A. (ed.) — *Scientific Studies in Numismatics*, British Museum Occasional Paper 18, London, 1980.
- [3] CARTER, G. F. — «A Simplified Method for Calculating the Original Number of Dies from Die Link Statistics», *Museum Notes*, 28: 187, 1983.
- [4] FARO, J. — *Receitas e despesas da Fazenda Real de 1384 a 1481*, Centro de Estudos Económ. do Inst. Nac. de Estatística, Lisboa, 1965.
- [5] GOWER, J. C. — «A General Coefficient of Similarity and some of its Properties», *Biometrika*, 27: 857, 1971.
- [6] LIMA, M. B. — «Programa NUTAX 2», comunicação pessoal.
- [7] MARQUES, M. GOMES e MARQUES, T. GOMES — «Metrologia e cronologia dos reais brancos de Dom João I», in *Actas do III Congresso Nacional de Numismática*, Clube Numismático de Portugal, Lisboa, 1985.
- [8] MARQUES, M. GOMES; MARQUES, T. GOMES e SILVA, M. C. DA — «The *real branco* of D. João I: The approximate number of coins struck», in Marques, M. Gomes (ed.) — *Problems of Medieval Coinage in the Iberian Area*, Inst. Politécnico de Santarém, Santarém, 1984.
- [9] ROHLF, F. J.; KISHPAUCH, J. e KIRK, D. — «NT-SYS Numerical Taxonomy System of Multivariate Statistical Programs», Dept. of Ecology and Evolution, State University of New York, Stony Brook, N. Y., 1982.
- [10] SOKAL, R. R. e MICHENER, C. D. — «A Statistical Method for Evaluating systematic Relationships», *Univ. Kansas Sci. Bull.*, 38: 1409, 1958.

REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

- ¹ «Hordenaçom sobre as pagas, que se devem fazer aos Prelados, e Fidalgos, e outras quaeesquer pessoas nos afforamentos, e emprazamentos, e arrendamentos, e alugueres, e outras quaeesquer pagas, que se ouvessem de fazer per ouro, ou prata, ou per quaeesquer outras moedas», transcr. em *Ordenações Afonsinas*, Livro IV, ed. da Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1984. Dat. de 24 de Setembro de 1417.
- ² «Fragmentos de Registos da Casa da Moeda de Lisboa», Arq. Nac. Torre do Tombo, *Colecção de Fragmentos*, Cx. n.º 10, doc. 8. Dat. de 22 de Agosto e 26 de Setembro de 1441.
- ³ «Venda de chouso em Alvide», Arq. Nac. Torre do Tombo, *C. E.*, C. 141, n.º 1, doc. 15. Dat. de 3 de Julho de 1416.
- ⁴ «Venda de serrado e outros bens no termo de Cascais», Arq. Nac. Torre do Tombo, *C. E.*, C. 138, n.º 1, doc. 11. Dat. de 14 de Outubro de 1416.

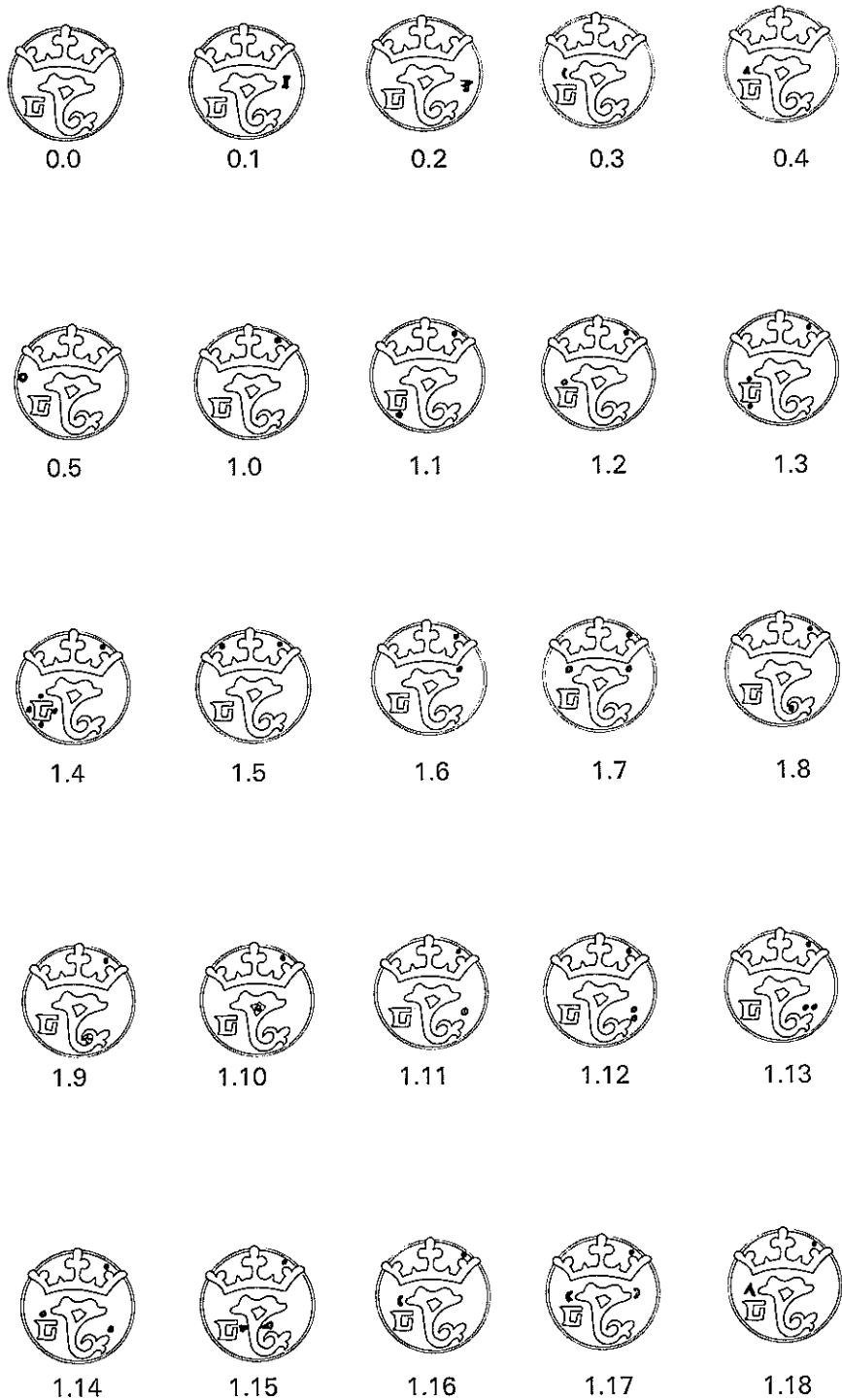


Fig. 1 — Reais brancos de Dom João I: Diferentes e associações de diferentes que se encontram em moedas cunhadas em Lisboa.

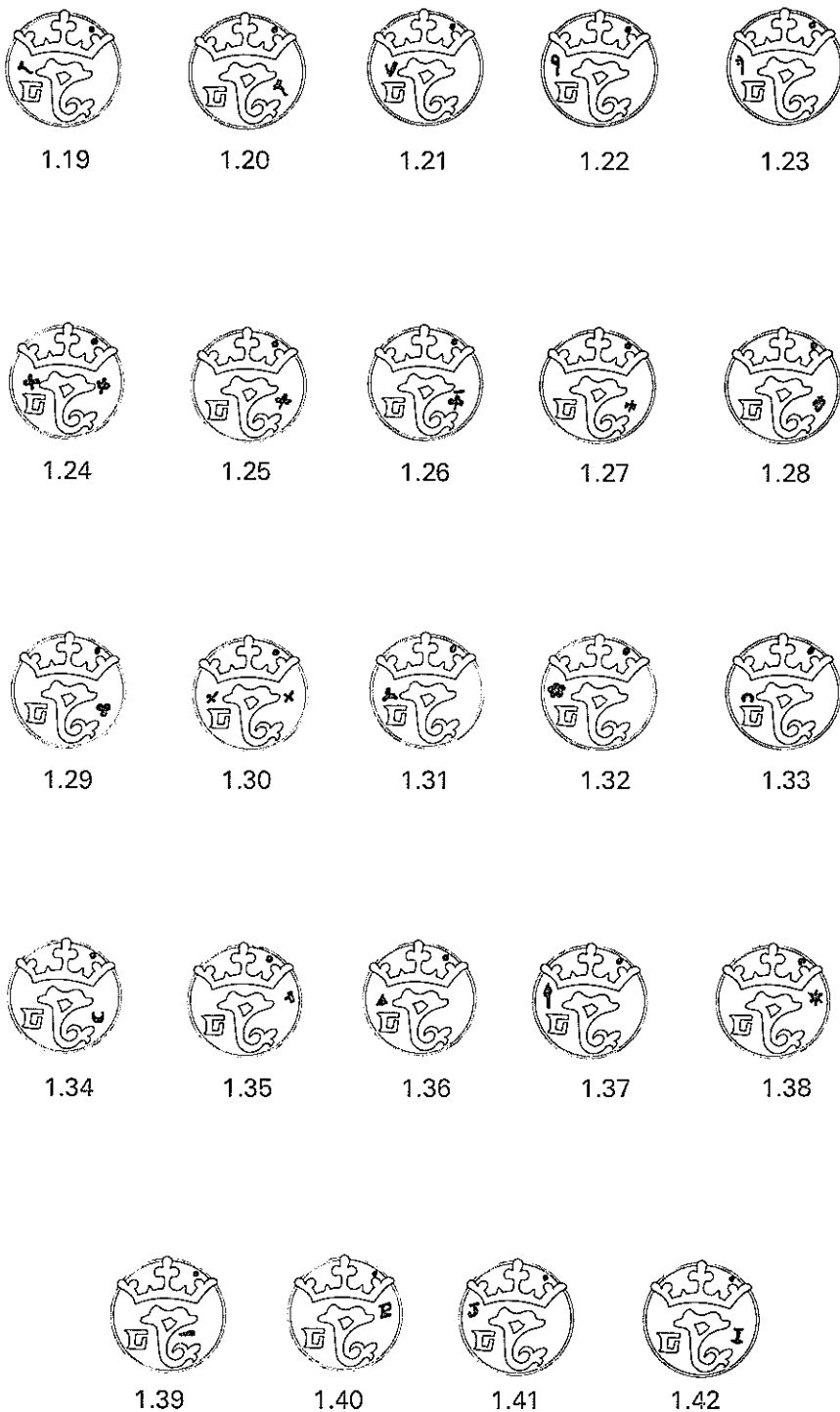


Fig. 2 — Reais brancos de Dom João I: Diferentes e associações de diferentes que se encontram em moedas cunhadas em Lisboa (continuação).



0.0



0.1



0.2



0.3



0.4



0.5



0.6



0.7



0.8



0.9



0.10



0.11



0.12



0.13



0.14



0.15



0.16



0.17



0.18



0.19



0.20



0.21



0.22

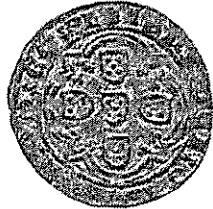
Fig. 3 — Reais brancos de Dom João I: Diferentes e associações de diferentes que se encontram em moedas cunhadas no Porto.



I



II



III



IV



V



VI



VII

Fig. 4 — Reais brancos de Dom João I: Grupos tipológicos.

APÊNDICE

CATÁLOGO DE VARIANTES

O presente catálogo não pretende ser exaustivo, visto apenas incluir as variantes encontradas nos 340 exemplares que se estudaram do ponto de vista tipológico. Apesar disso, a sua publicação afigura-se útil, uma vez que, por englobar muitas das variantes existentes, poderá servir para simplificar a identificação dos reais brancos de Dom João I em trabalhos futuros, em especial no caso da descrição de achados.

A fim de se evitarem repetições, optou-se por um sistema de descrição em que as características de cada variante vão indicadas pelas referências que lhes correspondem nas descrições tipológicas precedentes. Os dados respeitantes ao anverso estão separados por barra dupla dos respeitantes ao reverso. No caso dos aversos, há três entradas, separadas por barras simples. A primeira caracteriza o conjunto tipológico. A segunda indica a ausência ou presença de diferentes além da letra monetária e a sua natureza quando existentes. A referência *0.0* significa que não existem outros diferentes além do indicativo de origem. As outras referências correspondem às dos esquemas que representam os vários diferentes nas figuras respectivas. Por fim, a terceira entrada caracteriza a variante de legenda. No caso dos reversos, há somente duas entradas, indicando a primeira o conjunto tipológico, enquanto a segunda define a variante de legenda. As interrogações significam que foi impossível a leitura incontroversa de toda a legenda no exemplar ou exemplares representativos da variante.

CASA DA MOEDA DE LISBOA

GRUPO I (L.1//L.1)

L.1/0.0/1 //L.1/?	L.1/0.0/8 //L.1/11
L.1/0.0/2 //L.1/1	L.1/0.0/9 //L.1/12
L.1/0.0/2 //L.1/3	L.1/0.0/10//L.1/12
L.1/0.0/2 //L.1/22	L.1/0.0/11//L.1/14
L.1/0.0/3 //L.1/4	L.1/0.0/12//L.1/12
L.1/0.0/4 //L.1/?	L.1/0.0/12//L.1/15
L.1/0.0/5 //L.1/?	L.1/0.0/13//L.1/9
L.1/0.0/6 //L.1/10	L.1/0.0/14//L.1/2
L.1/0.0/6 //L.1/23	L.1/0.0/14//L.1/9
L.1/0.0/7 //L.1/?	L.1/0.0/15//L.1/?

L.1/0.0/16//L.1/7	L.1/0.0/28//L.1/12
L.1/0.0/16//L.1/9	L.1/0.0/28//L.1/20
L.1/0.0/17//L.1/18	L.1/0.0/29//L.1/14
L.1/0.0/18//L.1/11	L.1/0.0/30//L.1/7
L.1/0.0/19//L.1/12	L.1/0.0/31//L.1/12
L.1/0.0/20//L.1/?	L.1/0.0/32//L.1/10
L.1/0.0/21//L.1/9	L.1/0.0/33//L.1/11
P.1/0.0/21//L.1/11	L.1/0.0/34//L.1/12
L.1/0.0/21//L.1/14	L.1/0.0/35//L.1/12
L.1/0.0/22//L.1/?	L.1/0.0/36//L.1/14
L.1/0.0/23//L.1/9	L.1/0.0/37//L.1/21
L.1/0.0/23//L.1/12	L.1/0.0/38//L.1/16
L.1/0.0/23//L.1/14	L.1/0.0/39//L.1/14
L.1/0.0/24//L.1/10	L.1/0.0/40//L.1/17
L.1/0.0/25//L.1/6	L.1/0.0/41//L.1/?
L.1/0.0/26//L.1/11	L.1/0.0/42//L.1/?
L.1/0.0/27//L.1/?	

GRUPO II (L.1//L.2)

L.1/0.0/4//L.2/2	L.1/0.0/5//L.2/1
------------------	------------------

GRUPO III (L.2//L.1)

L.2/1.0/1 //L.1/?	L.2/1.0/12//L.1/7
L.2/1.0/2 //L.1/6	L.2/1.0/12//L.1/9
L.2/1.0/3 //L.1/?	L.2/1.0/13//L.1/6
L.2/1.0/4 //L.1/?	L.2/1.0/13//L.1/9
L.2/1.0/5 //L.1/?	L.2/1.0/14//L.1/7
L.2/1.0/6 //L.1/7	L.2/1.0/15//L.1/?
L.2/1.0/7 //L.1/11	L.2/1.0/16//L.1/?
L.2/1.0/8 //L.1/11	L.2/1.0/17//L.1/6
L.2/1.0/9 //L.1/4	L.2/1.0/17//L.1/7
L.2/1.0/9 //L.1/5	L.2/1.0/18//L.1/?
L.2/1.0/9 //L.1/7	L.2/1.0/19//L.1/11
L.2/1.0/10//L.1/5	L.2/1.0/20//L.1/9
L.2/1.0/10//L.1/7	L.2/1.0/21//L.1/11
L.2/1.0/10//L.1/9	L.2/1.0/22//L.1/10
L.2/1.0/11//L.1/6	L.2/1.0/23//L.1/14

GRUPO IV (L.3//L.1)

L.3/1.1/11//L.1/5	L.3/1.4/21//L.1/?
L.3/1.1/21//L.1/6	L.3/1.4/27//L.1/6
L.3/1.2/21//L.1/6	L.3/1.4/34//L.1/?
L.3/1.2/21//L.1/7	L.3/1.5/3 //L.1/?
L.3/1.2/30//L.1/?	L.3/1.6/15//L.1/?
L.3/1.3/18//L.1/?	L.3/1.7/5 //L.1/?
L.3/1.4/17//L.1/?	L.3/1.8/8 //L.1/9
L.3/1.4/18//L.1/7	L.3/1.8/24//L.1/5

L.3/1.8/25//L.1/9	L.3/1.27/3 //L.1/6
L.3/1.8/26//L.1/?	L.3/1.27/19//L.1/7
L.3/1.8/31//L.1/7	L.3/1.28/2 //L.1/6
L.3/1.9/11//L.1/?	L.3/1.28/19//L.1/7
L.3/1.10/3//L.1/?	L.3/1.29/18//L.1/?
L.3/1.10/11//L.1/8	L.3/1.30/21//L.1/8
L.3/1.10/37//L.1/5	L.3/1.30/22//L.1/?
L.3/1.11/3 //L.1/?	L.3/1.30/28//L.1/6
L.3/1.12/11//L.1/?	L.3/1.30/32//L.1/11
L.3/1.12/33//L.1/10	L.3/1.31/20//L.1/6
L.3/1.13/14//L.1/5	L.3/1.32/21//L.1/?
L.3/1.14/3 //L.1/19	L.3/1.33/19//L.1/11
L.3/1.14/20//L.1/?	L.3/1.34/20//L.1/5
L.3/1.15/13//L.1/9	L.3/1.34/20//L.1/9
L.3/1.16/21//L.1/5	L.3/1.34/29//L.1/?
L.3/1.17/7 //L.1/9	L.3/1.35/13//L.1/7
L.3/1.18/21//L.1/?	L.3/1.35/21//L.1/?
L.3/1.19/17//L.1/?	L.3/1.36/21//L.1/9
L.3/1.20/? //L.1/?	L.3/1.36/23//L.1/?
L.3/1.21/6 //L.1/5	L.3/1.37/? //L.1/?
L.3/1.21/9 //L.1/11	L.3/1.38/11//L.1/?
L.3/1.22/13//L.1/11	L.3/1.38/21//L.1/7
L.3/1.22/29//L.1/7	L.3/1.39/4 //L.1/?
L.3/1.23/? //L.1/?	L.3/1.39/10//L.1/7
L.3/1.24/36//L.1/5	L.3/1.39/21//L.1/?
L.3/1.24/36//L.1/7	L.3/1.40/21//L.1/?
L.3/1.25/1 //L.1/5	L.3/1.41/21//L.1/?
L.3/1.26/35//L.1/?	L.3/1.42/16//L.1/17

GRUPO V (L.4//L.1)

L.4/0.1/2//L.1/10	L.4/0.4/23//L.1/9
L.4/0.2/4//L.1/6	L.5/0.5/17//L.1/6
L.4/0.3/4//L.1/5	

CASA DA MOEDA DO PORTO

GRUPO VI (P.1//P.1)

P.1/0.0/1//P.1/1	P.1/0.0/8 //P.1/6
P.1/0.0/1//P.1/4	P.1/0.0/9 //P.1/6
P.1/0.0/1//P.1/9	P.1/0.0/10//P.1/4
P.1/0.0/2//P.1/?	P.1/0.0/10//P.1/5
P.1/0.0/3//P.1/1	P.1/0.0/11//P.1/4
P.1/0.0/4//P.1/3	P.1/0.0/12//P.1/5
P.1/0.0/5//P.1/?	P.1/0.0/13//P.1/5
P.1/0.0/6//P.1/5	P.1/0.0/14//P.1/5
P.1/0.0/7//P.1/?	P.1/0.0/15//P.1/2

GRUPO VII (P.2//P.1)

P.2/0.1/15//P.1/6	P.2/0.12/21//P.1/5
P.2/0.2/10//P.1/5	P.2/0.13/7 //P.1/5
P.2/0.2/10//P.1/8	P.2/0.13/22//P.1/4
P.2/0.2/13//P.1/6	P.2/0.14/5 //P.1/4
P.2/0.3/9 //P.1/5	P.2/0.15/11//P.1/5
P.2/0.3/9 //P.1/7	P.2/0.16/12//P.1/5
P.2/0.4/13//P.1/6	P.2/0.16/17//P.1/7
P.2/0.5/21//P.1/6	P.2/0.17/13//P.1/5
P.2/0.6/3 //P.1/5	P.2/0.17/16//P.1/4
P.2/0.6/5 //P.1/5	P.2/0.18/6 //P.1/7
P.2/0.7/1 //P.1/?	P.2/0.19/19//P.1/7
P.2/0.7/3 //P.1/10	P.2/0.20/2 //P.1/?
P.2/0.8/5 //P.1/4	P.2/0.21/4 //P.1/5
P.2/0.9/21//P.1/6	P.2/0.22/14//P.1/?
P.2/0.10/18//P.1/4	P.2/0.22/20//P.1/5
P.2/0.11/8 //P.1/5	

COBRE AMOEDADO PARA A ÁFRICA PORTUGUESA 1867 - 1879

António Miguel Trigueiros

PREÂMBULO

O presente trabalho resultou das pesquisas documentais e consultas que efectuei de 1974 a 1976 no Arquivo Histórico da Casa da Moeda de Lisboa, no Arquivo Histórico do Ministério das Finanças e no Arquivo Histórico Ultramarino, sobre a produção e emissão de moeda para circulação no Continente, nas Ilhas Adjacentes e nas antigas Províncias Ultramarinas, de 1865 a 1892.

As suas principais conclusões foram objecto de uma comunicação apresentada na sessão cultural integrada nas cerimónias da inauguração oficial da nova sede da Sociedade Portuguesa de Numismática, a 23 de Fevereiro de 1980.

Mais recentemente e por sugestão do Senhor Prof. Dr. Mário Castro Hipólito, da Comissão Editorial da «NVMMVS», o texto de 1980 foi revisto e adaptado para publicação nesta revista, dividido em duas partes. Não estranhe pois o leitor ao encontrar entremeado no texto original da minha comunicação de 1980, ou em notas ao pé da margem, alguma actualização de informações, de dados estatísticos ou de bibliografia entretanto publicada.

Não quero deixar de expressar o meu sincero agradecimento à Ex.^{ma} Senhora Dr.^a Maria Paula de Lacerda, ex-directora da Biblioteca e Arquivo Histórico da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, e à Senhora D. Isabel Maria Leal Arnaud, competente funcionária dessa instituição, pela inestimável ajuda prestada na selecção e localização das espécies documentais consultadas, bem como pela paciência com que sempre me atenderam durante esses dois longos anos que passei no seu convívio.

Lisboa, Setembro de 1986

I PARTE
REGISTOS DOCUMENTAIS

INTRODUÇÃO

Vários foram os autores que se debruçaram sobre a descrição das moedas emitidas para S. Tomé e Príncipe, Moçambique e para Angola. Os trabalhos publicados permitiram estabelecer uma catalogação sistemática e cronológica, das espécies monetárias cunhadas propositadamente para a circulação em cada um desses antigos territórios ultramarinos portugueses ⁽¹⁾.

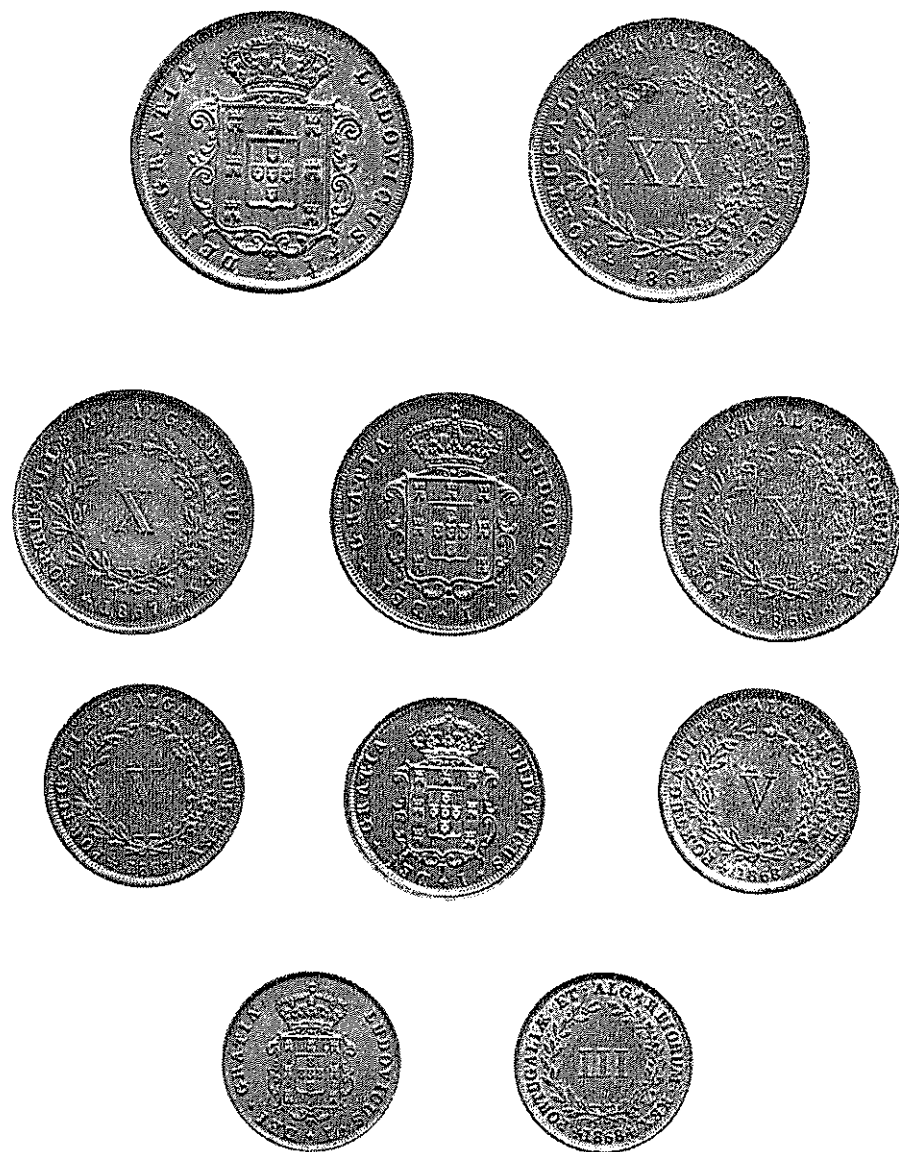
Subsistem, no entanto, algumas dúvidas relativas a amoedações não diferenciadas e destinadas à circulação monetária em mais que um território geograficamente independente, as quais não podem ser consideradas privativas desses territórios. Tais são os casos das emissões de moedas de cobre de 1693 a 1699, da Casa da Moeda do Porto, para Angola e para o Brasil; da amoedação de cobre do Rio de Janeiro e da Baía, de 1819 e 1820, para S. Tomé e Príncipe e para Moçambique.

Perante situações como estas, torna-se necessário aprofundar o estudo documental, no sentido de verificar se, das diferentes cunhagens, alguma houve que se destinasse, na totalidade da sua emissão, a uma única colónia; em caso afirmativo, tal emissão passaria a integrar exclusivamente a Colecção Numismática dessa colónia.

Dos casos acima citados, os trabalhos publicados apenas permitem admitir que as moedas de cobre de XX e X reis cunhados no Porto, de 1693 a 1699, tiveram curso legal em Angola e no Brasil; e que a emissão do Rio de Janeiro de 1820 de cunho Santomense, foi abastecer o meio circulante de Moçambique.

Outro problema análogo surge ao verificar-se que um dos territórios que partilharam uma mesma cunhagem era a Metrópole. Neste caso, é costume admitir-se que a sua catalogação seja feita na colecção do território-mãe, relegando-se para trabalhos especializados a referência a todas as espécies monetárias que integravam, em qualquer época, o numerário circulante da colónia. Exemplos conhecidos são os das primeiras amoedações da República, que tiveram curso legal em todas as possessões ultramarinas portuguesas, com excepção da Índia,

⁽¹⁾ A bibliografia consultada vem indicada no cap. XIV (II Parte).



Moedas de cobre de D. Luís I, de 20, 10, 5 e 3 reis, do tipo cunhado desde 1867 a 1879.

Macau e Timor; das amoedações dos reinados de D. Luís I, D. Carlos I e D. Manuel II, em que a moeda nacional que circulou nos territórios portugueses da África Ocidental e Oriental, foi a da Metrópole. E com esta expressão «da Metrópole» quer significar-se *«moeda de cunho metropolitano emitida para circular em Portugal e, posteriormente, enviada para as possessões ultramarinas, cuja moeda tinha sido igualada à do Continente»*.

Excepções a esta maneira de pensar verificam-se quando há conhecimento de que uma determinada emissão foi partilhada, propositadamente e em exclusivo, por um único território ultramarino; tal é o caso da amoedação de cobre de 1853, em que, além da criação de dois tipos de moeda privativos para Moçambique — I e II reais — se fizeram cunhar expressamente para circulação nesse território, 250 000 moedas de XX reis, 370 000 moedas de X reis e 200 000 moedas de V reis ⁽²⁾. Tal emissão ficou a integrar, simultaneamente, as colecções dos dois territórios.

*

Ocorrem, contudo, casos anómalos. Que dizer, por exemplo, da catalogação de uma determinada espécie monetária de tipo metropolitano, cunhada e enviada na totalidade da sua emissão, para circulação num território que não a Metrópole?

Que dizer, se dos valores de uma mesma emissão, alguns foram cunhados para circulação simultânea em Portugal e no Ultramar, outros só para a circulação metropolitana e outros, ainda, exclusivamente para o Ultramar?

Eis um caso típico na numismática portuguesa, que Teixeira de Aragão não pode divulgar, mas que as estatísticas publicadas deixavam antever e que a consulta dos arquivos da Casa da Moeda de Lisboa permitiu esclarecer:

a amoedação de cobre durante o reinado de D. Luís I anterior à reforma de 1882, foi orientada sobretudo para satisfazer às necessidades da circulação monetária das «províncias» de S. Tomé e Príncipe e de Angola, para onde foram cunhadas espécies monetárias de tipo metropolitano, sem que tivesse havido correspondente emissão legal para circulação no Continente do reino.

⁽²⁾ «Estatísticas das Moedas». Lisboa, 1873, pág. 21.

RESUMO DAS PRINCIPAIS CONCLUSÕES

- 1 — As moedas de cobre de XX e X reis, cunhadas em nome de D. Luís I de 1867 a 1874, devem ser retiradas da série continental e incluídas nas séries ultramarinas, como moeda privativa de S. Tomé e Príncipe e de Angola.
- 2 — Das moedas de V reis, cunhadas de 1867 a 1879, devem deixar de fazer parte da colecção continental as que ostentam as datas de 1871, 1872, 1873 e 1877.
- 3 — A numária de S. Tomé e Príncipe passa a incluir as seguintes moedas de cobre de cunho metropolitano:

XX reis — 1867 e 1870

X reis — 1867, 1868 e 1870

V reis — 1867, 1868 e 1871

- 4 — No período em análise e com respeito a Angola, a sua colecção integra as seguintes moedas:

XX reis — 1871, 1873 e 1874

X reis — 1871, 1873 e 1874

V reis — 1871, 1872, 1873 e 1874

- 5 — Deve ser considerada como emissão privativa de Moçambique a moeda de V reis de 1877 e como emissão corrente a série de moedas de XX, X e V reis de 1874.
- 6 — Não existem, por não terem sido cunhadas, as moedas de XX reis de 1872, de X reis de 1878 e de V reis de 1882 (módulo grande).
- 7 — O ensaio de análise estatística efectuado (a publicar na II Parte) permite justificar e confirmar quantitativamente o actual grau de raridade numismático de algumas datas destas moedas de cobre, bem como atribuir à moeda de V reis de 1877 o menor volume de amoedação (40 000 exemplares).

I

ANTECEDENTES BIBLIOGRÁFICOS

Como introdução ao próprio tema deste estudo, convém referir em pormenor os textos publicados que, de algum modo, fazem referências à cunhagem de moedas de cobre para a África Portuguesa no reinado de D. Luís I.

«*Descrição Geral e História das Moedas*»

(Tomo II, Lisboa, 1877)

Com a morte, em 1903, do Dr. Augusto Carlos Teixeira de Aragão, perdia a Numismática Portuguesa mais que um grande mestre, a quem ficamos a dever a recolha, o estudo e a publicação da mais preciosa fonte documental que existe sobre as moedas portuguesas.

Com o seu desaparecimento, sem ter conseguido publicar o quarto volume da sua «*Descrição Geral das Moedas*», ficou essa obra incompleta no que diz respeito às moedas da África Ocidental e do Brasil, atrasando-se assim, em muitas dezenas de anos, o conhecimento descritivo e documental das moedas cunhadas em nome dos reis de Portugal para circulação em S. Tomé e Príncipe e em Angola ⁽³⁾.

Dos muitos arquivos e bibliotecas que Teixeira de Aragão frequentou, ressalta pela sua importância, de abundantes e contínuas referências, o Arquivo da Casa da Moeda de Lisboa, registo geral ⁽⁴⁾, ao qual teve acesso por determinação régia de 14 de Outubro de 1870 ⁽⁵⁾.

⁽³⁾ No que respeita ao Brasil, a poderosa obra de Julius Meili, «*O meio circulante no Brasil*» (Zurique, 1903) veio colmatar de imediato essa falta.

Publicada com texto em língua alemã e sendo considerada actualmente como espécie bibliográfica de excepcional raridade, não é obra de fácil acesso ou consulta.

Não se pode deixar de lamentar que, 83 anos volvidos, nem os numismatas portugueses, nem os seus congéneres brasileiros — aliás, os mais directamente interessados — tivessem tido a iniciativa de mandar traduzir e imprimir uma segunda edição acessível ao coleccionador, à semelhança do que se fez em Portugal (com a obra de Teixeira de Aragão) e em Espanha (com a obra de Aloiss Heiss.).

⁽⁴⁾ O registo geral dividia-se, desde 1558, nos livros copiadores «*registo de correspondência recebida*» e «*expedida*», designados, respectivamente, pelas letras A e B e ordenados numericamente; e, desde 1869, também pelos livros «*registo da correspondência interna recebida*» e «*expedida*», também identificados e ordenados pelo mesmo processo.

⁽⁵⁾ Arq. da Casa da Moeda de Lisboa, registo geral, livro 23A, fol. 69: «*Determinação de Sua Magestade para o director da Casa da Moeda e Papel Selado facultar a Augusto*

Foi lá que Teixeira de Aragão colheu a maioria dos elementos que viria a publicar, em 1877, no segundo tomo da sua obra. E no que diz respeito à numária de D. Luís I, serviu-se desses registos de forma exaustiva, mas sempre com a ideia de deixar para mais tarde a descrição documental das moedas cunhadas para as Ilhas Adjacentes ⁽⁶⁾ e para a África Ocidental Portuguesa ⁽⁷⁾.

Não é de estranhar, pois, a quase inexistência de referências a amoedações para África, durante o reinado de D. Luís I; contudo, as referências que existem são contraditórias.

A páginas 224 e depois de descrever o peso e o diâmetro das moedas de cobre do continente do reino, Aragão escreve,

«os n.ºs 10 a 13 ⁽⁸⁾ são os tipos das moedas de cobre que, segundo a Carta de lei de 26 de Junho de 1867, se mandaram cunhar para terem curso no continente do reino e África portuguesa.»

Esta expressão, «para terem curso no continente e África», tem sido considerada, desde então, como dando a entender que os três tipos de moedas indicados foram emitidos para circulação em Portugal e, eventualmente, enviados para reforço do numerário circulante nalguma colónia da África.

No entanto, da referida carta de lei fala Aragão a páginas 223, dizendo «*Outra lei (...), permitiu ao governo a cunhagem de 500 000\$000 r. em moedas de prata e 10 000\$000 r. em cobre nas moedas de cinco e de três reis*», deixando a dúvida sobre a autorização de cunhagem das moedas de dez e de vinte reis.

A páginas 433, a «*estatística das moedas de cobre o seu valor para o continente*», indica terem sido amoedados os valores de 5 e 3 reis, nos anos de 1867 a 1876, não mencionando os valores de 10 e de 20 reis, o que corresponderá, segundo a nota impressa na pág. 436, a não ter havido amoedação alguma dessas espécies para o Continente, nos anos mencionados.

E a páginas 438, ao apresentar o quadro da «*média do peso das moedas de ouro, prata e cobre cunhadas durante os anos económicos ⁽⁹⁾ abaixo indicados*,

Carlos Teixeira de Aragão, o Arquivo da Repartição a seu cargo, confiando-lhe qualquer documento que solicite, com as necessárias formalidades de segurança».

⁽⁶⁾ As numárias açoreana e madeirense estão muito incompletas no tomo II de Aragão, em contraste com o resto da obra.

⁽⁷⁾ Aragão, obra citada, tomo II, pág. 226.

⁽⁸⁾ Vintém de 1873; Dez reis de 1871; cinco reis de 1867.

⁽⁹⁾ O ano económico contava-se de 1 de Julho a 3 de Junho.

Media do peso das moedas de ouro, prata e cobre cunhadas durante os annos economicos
abaixo indicados, com referencia á quantia de 1.000.000 réis

	Kilogrammas		Kilogrammas
1863-1864		1870-1871	
Oiro	1,7711	Oiro	1,7713
Prata	24,9670	Prata	24,9690
		Cobre (Africa).....	1.260,2430
1864-1865		1871-1872	
Oiro	1,7691	Oiro	1,7745
Prata	24,9680	Prata	25,0230
		Cobre (Africa).....	1.273,4100
1865-1866		1872-1873	
Oiro	1,7674	Oiro	1,7730
Prata	24,9780	Prata	24,7840
Cobre (Açores).....	626,6480	Cobre (Africa).....	1.274,4090
1866-1867		1873-1874	
Oiro	1,7710	Oiro	1,7732
Prata.....	24,9590	Prata	-
		Cobre (Africa).....	1.275,4140
1867-1868		1874-1875	
Oiro	1,7720	Oiro	1,7734
Prata.....	24,9770	Prata	24,9870
Cobre (Açores).....	1.216,5460	Cobre (Africa e continente)...	1.279,0580
1868-1869		1875-1876	
Oiro	1,7716	Oiro	1,7731
Prata	24,9710	Prata	24,9941
Cobre (Africa e continente)...	1.267,1810	Cobre (continente).....	1.277,2855
1869-1870		1876-1877	
Oiro	1,7717	Oiro	1,7720
Prata	-	Prata	24,9903
Cobre (continente).....	1.270,0740	Cobre para o ultramar.....	1.276,4269

In Teixeira de Aragão, «Descrição Geral e Histórica das Moedas...», Tomo II.

com referência à quantia de 1:000\$000 reis», registam-se valores de amoedação de cobre destinadas aos

Açores (1867-1868)
 África e Continente (1868-1869)
 Continente (1869-1870)
 África (1870-1871-1872-1873-1874)
 África e Continente (1874-1875)
 Continente (1875-1876)
 Ultramar (1876-1877),

fazendo supor que não terá sido amoedada qualquer porção de cobre para o Continente, nos anos civis de 1871, 1872 e 1873, anos esses que englobam precisamente as eras das moedas de 10 e de 20 reis catalogadas por Aragão.

Catálogo da colecção de Eduardo Luiz Ferreira Carmo
 (Porto, 1877)

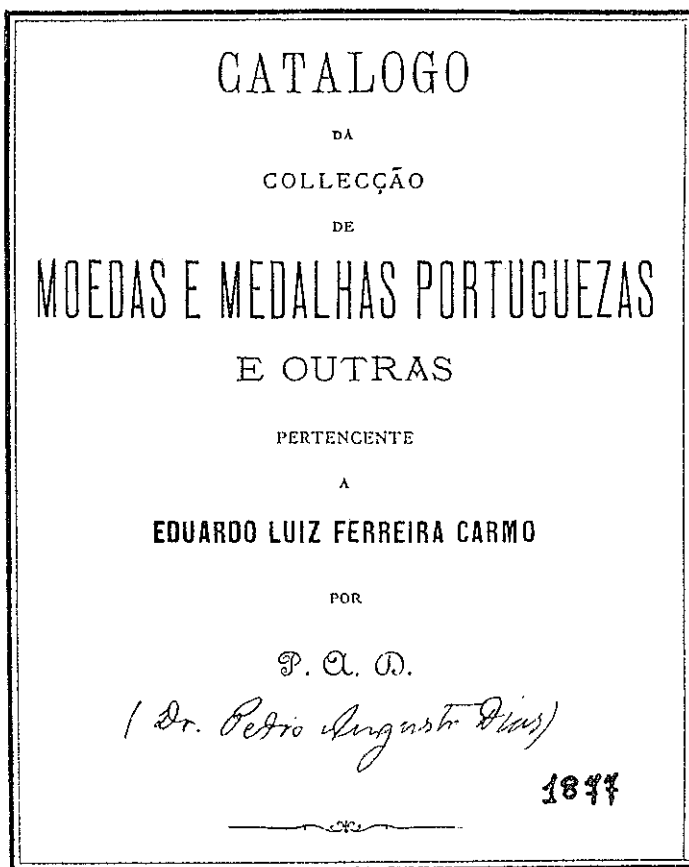
Referida por Teixeira de Aragão e por Leite de Vasconcelos⁽¹⁰⁾ como a mais importante colecção de moedas portuguesas depois da do rei D. Luís I, dela se publicou em 1877 um metódico e bem elaborado catálogo, da autoria do Dr. Pedro Augusto Dias.

A data da publicação deste raro catálogo é anterior à da publicação do tomo II de Aragão⁽¹¹⁾, pelo que o texto do primeiro não foi influenciado pelo do segundo.

Na descrição das moedas da «África Portuguesa» do reinado de D. Luís I, a páginas 177, catalogou-se o vintém e os dez reis de 1867 (n.ºs 868 e 869), sob a indicação «*Para a Ilha de S. Tomé*», não sendo referidas estas duas espécies monetárias na catalogação da série continental do mesmo reinado.

⁽¹⁰⁾ «*Da Numismática em Portugal*», pág. 199.

⁽¹¹⁾ O exemplar de minha biblioteca tem uma dedicatória manuscrita do autor datada de 24 de Setembro de 1877, enquanto o «*aditamento e alterações ocorridas durante a impressão*» do tomo II de Aragão, tem a data impressa de 4 de Agosto de 1877 (pág. 451).



pg. 117

D. Luiz 1.º

PARA A ILHA DE S. THOMÉ

868. *Vintem.* LVDOVICVS: I: DEI: GRATIA +.
Anhas do reino com ornatos.

R.º + PORTVGALÆ: ET: ALGARBIORVM:
REX +. No centro de dous ramos de lourò é carvalho
valor — XX —. No exergo a data — 1867. = Æ.

869. *Dez reis.* Similhante, sendo o valor — X —
1867. = Æ.

Dicionário de Numismática Portuguesa

por Tito de Noronha e José Amaral do Tóro

(Viseu, 1886)

Obra de autoria controversa e incompleta, como descreve Leite de Vasconcelos, tem no entanto duplo interesse, como registo documental de valor, e como espécie bibliográfica de excepcional raridade. A páginas 122 e sob o título «*Dous vintens, cobre-(S. Tomé e Príncipe)*», faz-se pormenorizada referência às cunhagens de cobre de 1867 a 1871, em moedas de «tipo, peso e valor iguais às que correm no reino, não tendo diferença nenhuma».

Os montantes aí apresentados são idênticos aos da estatística oficial de 1873.

Estatística das moedas que se cunharam na Casa da Moeda de Lisboa

A estatística das amoedações efectuadas na Casa da Moeda de Lisboa, durante o período em estudo, foram publicadas em três obras:

- «*Estatística das moedas de ouro, prata, cobre e bronze que se cunharam na Casa da Moeda de Lisboa desde o 1.º de Janeiro de 1752 até 31 de Dezembro de 1871 segundo consta dos respectivos livros que existem na mesma repartição*», por José de Saldanha Oliveira e Sousa. Lisboa, 1873;
- No Tomo II da «*Descrição Geral e Histórica das Moedas*» de Teixeira de Aragão, sob o título «*Estatística das moedas de ouro, prata, cobre e bronze para o Continente do reino, Ilhas dos Açores e Madeira*» (págs. 420-436). Lisboa, 1877;
- No «*Catálogo das Moedas Portuguesas — Portugal Continental — 1640-1948*» por J. Ferraro Vaz, sob o título «*Estatística das moedas cunhadas em Lisboa desde 1 de Janeiro de 1752*» (págs. 227-238). Lisboa, 1948.

A primeira foi impressa sob a orientação do director da Casa da Moeda e Papel Selado, em 1873, com base numa estatística copilada em 1851 ⁽¹²⁾ — e à

(12) O falecido Contra-Almirante Alfredo Motta (1894-1984) adquiriu, há anos, num alfarrabista, um interessante documento, que fez o favor de me oferecer. Trata-se de um impresso de formato e papel idêntico ao dos livros de registo geral da Casa da Moeda, onde, com o mesmo título da publicação de 1873, se registam as amoedações desde o 1.º de Janeiro de 1752 até 31 de Dezembro de 1851. Na última página vem a data de 2 de Janeiro de 1852 e a assinatura, manuscrita, do então director da Casa da Moeda, *Joaquim Francisco de Azevedo*.

ESTATISTICA

DAS

MOEDAS DE OURO PRATA COBRE E BRONZE

QUE

SE CUNHARAM NA CASA DA MOEDA DE LISBOA

DESDE O 1.º DE JANEIRO DE 1752 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1871

SEGUNDO CONSTA DOS RESPECTIVOS LIVROS

QUE

EXISTEM NA MESMA REPARTIÇÃO



LISBOA
CASA DA MOEDA
1873

Redução do rosto da publicação «Estatística...», editada em 1873.

DESTINOS	ANNOS	MOEDAS DE COBRE E SEU VALOR				PESO		IMPORTANCIA
		3	5	10	20	ARRATEIS	ONÇAS	
		QUANTIDADES						
Transporte		935:225	14:850:752	32:766:324	8:265:857	1:560:256	12	570:039\$815
1852	,		292:182	557:993	1:215:343	86:021	5	31:347\$700
1853	,		63:332	45:591	790:611	45:401	7	16:584\$790
1854	,		33:648	,	155:145	8:962	8	3:271\$140
						1:700:642	0	
						Kilogrammas		
1867	,		737:000	,	,	4:687,414		3:685\$000
1868	100:000		740:000	,	,	5:094,783		4:000\$000
1869	,		340:000	,	,	2:163,618		1:700\$000
1870	,		123:000	,	,	780,235		615\$000
		1:035:225	17:179:914	33:369:908	10:426:956	12:726:050		631:243\$445

ANNOS	MOEDAS DE BRONZE	PESO		IMPORTANCIA
	40	ARRATEIS	ONÇAS	
	QUANTIDADES			
1811	162:979	13:677	8	6:519\$160
1812	1:383:545	116:316	—	55:341\$800
1813	1:762:364	142:608	—	70:494\$560
1814	541:826	43:850	—	21:673\$040
1815	117:775	9:424	—	4:711\$000
1817	1:041	86	12	41\$640
1819	421:985	34:737	2	16:879\$400
1820	1:578:671	129:195	—	63:146\$840
1821	1:574:857	123:567	12	62:994\$280
1822	2:370:102	181:526	4	94:804\$080
1823	2:620:741	200:440	—	104:829\$640
1824	3:050:806	231:667	—	122:332\$240
1825	1:123:665	84:323	—	44:946\$600
1826	1:253:168	93:644	—	50:126\$720
1827	1:447:130	109:260	—	57:885\$200
1828	1:378:078	102:612	8	55:123\$120
1829	1:678:340	123:725	8	67:133\$600
1830	1:783:043	130:452	—	71:321\$720
1831	1:391:283	100:904	—	55:651\$320
1832	1:780:240	128:678	8	71:209\$600
1833	1:631:268	116:090	—	65:250\$720
1834	489:458	35:395	—	19:578\$320
	29:542:365	2:252:179	14	1:181:694\$600

Ibid., pág. 17: não figuram moedas de 20 e 10 réis para o Continente desde 1867.

DESTINO	ANOS	MOEDAS DE PRATA E SEU VALOR							PESO	IMPORTANCIA	
		600	500	400	300	200	100	QUANTIDADES			
		5:042	4:025	5:030	6:718	10:085	10:228	1:544	3	13	12:104\$000
	1769	13:333	6:000	5:000	10:000	10:000	20:000	2:300	7	5	20:000\$000
	1770	22:666	10:200	8:500	17:000	17:002	34:000	4:368	1	1	34:000\$000
	1783	13:333	12:000	10:000	10:000	10:001	10:000	3:975	1	7	24:000\$000
	1785	16:666	16:000	20:004	30:000	30:000	30:000	4:099	3	2	32:000\$000
	1789	8:334	6:250	6:250	4:998	5:001	5:001	1:278	5	3	10:000\$000
	1796	26:669	24:004	25:004	20:003	20:008	20:011	6:401	4	5	50:008\$600
	1804	10:000	8:000	7:500	5:000	5:000	5:000	1:789	7	5	14:000\$000
		116:043	80:229	87:285	68:719	107:097	94:241	25:093	15	16	196:113\$500
		MOEDAS DE COBRE E SEU VALOR							PESO	IMPORTANCIA	
40	20	10	5	12 1/2	25	50	QUANTIDADES	ARRATEIS			ONÇAS
22:015	133:954	396:737	232:308	268:000	133:000	66:500	232:308	14:347	8	8:688\$590	
.	.	.	409:000	280:000	140:000	86:666	409:000	19:612	—	12:000\$000	
.	.	.	533:340	192:988	4:532	5:386	533:340	22:915	—	14:000\$000	
.	.	.	.	150:980	154:186	194:263	.	892	—	544\$950	
.	.	.	.	152:000	157:906	81:047	.	25:416	—	15:455\$050	
.	.	.	.	18:029	124:800	99:600	.	13:141	—	8:000\$000	
.	6:110	3:175	.	16:420	—	10:000\$000	
.	416:975	.	.	883	3	536\$862 1/2	
.	104:344	.	.	17:300	—	10:424\$375	
.	142:679	.	.	4:238	—	2:608\$600	
.	226:297	.	.	5:864	—	3:567\$975	
.	397:760	.	.	32:000	11	5:657\$425	
.	250:000	.	200:000	.	.	193:934	.	16:593	3	19:640\$700	
22:015	383:954	396:737	1:362:648	881:097	2:008:289	730:371	198:909	9	9	117:124\$527 1/2	

PARA ANGOLA

Ibid., pág. 20: foram cunhadas moedas de cobre, para Angola, em 1871.

DESTINOS	MOEDAS DE OURO E SEU VALOR										PESO			IMPORTANCIA
	4:000		2:000		1:000		MARCOS	ONÇAS	OTIVAYS	GRAÇOS				
1755	600	600	600	600	600	1:200	26	5	3	36	4:800\$000			
1756	439						3		6		5:566\$000			
	739	600	600			1:200	29	6	1	36	5:356\$000			
	MOEDAS DE PRATA E SEU VALOR										PESO			IMPORTANCIA
	800	400	200	200	100		MARCOS		ONÇAS	OTIVAYS				
1755	1:610	2:059	3:285	4:314			2	5	1	3	3:200\$000			
	MOEDAS DE COBRE E SEU VALOR										PESO			IMPORTANCIA
	80	40	20	10	5	3	2	1			ARRATEIS	ONÇAS		
1840	10:000	20:000	40:000	70:000	200:000	100:000	100:000	100:000	100:000	100:000	980	10	2:400\$000	
1853	10:000	20:000	250:000	370:000	200:000	100:000	100:000	100:000	100:000	100:000	27:322	3	10:000\$000	
											28:302	43	12:400\$000	
	MOEDAS DE COBRE E SEU VALOR										PESO			IMPORTANCIA
	80	40	20	20	40	40	5				ARRATEIS	ONÇAS		
1825	13:985	24:393	27:947	300:000	300:000	300:000	200:000	200:000	200:000	200:000	1:059	8	2:653\$460	
1867			340:000	445:000	420:000	300:000	300:000	300:000	300:000	300:000	27:726	43	10:000\$000	
1868											38:682	7	14:000\$000	
1869											2:726	5	1:000\$000	
1871	13:985	24:393	832:947	60:000	60:000	60:000	40:000	40:000	40:000	40:000	5:483	14	2:000\$000	
											75:678	15	29:653\$460	

ibid., pág. 21: notar a referência a moedas de cobre cunhadas em 1869 e 1871 para S. Tomé.

qual já Lopes Fernandes se referia — e comporta dados estatísticos das amoedações do Continente, Açores, Madeira, Brasil, Angola, S. Tomé e Príncipe e Moçambique (número de moedas cunhadas por ano, peso e respectiva importância).

Publicação até há pouco tempo considerada como espécie bibliográfica muito rara ⁽¹³⁾, enferma de graves defeitos de concepção e escrituração dos elementos publicados, defeitos esses que viciam e desacreditam completamente esta «estatística», como estatística da relação «anos de cunhagem — era das moedas» ⁽¹⁴⁾.

Teixeira de Aragão reproduziu os valores desta publicação, referentes a amoedações para o Continente e Ilhas Adjacentes, acrescentando àqueles os elementos recolhidos para os anos de 1872 a 1876.

Em 1948, o Eng.º Ferraro Vaz, mercê de cuidado trabalho de copilação, repete no final do seu catálogo as estatísticas divulgadas por Oliveira e Sousa e por Teixeira de Aragão, com ligeiras modificações, ampliando-as até ao ano de 1944, mas unicamente em relação à amoedação para o Continente, pois a tal dizia respeito a sua obra.

De todos os elementos recolhidos, desde 1873 a 1948 ⁽¹⁵⁾ elaboramos o quadro da página seguinte, para melhor visualização desses elementos em conjunto.

De notar o registo de cunhagem de moedas de cobre de 20, 10 e 5 reis, para S. Tomé e Príncipe, em 1867, 1868, 1869 e 1871, e de 20 e 10 reis para Angola, em 1871.

Na 2.ª parte deste estudo voltaremos a este quadro e à «análise estatística» dos elementos que podemos recolher no arquivo da Casa da Moeda de Lisboa.

⁽¹³⁾ Durante as consultas no Arquivo Histórico da Casa da Moeda de Lisboa, de 1974 a 1976, vim a encontrar razoáveis quantidades de antigas publicações até então consideradas como raras.

Desse facto foi dado conhecimento aos serviços Comerciais da INCM, juntamente com a sugestão de serem postas à venda nas livrarias do Estado, o que efectivamente veio a acontecer.

Dessas publicações constavam cerca de 140 exemplares da «Estatística» de 1873.

⁽¹⁴⁾ Sobre este assunto, ver os artigos do Dr. Luís Pinto Garcia publicados em «A MOEDA», de A. Molder, n.ºs 55 (Outubro, 1950) a 61 (Janeiro, 1951); e ainda «NUMMUS», n.º 33, pág. 57.

⁽¹⁵⁾ De referir ainda o «Catálogo das Moedas Portuguesas — Séculos XIX e XX», por Alberto Gomes, publicado em 1979, e que apresenta uma estatística das amoedações coligida pelo autor, bem diferente da de Aragão. Em 1984 foi reeditado o «Livro das Moedas de Portugal — Preçário 1984/85», do Eng.º Ferraro Vaz e Dr. Javier Saez Salgado, onde são apresentados, a páginas 474 e 475, as estatísticas das moedas de cobre de 1867 a 1879, baseadas nos números de Alberto Gomes.

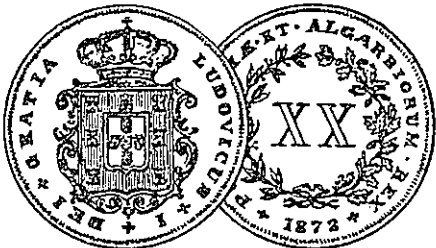



Para melhor informação do leitor, reproduz-se a página 474 do «Livro das Moedas» (ed. 1984).

QUADRO I --- Estatística das moedas de cobre cunhadas de 1867 a 1879 impressas por diversos autores

Destino Anos	Quantidades por espécie de moedas																				
	Continente do Reino				S. Tomé e Príncipe (1)				Angola (2)												
	20 e 10 reis	5 reis	3 reis	20 reis	10 reis	5 reis	20 reis	10 reis	20 reis	10 reis	3 reis										
1866	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1867	— (1)	737 000	—	300 000	300 000	200 000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1868	—	740 000	100 000	415 000	420 000	300 000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1869	—	340 000	—	30 000	30 000	20 000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1870	—	123 000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1871	—	—	—	60 000	60 000	40 000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	200 000
1872	—	—	(Total)	(805 000)	(810 000)	(560 000)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(200 000)
1873	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1874	— (2)	1 080 000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1875	—	2 200 000	1 480 000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1876	—	320 000	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1877	— (3)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1878	—	580 000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1879	—	332 000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1880	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total	—	6 452 000	1 580 002	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Fonte: 1 — «Estatística das Moedas», de 1873.
 2 — «Descrição Geral e Histórica das Moedas», de 1877 (II Vol.).
 3 — «Catálogo das Moedas Portuguesas 1640-1948», de 1948.

D. LUÍS I

N.º F. VAZ	AR.	METAL	TIPO · TYPE	OFICINA · MINT		
		NOME · NAME DATA · DATE	& MÓDULO · DIAMETER	PREÇO · AMOEDAÇÃO PRICE · MINTAGE		
		Cobre · Copper		ESCUDOS	LISBOA	
Lu.111		XX réis 1867		600\$	745.000	
.112		70		7.500\$	—	
.113		71		2.000\$	360.000	
.114		72		*	—	
.115	10	73		500\$	2.500.000	
.116		74		600\$	1.575.000	
Lu.122		X réis 1867		550\$	300.000	
.123		68		1.800\$	450.000	
.124		70		7.500\$	360.000	
.125	11	71		900\$		
.126		73		400\$	2.000.000	
.127		74		2.000\$	220.000	
.128		78		*	—	
Lu.134		V réis 1867			250\$	737.000
.135	12	68	250\$		740.000	
.136		71	1.400\$		240.000	
.137		72	350\$		700.000	
.138		73	1.250\$		600.000	
.139		74	200\$		1.080.000	
.140		75	200\$		2.200.000	
.141		76	2.000\$		320.000	
.142		77	1.500\$		620.000	
.143		78	350\$			
.144		79	380\$		332.000	
.145		82	*		—	
Lu.151		III réis 1868			220\$	100.000
.152	13	74			250\$	280.000
.153		75			220\$	1.200.000

In, Ferraro Vaz, «Livro das Moedas de Portugal», págs. 474/75 (montagem do autor).

Catálogo dos Cunhos de Moeda
(Lisboa, 1873)

Igualmente em 1873 publicou a Casa da Moeda o «*Catálogo dos Ponções, Matrizes e Cunhos de Moeda existente na Casa da Moeda*», onde se faz referência, a páginas 24 e 25, às matrizes, punções e cunhos de moedas de XX, X e de V reis, de 1867 e 1868, referidas como tendo sido destinadas ao Continente.

Este inventário foi elaborado por determinação do director Saldanha Oliveira e Sousa e executado pelo 2.º gravador Casimiro José de Lima, autor também dos desenhos dos cunhos das três estampas separadas.

Catálogos dos leilões da Casa Liquidadora

No terceiro «*Catálogo de uma importante colecção de moedas portuguesas continentais e coloniais, de moedas visigóticas, etc.*», da Casa Liquidadora de Maria Guilhermina de Jesus, publicado em 1901 e referente ao leilão que teve lugar no dia 5 de Janeiro de 1902, fazem-se interessantes considerações sobre moedas coloniais do reinado de D. Luís I ⁽¹⁶⁾.

Assim, a página 47 e em relação aos lotes n.ºs 1110 (XX reis de 1867), 1111 (X reis de 1867) e 1112 (V reis de 1867), escreve-se:

«Estas moedas de 1867, oriundas da lei de 26 de Junho do mesmo ano, foram cunhadas para Angola e também para o reino.»

E na página seguinte, depois de descrever os lotes n.ºs 1122, 1123 e 1124 (XX, V e III reis de 1874):

«Devem ser classificados nas séries de S. Thomé e Príncipe os typos n.ºs 10 a 13 cunhados em 1874. A pág. 106, sob o n.º 278 do catalogo da collecção do sr. José Maria do Carmo Nazareth, impresso em Gôa em 1896, é mencionado o valor de I real de 1874, typo exacto do n.º 9 da estampa XIV de Aragão, com a legenda LUDOVICUS + I + DEI + GRATIA no anverso, e PORTUGALIAE. ET. ALGARBIORUM REX + 1874 + no reverso. Dentro

⁽¹⁶⁾ Diz Leite de Vasconcelos que estes catálogos eram da responsabilidade de Manuel Joaquim de Campos. Este catálogo do leilão de 1902, no entanto, contrasta fortemente com os restantes, pela inclusão de inúmeras e valiosas notas sobre as moedas à venda.

de uma corôa de loiro o valor I. Sendo certo que os valores de II reaes e I real não correram no continente do reino, parece que só em 1874 se prestaria atenção á proposta feita ao Governo pelo Director da Casa da Moeda, em officio de 22 de março de 1867, relativa á cunhagem d'aquelles valores minimos, para facilitarem as pequenas transacções commerciaes entre os africanos. A existencia do exemplar do sr. Carmo Nazareth abona a suposição, que os Exmos Srs. colleccionadores apreciarão como melhor entenderem».

Numismática — Moedas Coloniais

(Lisboa, 1937)

Com este título publicou-se uma separata do Catálogo da Exposição Histórica da Ocupação, da autoria do Dr. Pedro Batalha Reis, que escreve, referindo-se às moedas de Angola (pág. 31):

«No reinado de D. Luís ainda houve uma tentativa de amoedação para Angola (em 1886), mas que não passou de ensaio» (17).

Prontuário de Moeda de Angola

por Virgílio Ferreira (Luanda, 1967)

A páginas 150 escreveu o autor que,

«Alguns trabalhos citam que a emissão de moedas de cobre de XX, X e V reis de 1867, módulo grande, e os mesmos valores de 1886, módulo pequeno, se destinavam exclusivamente a Angola, mas não sei se podemos contar essa informação como exacta. Em Angola encontram-se em profusão moedas de D. Luís de todas as datas, com excepção desta de 1886».

(17) Refira-se a propósito do conhecido ensaio «vintém de 1886 — PROVIN(C)IA DE ANGOLA», que a ideia da sua execução teve como base o contrato celebrado entre o Governo e o Sr. Alexandre Peres (DG, n.º 290, de 23/12 de 1885) a 12/12/1885, para o abastecimento de água à cidade de Luanda, o qual previa a cunhagem de 550 contos de reis em moedas de cobre, com metal fornecido pelo concessionário, ficando este autorizado a lançar as moedas em circulação em Angola.

Os registos da Casa da Moeda (Livros de 1887 em diante) dão conta das sucessivas remessas de moeda de cobre expedidas para Luanda, dos tipos F.VAZ Lu.117 a 150, que em 1887 totalizavam 114: 666\$670 reis.

Tais remessas prosseguiram até 1893, totalizando, no final de 1892, 528: 566\$670 reis em moeda de cobre de cunho continental.

Outras publicações

Nas obras que pude consultar nada encontrei, além do já referido, sobre amoedações especiais de cobre para Angola e S. Tomé e Príncipe, de 1867 a 1879. A maioria dos autores limita-se a referir o ensaio do vintém de 1886 acrescentando que, desde então, só durante a República se cunhou moeda especial para Angola.

Para S. Tomé há que referir o artigo «*Raridade das Moedas de S. Tomé e Príncipe*», pelo P. Dr. António Ambrósio, publicado na revista MOEDA n.º 12, I vol. (1974; pág. 9) onde se dá conta de aparecerem em S. Tomé os vinténs e meios vinténs de D. Luís, «*alguns hoje muito raros na Metrópole*» ⁽¹⁸⁾.

*

A descrição documental que se segue permitirá desfazer algumas dúvidas e contradições registadas, bem como justificar ou corrigir os dados publicados e acrescentar outros ainda desconhecidos.

⁽¹⁸⁾ Esta afirmação foi baseada num importante achado de moedas de cobre que o Dr. Ambrósio teve ocasião de estudar, durante os anos da sua estadia em S. Tomé. De um total de 1389 moedas de cobre de cunho metropolitano, de 20, 10 e 5 reis, com datas de 1847 a 1892, o achado apresentava a seguinte distribuição por reinados e por tipos:

de D. Maria II — 5 moedas de XX reis de 1847 a 1852
de D. Luís I, 1.º tipo — 194 moedas (1867-1879)
de D. Luís I, 2.º tipo — 740 moedas (1882-1886)
de D. Carlos I — 450 moedas (1891-1892)

Tem especial interesse para o nosso trabalho anotar as seguintes datas nas moedas de cobre de D. Luís I (1.º tipo):

XX reis — 1867 (25 ex.); 1870 (4 ex.); 1871 (5 ex.);
 1873 (25 ex.) e 1874 (17 ex.)
 X reis — 1867 (25 ex.); 1868 (4 ex.); 1870 (3 ex.);
 1871 (6 ex.) e 1874 (15 ex.)
 V reis — 1867 (15 ex.); 1868 (10 ex.); 1871 (15 ex.)
 e 1872 (25 ex.). Ausência de outras datas
 posteriores.

O aparecimento de moedas de cobre anteriores a 1854, sem carimbo de coroa pequena, explica-se pela sua introdução nas ilhas em data posterior, como veremos adiante, ao falarmos da filial do B.N.U. em S. Tomé.

II

COBRE AMOEDADO PARA S. TOMÉ E PRÍNCIPE

A história já é bem conhecida.

Tendo sido considerado urgente retirar da circulação a moeda fraca de cobre da Província de S. Tomé e Príncipe, por substituição por moedas de cobre do reino (moeda forte), a Portaria de 3 de Novembro de 1854, da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, determinou que a Junta da Fazenda Pública da mesma Província fizesse carimbar todo o numerário de cobre circulante, devendo a mesma Junta enviar, no prazo de seis meses, informação pormenorizada da quantidade de cada uma das diferentes moedas carimbadas, bem como do montante estimado do numerário de cobre (carimbado ou por carimbar) circulante ⁽¹⁹⁾.

A operação de contagem, por via da aposição do conhecido carimbo de «coroa pequena», prolongou-se até 1855, sendo as moedas carimbadas novamente lançadas em circulação ⁽²⁰⁾.

Com base nas informações enviadas pela Junta da Fazenda preparou-se a uniformização da moeda de S. Tomé e Príncipe com a do reino, o que viria a ser ordenado pelo *Decreto de 25 de Outubro de 1859* ⁽²¹⁾.

Ministério dos Negócios da Marinha e Ultramar (*Secção do Ultramar*)

Sendo de reconhecida conveniência tanto para regularidade do serviço público, como para as diferentes transacções comerciais igualar o valor das moedas da província de S. Tomé e Príncipe ao das do reino fazendo assim desaparecer a diferença que se dá entre aqueles valores: usando da faculdade concedida pelo parágrafo primeiro do décimo quinto do Acto adicional a Carta Constitucional da Monar-

(19) NUMMUS n.ºs 11-12, vol. IV-1, Porto 1956: «As moedas de cobre para S. Tomé e Príncipe», por Raul da Costa Couvreur (pág. 13).

(20) Ainda não conseguimos localizar, no Arquivo Histórico do Ministério da Marinha ou no Arquivo Histórico Ultramarino, a relação das diferentes moedas carimbadas. Mas é para nós facto assente que esta operação de carimbagem serviu apenas para se ficar a saber a importância do numerário de cobre circulante, e não para proceder à sua recolha, o que só viria a suceder em 1868 e 1869.

(21) *Diário de Lisboa*, n.º 3 de 3 de Novembro de 1859.

Transcreve-se, apenas, os artigos directamente relacionados com a circulação monetária.

quia: Hei por bem conformando-Me com o parecer do Conselho Ultramarino, emitindo em consulta de sete do corrente mês, depois de ouvido o Conselho de Ministros, Decretar o seguinte:

Artigo 1.º—*Serão somente consideradas moedas legais na província de S. Tomé e Príncipe, e suas dependências, quarenta dias depois da publicação do presente decreto em cada uma daquelas ilhas, as moedas de ouro prata e cobre que têm curso legal no reino, da conformidade do Alvará de vinte e cinco de Setembro de mil e oitocentos, do Decreto de catorze de Maio de mil oitocentos quarenta e seis e da Lei de vinte e nove de Julho de mil oitocentos cinquenta e quatro*

... ..
 Artigo 4.º—*Todas as moedas provinciais ou que tenham curso legal na província de S. Tomé e Príncipe serão em virtude deste Decreto retiradas da circulação.*

Artigo 5.º—*É autorizado o Governo a levantar por empréstimo, até a quantia de trinta contos de reis, a fim de ser exclusivamente aplicada à compra de metais para serem cunhados em moeda do reino, que servirão para o regate da moeda em circulação na mesma província*
 § único—*Serão cunhados até cinco contos de reis em moedas de prata* ⁽²²⁾, *e o resto em moedas de cobre de vinte, dez e cinco reis.*

... ..
 Artigo 7.º—*A moeda que existia em circulação legal na Província, será resgatada por moeda do reino na razão de 75 reis moeda forte, por reis moeda provincial.*

Artigo 8.º—*A moeda retirada da circulação será remetida para o reino, a fim de ser novamente cunhada na Casa da Moeda de Lisboa, segundo o disposto neste Decreto, sendo aplicado o seu produto no pagamento de parte do empréstimo de que trata o artigo sexto.*

... ..
 Artigo 11.º—*A Junta da Fazenda poderá emitir bilhetes da mesma Junta até à soma de dez contos de reis se isto for indispensável para o completo resgate da moeda provincial existente, e tais bilhetes serão admitidos ao par no pagamento de direitos e impostos; e recebidos como dinheiro no preço de venda das roças do Estado, e então amortizados.*

(22) Não se efectuou esta amoedação de prata.

§ único—*Os bilhetes não poderão ter um valor inferior cada um, a dois mil e quinhentos reis, moeda do reino* ⁽²³⁾.

Artigo 12.º—*O Governo expedirá as instruções ou regulamento necessárias para a execução deste Decreto.*

Artigo 13.º—*Fica revogada toda a legislação em contrário.*

O Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e do Ultramar assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em vinte e cinco de Outubro de mil oitocentos cinquenta e nove.=REI.= Adriano Maurício Guilherme Ferreri.

1 — EMISSÃO DE 1867

O resgate da moeda em circulação em S. Tomé e Príncipe, de cunho provincial, continental e colonial, carimbado ou não, só veio a efectuar-se a partir de 1868. Para esse efeito foi mandada cunhar moeda de cobre do mesmo tipo da do reino.

Antes, porém, de vermos como se desenrolou este processo, convém relembrar que desde 1854 não se amoedava cobre na Casa da Moeda de Lisboa, correspondendo a última cunhagem às moedas com era de 1853, para o Continente e para Moçambique.

Com data de 9 de Fevereiro de 1867 recebeu o director da Casa da Moeda e Papel Selado um officio da Direcção Geral da Tesouraria do Ministério dos Negócios da Fazenda, acompanhando um outro do Ministério dos Negócios da Marinha e Ultramar, pedindo informação sobre uma amoedação de dinheiro em cobre, com destino à província de S. Tomé e Príncipe, bem como sobre a despesa que aquela repartição teria de fazer por tal motivo, excluindo o metal necessário, o qual seria fornecido pelo sobredito Ministério ⁽²⁴⁾.

Por nos parecer interessante, transcrevemos na íntegra a cópia do officio do Ministério da Marinha e Ultramar de que acima se faz menção, adaptando o texto à grafia moderna.

Illmo. e Exmo. Snr. = Convindo quanto antes fazer dar execução ao Decreto de 29 de Outubro de 1859, pelo qual foi ordenado que a moeda da Província de S. Tomé e Príncipe fosse igualada à deste Reino, e sendo para esse fim necessário fazer cunhar na Casa da Moeda de vinte e cinco a trinta contos de reis, em moedas de

⁽²³⁾ Não são conhecidos estes bilhetes da Junta da Fazenda.

⁽²⁴⁾ *Arquivo da Casa da Moeda de Lisboa*, registo geral, livro 23A, fl. 185.

cinco, dez e vinte reis, para assim fazer retirar da Província a moeda fraca que nela existe: vou rogar a V. Ex.^a se digne fazer expedir as suas ordens para que na sobredita Repartição se proceda à cunhagem das referidas moedas, na inteligência de que por este Ministério lhe será enviado o metal necessário. = Deus guarde V. Ex.^a = Secretaria d'Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar 6 de Fevereiro de 1867 = Illmo. e Exmo. Snr. Ministro e Secretário d'Estado dos Negócios da Fazenda. = Visconde da Praia Grande = ⁽²⁵⁾ Está conforme. 1.^a Repartição da Direcção Geral da Tesouraria em 9 de Fevereiro de 1867 = Lupi.

A 15 de Março informa Mathias de Carvalho e Vasconcellos, em officio dirigido à Direcção Geral da Tesouraria, que

«esta Repartição se encontra perfeitamente habilitada a satisfazer ao serviço da amoedação do cobre pedido pelo Ministério da Marinha para a Província de S. Tomé e Príncipe. A moeda de cobre desta Província foi igualada à do Reino por Decreto de 25 de Outubro de 1859, posteriormente à Lei de 29 de Julho de 1854, e na conformidade desta mesma Lei não se continuou a cunhar moeda de cobre para o Reino» ⁽²⁶⁾.

Seguidamente lembra que

«o mau estado em que se acha a circulação deste auxiliar monetário exige uma refundição da moeda existente e substituição por outra que satisfaça aos preceitos que a ciência recomenda e a prática dos países adiantados aconselha».

Põe à consideração superior se se deverá cunhar já moeda para S. Tomé ou se se deve aguardar e adiar esta cunhagem

«para a época em que se faça a refundição da moeda do Reino».

Termina dizendo não ser previsível, com antecedência, informar da despesa com a referida amoedação.

⁽²⁵⁾ O Visconde da Praia Grande era, à época, o Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, secretaria de Estado esta que superintendia os negócios das Juntas da Fazenda das Colónias, por intermédio dos respectivos governadores.

⁽²⁶⁾ *Idem*, registo da correspondência expedida, livro 23B, fol. 117 v.

A referida cunhagem veio a ser autorizada por
Portaria de 9 de Abril de 1867 ⁽²⁷⁾

Manda Sua Magestade El-Rei, pela Direcção Geral da Tesouraria do Ministério da Fazenda, que o Conselheiro Director da Administração da Casa da Moeda e Papel Selado faça cunhar moedas de cobre de cinco reis, dez e vinte reis representando a quantia de vinte e cinco contos de reis com destino à Província de S. Tomé e Príncipe como fora requisitado pelo Ministério dos Negócios da Marinha e Ultramar no ofício de 6 de Março último ⁽²⁸⁾ que o Mencionado Conselheiro devolveu a este Ministério com a sua informação de 15 do mesmo mês. = Da despesa que se fizer com os cunhos, com o combustível e com os trabalhos extraordinários, se os houver, se formará oportunamente uma conta que será enviada à sobredita Tesouraria cumprindo que as moedas de que se trata sejam entregues ao Ministério da Marinha em prestações de cinco contos de reis à medida que forem cunhadas. = Paço, em 9 de Abril de 1867. António Maria de Fontes Pereira de Mello. = Para o Conselheiro Director da Administração da Casa da Moeda e Papel Selado.

As prestações a que refere a Portaria começaram a ser entregues seis meses depois, como se observa pelo seguinte ofício dirigido à Direcção Geral da Tesouraria:

Illmo. e Exmo. Sñr. = Tenho a honra de fazer ciente V. Ex.^a que se achava cunhada, a fim de ser entregue à pessoa competentemente autorizada pelo Ministério da Marinha a quantia de 5:000\$000 reis em moedas de cobre sendo 3:000\$000 reis em moedas de 20 reis, 1:5000\$00 reis em moedas de 10 reis, 500\$000 reis em moedas de 5 reis, acondicionados em cem caixotes contados e selados com o selo desta Repartição com a marca CM N.^{os} 1 a 100 com destino à Província de S. Tomé e Príncipe, 1.^a prestação por conta dos 25:000\$000 reis que se mandaram cunhar por Portaria expedida pela 1.^a Repartição da Direcção Geral da Tesouraria do Tesouro Público. = Deus Guarde V. Ex.^a Casa da Moeda e Papel Selado.

⁽²⁷⁾ *Idem*, livro 23A, fol. 23.

⁽²⁸⁾ Erro: 6 de Fevereiro.

28 de Outubro de 1867: *Illmo. e Exmo. Sñr. Conselheiro Joaquim Dias Torres. = Pelo Conselheiro Director António Augusto Pinheiro* ⁽²⁹⁾.

Estes cinco contos de réis foram embarcados no vapor «Tejo», que largou de Lisboa em 5 de Novembro de 1867 ⁽³⁰⁾, destinados à Junta da Fazenda Pública de S. Tomé e Príncipe.

A segunda prestação ficou pronta para ser entregue a 22 de Dezembro ⁽³¹⁾, tendo sido embarcada no vapor «D. Antónia» que largou do Tejo no dia 5 de Dezembro de 1867 ⁽³²⁾.

Constava de cem caixotes contados e selados, com a marca CM n.ºs 101 a 200.

*

Convém aqui fazer uma pausa para lembrar que a instalação da agência do Banco Nacional Ultramarino em S. Tomé data de 1868. Os primeiros gerentes saíram de Lisboa no vapor «D. Antónia», a 25 de Dezembro de 1867.

Nesse mesmo vapor seguiu, portanto, a segunda remessa de cinco contos de reis para a Junta da Fazenda, juntamente com as instruções do Visconde da Praia Grande, para regular a troca da moeda ⁽³³⁾.

O parágrafo 5.º dessas instruções é explícito em determinar

«Que as moedas de cobre da província que foram trocadas pela moeda de Portugal, serão remetidas a este Ministério».

Era, efectivamente, à Junta da Fazenda que competia efectuar a troca da moeda, por intermédio das suas Recebedorias e Cofres da Província, lançando em circulação a nova moeda, nomeadamente por ocasião dos pagamentos aos funcionários públicos em serviço na província. A agência do B.N.U. terá, natural-

⁽²⁹⁾ *Idem*, livro 23B, fol. 160.

⁽³⁰⁾ «*Da Moeda e da Fazenda em S. Tomé e Príncipe*», pelo P. António Ambrósio, in «*Boletim Trimestral do Banco Nacional Ultramarino*», 3.º e 4.º Trimestres de 1971, pág. 22.

⁽³¹⁾ Arquivo da Casa da Moeda de Lisboa, registo geral, livro 23B, fol. 168.

⁽³²⁾ Boletim do B.N.U. acima citado; e ainda no n.º 16 (1953), pág. 4.

⁽³³⁾ Vide o citado artigo do P. e Dr. António Ambrósio, onde se transcrevem essas instruções, publicadas no «*Boletim Oficial*» do Governo da Província de S. Tomé e Príncipe, n.º 2, de 1868, pág. 5.

mente, ajudado a Junta nessa tarefa de restirar da circulação toda a moeda de cobre provincial, no prazo de seis meses decorridos depois de findos os 40 dias da publicação do decreto de 4 de Dezembro de 1867 ⁽³⁴⁾, que mandou executar o decreto de 25 de Outubro de 1859.

*

A entrega da 3.^a prestação, apesar de não ter ficado registada nos livros copiadores da correspondência, teve lugar a 3 de Fevereiro, sendo de montante idêntico às anteriores ⁽³⁵⁾. A 6 de Fevereiro de 1868 é enviada à Direcção Geral da Tesouraria uma relação documental da despesa feita com o pessoal e material

«empregue no fabrico de 15:000\$000 reis entregues em três prestações de 5:000\$000 reis no Ministério da Marinha» ⁽³⁶⁾,

no montante de 963\$750 reis, relação essa que infelizmente não consta dos registos.

A amoedação das duas primeiras prestações ficou registada na «Estatística das Moedas», de Oliveira e Sousa, como pertencente ao ano de 1867, num total de 300.000 moedas de XX reis, 300.000 moedas de X reis e 200.00 moedas de 5 reis.

A terceira prestação, que só deu saída da Casa da Moeda em 1868, ficou incluída no total da amoedação entregue nesse ano.

A 30 de Abril é participado o aprontamento da 4.^a prestação de cinco contos de reis, idêntica às anteriores no respeitante à distribuição das quantidades de espécimes cunhados:

150.000 moedas de XX reis
150.000 moedas de X reis
100.000 moedas de V reis ⁽³⁷⁾.

A 5.^a prestação não ficou registada, mas teve lugar a 9 de Outubro, sendo constituída por, apenas, 115.000 moedas de XX reis, 120.000 moedas de X reis e 100.000 moedas de V reis ⁽³⁸⁾.

⁽³⁴⁾ «Collecção da Legislação Novíssima do Ultramar», vol. 6.º, pág. 759.

⁽³⁵⁾ Como veremos adiante, este registo figura no «Livro do Tesoureiro da Casa da Moeda».

⁽³⁶⁾ Arquivo da Casa da Moeda de Lisboa, registo geral, livro 23B, fol. 179.

⁽³⁷⁾ *Idem*, livro 23B, fol. 185.

⁽³⁸⁾ Livro do Tesoureiro da Casa da Moeda, L.º 2.º, fol. 15 v e seguintes.

Finalmente, com data de 31 de Dezembro de 1868, informa-se estarem cunhadas e encaixotadas 100\$000 em moedas de V reis, 300\$000 em moedas de 10 reis e 600\$000 em moedas de 20 reis, num total de 1.000\$000 reis, que faltavam para complemento dos 25 contos de reis, indicando-se ainda ter ficado em depósito 1760, 641 quilogramas de cobre pertencentes ao Ministério da Marinha ⁽³⁹⁾.

Com a mesma data é enviada a conta da despesa

«que mais se fez para o complemento da amoedação dos 25 contos de reis destinados à Província de S. Tomé e Príncipe» ⁽⁴⁰⁾.

no total de 964\$722 reis.

Desta vez ficou registada esta conta, da qual extraímos os seguintes passos:

«Conta da despesa com o fabrico de 10 contos de reis em moeda de cobre que faltavam para completar à quantia de 25 contos de reis que em observância do determinado na Portaria expedida pela 1.ª Repartição da Direcção Geral das Contribuições Directas (sic) do Tesouro Público de 9 de Abril de 1867 se cunhou com destino para a Província de S. Tomé e Príncipe, a saber

.....

4) A Frederico Augusto de Campos ⁽⁴¹⁾, uma conta de cunhos que mais prontificou 33\$600 ⁽⁴²⁾

.....

8) *Custo do aço empregado no fabrico de 119 cunhos com os quais se cunhavam os referidos 25 contos de reis* 142\$800

Esta última parecia de um conto de reis ficou registada na «Estatística» (Quadro I) como pertencendo ao ano de 1869, ano em que deu saída da Casa da Moeda. Contudo, as moedas cunhadas tinham a era de 1868.

⁽³⁹⁾ *Idem*, livro 23B, fol. 196 v.

⁽⁴⁰⁾ *Idem*, livro 23B, fol. 195 v.

⁽⁴¹⁾ 1.º gravador da Casa da Moeda, desde 23 de Setembro de 1867.

⁽⁴²⁾ Veremos adiante que esta conta corresponde à entrega de 21 pares de cunhos.

O Quadro II, abaixo, apresenta o registo das quantidades de moedas cunhadas, referentes às datas de aprontamento das respectivas remessas, bem como dos seus valores em reis.

QUADRO II — Mapa geral do cobre amoedado com destino a S. Tomé e Príncipe, em virtude da autorização concedida pela Portaria de 9 de Abril de 1867

Data de aprontamento na Casa da Moeda	Quantidades por espécie de moedas			Importância total (reis)
	20 reis	10 reis	5 reis	
28 Out. 1867	150.000	150.000	100.000	5:000\$000
2 Dez. 1867	150.000	150.000	100.000	5:000\$000
3 Fev. 1869	150.000	150.000	100.000	5:000\$000
30 Abr. 1868	150.000	150.000	100.000	5:000\$000
9 Out. 1868	115.000	120.000	100.000	4:000\$000
31 Dez. 1868	30.000	30.000	20.000	4:000\$000
TOTAL	745.000	750.000	500.000	25:000\$000

Pode observar-se ter havido uma diminuição da quantidade total prevista para a moeda de XX reis, com um correspondente reforço na produção da moeda de V reis

Tal facto permite-nos analisar com maior acuidade o espírito que presidiu à elaboração desses registos estatísticos, bem como tirar algumas conclusões que, por se applicadem a todo o período em estudo, ficam desde já registadas.

1 — A «Estatística das moedas cunhadas», de 1752 a 1871, menciona fielmente, em cada ano, os pesos em metal e as importâncias em moedas cunhadas, saídas dos cofres da Casa da Moeda de Lisboa, sem cuidar que o ano de saída seja o mesmo do ano da respectiva amoedação⁽⁴³⁾. Frequentemente a moeda ficava em depósito, só dando saída quando requisitada.

(43) O Eng.º Ferraro Vaz já em 1948 dava conta destas anomalias de registo estatístico das espécies amoedadas. Ver a sua carta de 2 de Dezembro de 1949, dirigida ao Dr. Luís Pinto Garcia, publicada em «A MOEDA» de A. Molder, n.º 61, Janeiro 1951, pág. 6.

2 — A «Estatística» apresenta, fielmente, as quantidades totais de moeda cunhada em virtude de diferentes autorizações, amoedações essas que, na maioria dos casos, prolongavam-se por vários anos ⁽⁴⁴⁾.

Como já referimos, apresentamos na II parte um ensaio de análise estatística da relação que mais interessa aos coleccionadores: ano de cunhagem — era das moedas.

No entanto e em relação a esta emissão para S. Tomé e Príncipe, podemos desde já referir um caso concreto:

«a inexistência de moedas de XX reis com era de 1868, indica que as 745.000 moedas cunhadas ao abrigo da Portaria de 9 de Abril de 1867, tinham todas esta era.

2 — EMISSÃO DE 1870

Resgatada e substituída a antiga moeda de cobre, foi esta remetida ao Ministério da Marinha para ser fundida e o metal novamente cunhado na Casa da Moeda.

A respectiva ordem de amoedação foi dada pela
Portaria de 11 de Outubro de 1870 ⁽⁴⁵⁾

Manda S.M. El-Rei, pela Direcção Geral da Tesouraria do Ministério da Fazenda, que o Director da Casa da Moeda e Papel Selado faça cunhar moedas de cobre representando a quantia de 2 contos de reis com destino para a Província de S. Tomé e Príncipe, sendo 200\$000 reis em moedas de cinco reis, 600\$00 reis em moedas de dez reis, e 1.200\$000 reis em moedas de vinte reis, como fora requisitado

⁽⁴⁴⁾ Aproveitamos a oportunidade para referirmos que, a inexistência de qualquer referência a uma possível amoedação de cobre provincial para S. Tomé e Príncipe, em 1821, é motivo mais que suficiente para atribuir a paternidade da cunhagem dos 40 reis de 1821 tipo «Cancer e Sagitário», ao Brasil, Rio de Janeiro, por muito que isso custe ao ilustre numismata brasileiro Kurt Prober.

Dada a singularidade da gravura dos símbolos acima referidos, nessa moeda, como muito oportunamente descobriu Kurt Prober, resta a hipótese de os cunhos desta emissão terem sido gravados em Lisboa e enviados para o Rio, facto que só poderá ser comprovado pela consulta dos registos da Casa da Moeda de Lisboa, desse período.

Sobre este assunto remetemos o leitor para os artigos do Eng.º Raul Couvreur, Dr. Luís Pinto Garcia e Kurt Prober, publicados na «NUMMUS», n.ºs 5, 11/12, 25 28.

⁽⁴⁵⁾ Arquivo da Casa da Moeda de Lisboa, registo geral, livro 23A, fol. 68 v.

em officio do Ministério da Marinha e Ultramar do primeiro do corrente mês ⁽⁴⁶⁾; ficando o mesmo Director na intelligência de que para a referida cunhagem deverá empregar o cobre em moedas antigas que será enviado do Arsenal da Marinha à sobredita Casa, bem como o saldo do cobre ali existente pertencente à mencionada Província como se declara no citado officio cumprindo que a mesma casa faça aquisição do cobre que faltar para complemento da cunhagem das referidas moedas, as quais o sobredito Director fará entregar àquele Ministério. Da despesa que se fizer com a mesma cunhagem se formará oportunamente a respectiva conta que será apresentada na Repartição da Contabilidade do Ultramar, pertencente ao mesmo Ministério, para ali ser satisfeita.

Paço, 11 de Outubro de 1870. = Carlos Bento da Silva

A 27 de Outubro deu entrada na Casa da Moeda o cobre em moeda antiga de S. Tomé, recebido do Ministério da Marinha, num total de 47,4 quilogramas ⁽⁴⁷⁾. A amoedação requisitada ficou concluída antes de 27 de Janeiro de 1871, como o prova o officio enviado nessa data ao Director Geral do Ultramar, onde se participa

«que se acha cunhada em moedas de cobre e medidas em quarenta caixotes, contendo cinquenta mil reis, cada um, a quantia de 2:000\$000 reis com destino à Província de S. Tomé e Príncipe» ⁽⁴⁸⁾,

cujo resumo se encontra no Quadro II/A.

QUADRO II/A — Mapa geral do cobre amoedado com destino a S. Tomé e Príncipe, em virtude da autorização concedida pela Portaria de 11 de Outubro de 1870

Data de entrega ao M. da Fazenda	Quantidades por espécies de moedas			Importância Total
	20 reis	10 reis	5 reis	
27 JAN. 1871	60 000 (de 1870)	60 000 (de 1870)	40 000 (de 1871)	2:000\$000

⁽⁴⁶⁾ O officio referido não ficou registado.

⁽⁴⁷⁾ *Idem*, livro 1A, fol 50 v.

⁽⁴⁸⁾ *Idem*, livro 23B, fol. 256.

A 2 de Março é enviada a conta da despesa feita com a referida cunhagem.

«Custo de 32 cunhos e 3 punções para moedas de 20, 10 e 5 reis	74\$120
Idem, de 20 caixotes de pinho de	9\$000
Idem, de 20 paus de lacre	\$700
Despesa feita na oficina da fundição com o pessoal e materiais	51\$410
Idem, na oficina da máquina como acima	123\$590
	258\$820

Existe o saldo de kg. 613,563 de cobre, pertencente ao Ministério do Ultramar» ⁽⁴⁹⁾.

Esta cunhagem ficou registada na «Estatística» (Quadro I) com pertencente ao ano de 1871. No entanto, a existência de moedas de XX e X reis com era de 1870 e a inexistência de moedas de V reis de 1870, faz supôr que a cunhagem deste último valor foi efectuada em Janeiro de 1871.

Na II parte, dedicada à análise estatística, veremos que é provável que as moedas de XX e X reis tenham sido cunhadas, na totalidade desta emissão, com cunhos datados de 1870.

A referência a «três punções», na conta acima reproduzida, apenas nos indica que foram utilizadas as matrizes originais de 1867, para obtenção dos punções reprodutores de cunhos marcados para a nova dezena (187.).

No «Catálogo Geral de Modelos, Punções, Matrizes, Cunhos Galvanos e Clichés, que serviram ao fabrico de: Moedas, medalhas, títulos, valores selados, fórmulas de franquias e outros trabalhos», editado pela Casa da Moeda em 1960, vêm referidas as seguintes peças ⁽⁵⁰⁾:

- N.º 963 187. Punção reverso (da moeda de XX reis)
- N.º 989 187. Punção reverso (da moeda de V reis)
- N.º 992 1871 Cunho-reverso (da moeda de V reis)

⁽⁴⁹⁾ *Idem*, livro 23B, fol. 259.

⁽⁵⁰⁾ Págs. 64 e 65. Este catálogo foi elaborado pelo Sr. Avelino Dias Peixoto, ex-funcionário do Museu Numismático Português, cuja dedicação, zelo e competência foram sempre muito apreciadas por todos os coleccionadores que costumavam frequentar o Museu.

Será interessante referir, a propósito, que as seis peças metálicas necessárias para o fabrico de cada tipo de moeda,

- matrizes ou cunhos originais de retrato e de armas (ou de armas e reversos);
- punções reprodutores de cunhos;
- e cunhos de serviço,

eram da responsabilidade do 1.º gravador da Casa da Moeda, que por esse trabalho recebia, segundo uma tabela de 1753,

- 3\$200 reis por matriz;
- 12\$000 reis por punção reprodutor;
- e 1\$600 reis por cunho para moeda de cobre.

Sobre a importância a pagar ao gravador incidia um desconto de 15 %.

*

Já referimos atrás, a instalação da filial do Banco Nacional Ultramarino, em S. Tomé.

Da sua actividade, desde 1868 até 1871, dá-nos conta uma importante publicação do mesmo Banco, «*Cartas do Conselheiro Francisco D'Oliveira Chamico*»⁽⁵¹⁾, oportuna recolha da primeira correspondência enviada pelo fundador e primeiro Governador do B.N.U. aos gerentes da filial de S. Tomé.

Além de abundante informação de especial interesse para o estudo das primeiras emissões das notas do Banco em S. Tomé, contém ainda este volume algumas referências a moeda de cobre enviada para circulação nas Ilhas, das quais nos interessa registar a que conta na carta de 5 de Dezembro de 1870:

«Remessa de moeda de cobre. De acordo com o Snr. Tobin envio 31 caixões com 3.000\$ em cobre em moedas de 20 e 10 reis — com o fim de facilitar mais a aquisição de café nas Roças aos lavradores»⁽⁵²⁾.

(51) «Instalação da Agência de S. Tomé, 1867-1871». Ed. do Banco Nacional Ultramarino. Lisboa, 1973.

(52) *Obra citada*, pág. 332.

Na impossibilidade de se tratar de qualquer combinação entre o B.N.U. e o Ministério da Marinha, pois a emissão de 1870 só deu saída da Casa da Moeda em 1871, verificamos que as espécies monetárias acima indicadas pertenciam ao numerário circulante no continente, ou seja, foram enviadas para circulação em S. Tomé e Príncipe, três contos de reis em moedas de 20 e 10 reis de amoedações de 1847 a 1853.

Algumas destas moedas vieram a aparecer, já neste século, no grande achado de S. Tomé referenciado pelo Dr. António Ambrósio.

*

Resumindo e adiantando conclusões que na II parte serão justificadas, o cobre amoedado para S. Tomé e Príncipe, de 1867 a 1871, constou das seguintes espécies e quantidades por eras de cunhagem:

<i>Era na moeda</i>	<i>XX reis</i>	<i>X reis</i>	<i>V reis</i>
1867	745 000	600 000	300 000
1868	—	150 000	220 000
1869	—	—	—
1870	60 000	60 000	—
1872	—	—	40 000

III

COBRE AMOEDADO PARA ANGOLA

A situação monetária na antiga Província de Angola, na segunda metade do século passado, era de profunda desordem e confusão, conforme narram diversos autores ⁽⁵³⁾.

A par de uma grande carência de moeda de cobre, indispensável para o comércio com os indígenas, a moeda privativa circulante — macutas e meias macutas de D. Maria II e D. Pedro V e antigas macutas com valor dobrado — viam o seu valor nominal constantemente alterado por governantes e por particulares, sendo trocadas mais como mercadorias que como verdadeira moeda-padrão.

Em 1861 o Governador-Geral determina que toda a moeda circulante passe a exprimir-se com o valor de «reis — moeda do reino», regulando-se pelo

⁽⁵³⁾ Merece especial referência o «*Regime Monetário é Bancário nas Colónias Portuguesas*», pelo Eng.º Vicente Ferreira, publicado no seu volume I dos «*Estudos Ultramarinos*» (Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1953, pág. 89).

câmbio de 62,5 % em relação à moeda do reino e atribuindo à macuta o valor de 30 reis. E em 1869, quando foi decretada a organização de administração pública do Ultramar, foi vedado aos governantes alterar o valor da moeda.

Esta determinação iria possibilitar a circulação em Angola da moeda de cobre de cunho metropolitano, com valores nominais correspondentes com seus valores faciais, numa tentativa de se remediar a falta de numerário de cobre na Província, sem recorrer à cunhagem de espécies metálicas de tipo privativo e recolhendo-se simultaneamente a moeda antiga em circulação.

As amoedações de cobre que então tiveram lugar na Casa da Moeda de Lisboa, para Angola, apesar de não ostentarem cunhos de moeda privativa, podem bem ser considerados como moedas de tipo especial ultramarino, à semelhança do que sucedeu com as amoedações de 1867, 1868 e 1870, para S. Tomé e Príncipe ⁽⁵⁴⁾.

1 — EMISSÃO DE 1871

Por solicitação do Ministério da Marinha e Ultramar, de 23 de Julho de 1870, foi pedido ao director da Casa da Moeda uma informação acerca de uma amoedação de cobre para Angola ⁽⁵⁵⁾, a qual, tendo recebido uma resposta favorável ⁽⁵⁶⁾, veio a ser autorizada por officio do Secretário Geral do Ministério da Fazenda, de 24 de Janeiro de 1871.

Determinou-se então a «cunhagem com a possível brevidade de seis contos de reis em moedas de 20 reis, três contos de reis em moedas de dez reis e um conto de reis em moedas de cinco reis, para circularem na Província de Angola» ⁽⁵⁷⁾.

O aprontamento da quantia requisitada veio a ser efectuado em sucessivas prestações, de 2 de Maio ⁽⁵⁸⁾ a 29 de Dezembro de 1871.

Os officios registados ⁽⁵⁹⁾ dão bem a ideia da sequênciã das operações de cunhagem, por valores.

⁽⁵⁴⁾ Veremos adiante que chegaram a ser feitos ensaios de cunhos privativos para estes territórios.

⁽⁵⁵⁾ Arquivo da Casa da Moeda, registo geral, livro 23A, fol. 66.

⁽⁵⁶⁾ *Idem*, livro 23B, fol. 241.

⁽⁵⁷⁾ *Idem*, livro 23A, fol. 72. Nessa data estava já concluída a amoedação de 1870/71 para S. Tomé e Príncipe.

⁽⁵⁸⁾ *Idem*, livro 23B, fol. 263.

⁽⁵⁹⁾ *Idem*, livro 23B, fol. 264 v; fol. 266; fol. 268 v.; fol. 274; fol. 275.

Idem, livro 23B 2.º, fol. 2 v.

Para melhor visualização dessa sequência, elaborou-se o seguinte:

QUADRO III — Mapa geral do cobre amoedado com destino a Angola, em virtude da autorização concedida pelo officio do M. da Fazenda de 24 de Janeiro de 1871

Data de aprontamento na C. da Moeda	Quantidades por espécies de moedas			Importância Total (reís)
	20 reis	10 reis	5 reis	
2 Maio 1871	—	—	100.000	500\$000
1 Junho 1871	50.000	—	100.000	1:500\$000
3 Julho 1871	50.000	—	—	1:000\$000
3 Ago. 1871	150.000	—	—	3:000\$000
2 Nov. 1871 (*)	50.000	100.000	—	2:000\$000
1 Dez. 1871 (*)	—	100.000	—	1:000\$000
29 Dez. 1871 (*)	—	100.000	—	1:000\$000
TOTAL	300.000	300.000	200.000	10:000\$000

(*) Estas quantidades só seriam entregues ao Ministério da Marinha a 4 de Janeiro de 1872 e como tal figuram nas estatísticas oficiais como pertencendo a esse ano. Fica assim definitivamente esclarecida a lenda dos 10 reis de 1872 (F. Vaz Lu. 114), que não existem.

Se observarmos a estatística registada no Quadro I, verificamos que em 1871 só foram entregues, pela Casa da Moeda, 250.000 moedas de XX reis e 200.000 moedas de V reis.

Efectivamente, o officio que participa o aprontamento da última remessa, com data de 29 de Dezembro, dá conta que as 50.000 moedas de XX reis prontas a 2 de Novembro, ficaram em depósito, aguardando entrega conjunta com as 300.000 moedas de X reis cunhadas desde então, o que só veio a verificar-se a 4 de Janeiro de 1872.

Do Quadro III conclui-se, portanto, que todas as espécies de moedas cunhadas para Angola, em 1871 ostentavam também essa era.

De notar ainda que esta amoedação foi efectuada por inteiro, em cada um dos valores. E como não há amoedações sem cunhos, pode-se daqui tirar a conclusão que, salvo ocasiões excepcionais, o 1.º gravador aprontava o número de cunhos considerado suficiente para uma determinada autorização de cunhagem e de acordo com o plano de produção indicado pelo chefe da officina das máquinas de amoedar.

Outra conclusão que se pode tirar da análise deste quadro — e de outros que serão apresentados na descrição documental das emissões seguintes —, é a insuficiência de prensas de amoedar, não permitindo amoedações simultâneas de diferentes espécies monetárias.

Com respeito à conta da despesa feita com a cunhagem de moeda para Angola, à semelhança do referido nas Portarias de 9 de Abril de 1867 e 11 de Outubro de 1870 (S. Tomé e Príncipe), também o ofício de 24 de Janeiro de 1871 determinou a sua elaboração em separado, para ser apresentada a pagamento na Repartição da Contabilidade do Ultramar.

Os ofícios registados dão uma ideia das despesas então efectuadas, das quais interessa apenas reproduzir as referentes ao fabrico de cunhos:

9 de Junho de 1871 ⁽⁶⁰⁾

«Conta da despesa feita na Casa da Moeda e Papel Selado com a cunhagem de 2:000\$000 r^s em moeda de cobre para a Província de Angola entregues ao Ministério da Marinha em 3 do corrente mês por conta dos 10:000\$000 r^s autorização pelo Ministério da Fazenda e mofício de 24 de Janeiro último.

— Custo de 20 cunhos para moedas de 5 r ^s a 1\$600 r ^s cada um	32\$000
— Dedução de 15 por cento segundo o Decreto de 26 de Janeiro de 1869	4\$800
	27\$200»

De notar que não se faz referência, nesta conta, à despesa com cunhos para moedas de 20 reis, cuja entrega só se processaria a partir de 1 de Junho de 1871.

1 de Julho de 1871 ⁽⁶¹⁾

«Conta dos cunhos que me foram requisitados pelo chefe da oficina da máquina para amoedação de cobre destinado à Província de Angola em virtude da ordem do Ministério da Fazenda de 24 de Janeiro do corrente ano.

4 cunhos d'armas para moeda de 10 r ^s , a 1\$600 r ^s	6\$400
4 ditos reverso para moeda de 10 r ^s	6\$400
3 ditos d'armas para moeda de 20 r ^s	4\$800
3 ditos reverso para moeda de 20 r ^s	4\$800

<i>Dedução de 15 por cento segundo o Decreto de 26 de Janeiro de 1869</i>	3\$360
---	--------

Total	19\$040
-------	---------

⁽⁶⁰⁾ *Idem*, livro 23B, fols. 265 e 276 v.

⁽⁶¹⁾ *Idem*, livro 1A, fol. 61 (correspondência interna recebida).

Esta conta, apresentada por Frederico Augusto de Campos, foi incluída na conta da despesa efectuada com

«a cunhagem de 4:000\$000 r^s em moeda de 20 r entregues ao Ministério da Marinha em 4 de Agosto último» ⁽⁶²⁾.

13 de Janeiro de 1872 ⁽⁶³⁾

«Conta da despesa feita com a amoedação de 4:000\$000 r^s sendo 1:000\$000 r^s em moeda de 20 r^s e 3:000\$000 em moeda de 10 r^s, entregues em 4 do corrente mês ao Ministério da Marinha e Ultramar, saldo dos 10:000\$0000 r^s autorizados pelo Ministério da Fazenda em officio de 24 de Janeiro de 1871.

<i>Officina da fundição</i>	<i>Parcial</i>	<i>Total</i>
<i>Férias dos operários com as fundições</i>	82\$790	
<i>Custo de 3,453 kg de carvão de coke</i>	37\$292	
<i>Dito de 138 ditos de urze</i>	5\$140	
<i>Dito de 250 ditos de lenha</i>	1\$666	
<i>Dito de 9 litros de azeite</i>	1\$890	
<i>Dito de 40 cadinhos</i>	36\$000	164\$778
	<hr/>	
<i>Officina das máquinas de amoedar</i>		
<i>Custo de carvão de pedra</i>	54\$000	
<i>Idem de carvão de mato</i>	2\$000	
<i>Idem de aço para cunhos</i>	24\$128	
<i>Idem de azeite</i>	3\$642	
<i>Idem de sebo em rama</i>	3\$200	
<i>Idem de 80 caixotes a 450 r^s</i>	36\$000	
<i>Férias dos operários com a amoedação</i>	90\$320	
<i>Preparos nas máquinas e utensílios</i>	69\$450	282\$740
	<hr/>	
<i>Gravura de cunhos empregados na amoedação</i>	58\$400	
<i>Dedução de 15 % segundo o Decreto de 26/1/1869</i>	8\$760	49\$640
	<hr/>	<hr/>
	Rs	497\$158

⁽⁶²⁾ *Idem*, livro 23B, fol. 270 v.

⁽⁶³⁾ *Idem*, livro 23B 2.º, fol. 3.

O Chefe da Contabilidade = Ant.º Augusto Pinheiro».

A 19 de Fevereiro o director da Casa da Moeda informa a Direcção Geral do Ultramar da existência de um saldo de 1079,518 kg de cobre, em poder do Tesoureiro da Casa ⁽⁶⁴⁾; e a 20 de Março envia à Direcção Geral da Tesouraria do M. da Fazenda, os cálculos feitos,

«uns com o fim de determinar, em parte, os lucros ou perdas, provenientes das amoedações; outro com o fim de determinar as quebras da oficina de máquinas e da oficina de fundição, com relação à amoedação do cobre, ultimamente cunhado para Angola. Pelo exame deles é fácil reconhecer-se o cuidado, o esmero, com que foram feitas as operações, a que lhes se referem (...) o que de certo depõe a favor dos empregados e operários, que se ocupam da Moeda» ⁽⁶⁵⁾.

Desses cálculos se verifica ter sido apenas de 0,525 % a quebra efectiva na oficina de fundição e de 0,253 % a quebra efectiva na oficina das máquinas de amoedar; quanto aos lucros e perdas, verifica-se que os 10 contos de reis de moeda de cobre para Angola, com um peso legal de 12750 kg, foram amoedados em 12711,138 kg,

«logo o peso total da moeda foi, em virtude da tolerância no peso, inferior em 38,862 kg ao peso legal correspondente, o que, à razão de 400 r^s o quilograma, valor estimativo em uso na CMPS, faz 15\$544,8 reis» ⁽⁶⁶⁾.

2 — EMISSÃO DE 1872

Continuando a consulta dos livros do registo geral da Casa da Moeda de Lisboa, encontra-se, com data de 30 de Julho de 1872, a seguinte autorização de cunhagem ⁽⁶⁷⁾:

«Solicitando o Ministro dos Negócios da Marinha e Ultramar, que na Casa da Moeda de Lisboa sejam cunhados com a possível brevi-

⁽⁶⁴⁾ *Idem*, livro 23B 2.º, fol. 8.

⁽⁶⁵⁾ *Idem*, livro 23B 2.º fol. 10

⁽⁶⁶⁾ *Idem*, livro 23B 2.º, fol. 12 v. A tolerância em peso das moedas de cobre era, de acordo com a Carta de Lei de 29 de Julho de 1854, de $\pm 2\%$.

⁽⁶⁷⁾ *Idem*, livro 23A, fol 87.

dade sessenta contos de reis em moedas de cobre para circularem na Província de Angola, sendo

36:000\$000 r^s em moedas de 20 reis

18:000\$000 r^s em moedas de 10 reis

6:000\$000 r^s em moedas de 5 reis;

e devendo a despesa que se fizer na compra do cobre e na cunhagem ser paga na Repartição de Contabilidade do Ultramar à vista da respectiva conta; determina S. Ex.^a o Presidente do Conselho de Ministros, o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, que V. Ex.^a faça proceder à cunhagem das referidas moedas, pondo-as à disposição do sobredito Ministério, mediante o pagamento das respectivas despesas. O que tenho a honra de participar a V. Ex.^a para seu conhecimento e efeitos convenientes. = Gabinete do Ministro dos Negócios da Fazenda».

Os preparos desta enorme amoedação de cobre (4 800 000 moedas de XX, X e V reis), que iria prolongar-se até Março de 1874, iniciaram-se pela compra do metal necessário (peso total legal: 76 500 kg), à razão de 400 reis/kg de cobre e 120 reis/kg de zinco para ligas com o cobre ⁽⁶⁸⁾, tendo-se chegado a pôr anúncios no «Dário de Notícias».

A primeira remessa ficou pronta três meses depois, a 30 de Outubro de 1872, constando de 1:500\$000 r^s em moedas de 5 reis ⁽⁶⁹⁾. A não obrigatoriedade de aprontar importâncias fixas nas três espécies monetárias, permitiu o registo sistemático e cronológico das diferentes quantias amoedadas, sendo possível resumi-las no quadro IV ⁽⁷⁰⁾.

À semelhança dos registos da amoedação para S. Tomé e Príncipe, também nesta é possível acompanhar e controlar as remessas pelos números dos caixotes

⁽⁶⁸⁾ *Idem*, livro 24B, fol. 66 v: «Não existe lei alguma a que mande dar liga ao cobre monetário português; só nos casos em que esse metal se apresenta quebradiço, se lhe junta no acto de fundição, uma pequena quantidade de zinco, que poucas vezes excedê 2 %, para assim se tornar maleável o cobre impuro do comércio e poder ser submetido aos diferentes processos de amoedação».

⁽⁶⁹⁾ *Idem*, livro 23B 2.º, fol. 23 v.

⁽⁷⁰⁾ *Idem*, livro 23B 2.º, fol. 24 v., 28, 30 v., 33 v., 35 v., 39, 42, 45, 47 v., 48, 55 v., 68 v., 69 v. e 70.

QUADRO IV—Mapa geral do cobre amoedado com destino a Angola em virtude da autorização concedida pelo officio do Ministério da Fazenda de 30 de Junho de 1872

Data de aprontamento na C. da Moeda	Quantidades por espécie de moedas			Importância Total (reis)
	20 reis	10 reis	5 reis	
30 Out. 1872	—	—	300.000	1:500\$000
30 Nov. 1872	—	—	400.000	2:000\$000
3 Jan. 1873	—	—	500.000	2.500\$000
3 Fev. 1873	—	150.000	—	1:500\$000
3 Março 1873	—	250.000	—	2.500\$000
3 Abril 1873	—	500.000	—	5:000\$000
2 Maio 1873	—	500.000	—	5:000\$000
3 Junho 1873	—	400.000	—	6:000\$000
3 Julho 1873	100.000	—	—	7:000\$000
2 Agosto 1873	275.000	—	—	5:500\$000
14 Agosto 1873	100.000	—	—	2:000\$000
18 Agosto 1873	50.000	—	—	1:000\$000
3 Out. 1873	250.000	—	—	5:000\$000
31 Jan. 1874	300.000	—	—	6:000\$000
2 Março 1874	200.000	—	—	4:000\$000
30 Março 1874	175.000	—	—	3.500\$000
TOTAL	1.800.000	1.800.000	1.200.000	60.000\$000

(marcas CM 1 e CM 1200) entregues ao Ministério da Marinha e, inclusive, ficar a saber qual a quantidade, por espécie, que cada caixote comportava:

10 000 moedas de 5 reis;
5 000 moedas de 10 reis;
2 500 moedas de 20 reis.

Este cálculo teria permitido concluir da quantidade entregue na remessa de Março de 1873, que não ficou registada (marcas CM 151 a 200: 50 caixotes de moedas de 10 reis), não tivessemos entretanto localizado outros importantes registos que situam a data de aprontamento a 3 de Março de 1873 e a respectiva quantidade em 250.000 moedas de 10 r.

Da observação deste quadro reforçam-se as conclusões atrás referidas, permitindo ainda suspeitar que a capacidade máxima mensal de produção era de 500 000 moedas, ou seja, num rápido cálculo, de 35-40 moedas por minuto, por prensa (⁷¹).

Mas a conclusão que mais interessa é a referente à estatística desta amoedação:

- 1 200 000 moedas de 5 reis com era de 1872;
- 1 800 000 moedas de 10 reis com era de 1873
(não existem moedas de 10 reis de 1872);

e, pelo menos,

- 1 125 000 moedas de 20 reis com era de 1873,

ficando em dúvida as partidas entregues em 1874.

Também neste caso são abundantes os registos de officios endereçados à Direcção Geral do Ultramar, com as contas das despesas efectuadas com a amoedação de cobre (⁷²), registos interessantes não só pelo que proporcionam de informação sobre o número de cunhos gravados para cada espécie de moeda, mas também por nos darem uma ideia do custo de determinados materiais há cem anos, como, por exemplo:

1 tonelada de carvão de pedra	8\$700 rs.
1 garrafão de ácido sulfúrico	4\$285 rs.
1 quilograma de carvão de coke	24 rs.
1 litro de azeite	230 rs.
1 caixote de madeira	450 rs.
1 quilograma de sebo	235 rs.
1 quilograma de carvão de urze	30 rs.
1 quilograma de lenha	7 rs.

(⁷¹) Cem anos volvidos, as modernas prensas electrónicas permitem produzir 600 moedas/minuto.

(⁷²) *Idem*, livro 23B 2.º, fols. 28 v., 29, 30 v., 32 v., 34 v., 37, 41, 46, 53, 55 v., 61, 66 v. e 72.

1 quilograma de ferro da Suécia	100 rs.
1 quilograma de aço de caldear	360 rs.
1 toro de aço inglês para cunhos	827 rs.
1 quilograma de cobre comercial	400 rs.
1 quilograma de cobre em barra	500 rs.
1 quilograma de zinco	120 rs.
1 talha de carqueja	680 rs.
1 resma de papel cartucho forte	3\$200 rs.
etc.	

Das contas com referência aos cunhos aprontados por Frederico Augusto de Campos, ficaram registados as seguintes:

<i>4 de Janeiro de 1873</i> — 96 cunhos para moedas de 5 reis
<i>31 de Março de 1873</i> — 6 cunhos para moedas de 5 reis
— 36 cunhos para moedas de 10 reis
<i>1 de Maio de 1873</i> — 84 cunhos para moedas de 10 reis
— 1 punção de armas reproduzido
<i>12 de Agosto de 1873</i> — 48 cunhos para moedas de 20 reis e 10 reis.

Tendo-se concluído a amoedação dos sessenta contos de reis, o director da Casa da Moeda enviou à Direcção Geral do Ultramar a conta demonstrativa do resultado da operação ⁽⁷³⁾, pela qual se observa que o peso total efectivo do cobre cunhado foi kg 76 : 444,815, no qual entram kg 2:500 de zinco para ligar (aprox. 3 %), existindo à data um saldo a favor do Ministério da Marinha de 719,189 kg de cobre. A quebra registada foi de 3 %.

3 — EMISSÕES DE 1873 E 1874

Era tal a carência de moeda de cobre circulante em Angola que, ainda não tinha terminado a amoedação autorizada em Julho de 1872 e já o Ministério da Marinha e Ultramar requisitava, com urgência, mais moeda.

A respectiva ordem de amoedação foi dada pela
Portaria de 2 de Junho de 1873 ⁽⁷⁴⁾

⁽⁷³⁾ *Idem*, livro 23B 2.º, fol. 72 (10 de Abril de 1874).

⁽⁷⁴⁾ *Idem*, livro 23A, fol. 99.

Tendo representado o Ministério da Marinha e Ultramar sobre a necessidade de ser incluída nos pagamentos da sua dotação mensal, a soma de 5:000\$000 rs. em moedas de cobre, a saber

*4:500\$000 rs em moedas de 20 r.
400\$000 rs em moedas de 10 r.
100\$000 rs em moedas de 5 r.*

a fim de serem remetidas nos paquetes de 5 de cada mês para as estações de África Ocidental onde há notável escassez de numerário, e especialmente daquelas moedas o que torna embaraços à administração financeira das ditas estações: Há por bem S.M. El-Rei Determinar pela Direcção Geral da Tesouraria que o Director Geral da Casa da Moeda faça proceder à amoedação de cobre nos termos indicados, devendo as somas amoedadas ser entregues ao Ministério da Marinha em virtude das ordens que o mesmo Ministério deverá oportunamente passar obre o Tesoureiro daquela Casa = Paço, 2 de Junho de 1873 = António de Serpa Pimentel.

A 23 de Junho o director da Casa da Moeda dá conta à Direcção Geral da Tesouraria que só poderá pôr em execução a citada Portaria em Agosto ⁽⁷⁵⁾, por terem surgidos obstáculos independentes da sua vontade e da alçada da sua Administração.

A primeira prestação viria a ser aprontada a 23 de Julho, seguindo-se mais cinco remessas mensais de cinco contos de reis até 29 de Dezembro ⁽⁷⁶⁾, com idêntica distribuição de espécies cunhadas.

Nessa data comunica ainda

«que não será possível aprontar a 7.^a entrega para o princípio de Fevereiro, por isso que o cobre actualmente existente e em depósito nesta Casa pertence ao Ministério da Marinha».

A 17 de Abril de 1874 dá conta

«que a despesa com a amoedação de cobre para Angola, com o pessoal e material, desde Julho de 1873 até meados de Março de 1874 foi de 4:408\$920 rs.» ⁽⁷⁷⁾.

⁽⁷⁵⁾ *Idem*, livro 23B 2.º, fol. 41 v.

⁽⁷⁶⁾ *Idem*, livro 23B 2.º, fol. 44 v., 52, 54 v., 57, 60 e 65 v.

⁽⁷⁷⁾ *Idem*, livro 23B 2.º, fol. 73 v.

E mais informa que

«a Casa da Moeda e Papel Selado está a braços com imenso trabalho com a prontificação e expedição do papel selado e letras, bem como com a amoedação de cobre feita em virtude da Portaria de 2 de Junho de 1873, (...) tendo já operários extraordinários que apenas vencem 100 e 200 reis diários»,

terminando por pedir reforço de verba.

A 7.^a prestação veio a ser entregue só a 2 de Maio de 1874, mas incompleta, pois apenas constou de 3 contos de reis, sendo 100\$000 rs. em moedas de 5 reis, 4000\$000 rs. em moedas de 10 reis e 2:500\$000 em moedas de 20 reis.

Justificando esta remessa, o director da Casa da Moeda dá conta «*de transtornos, que se deram no maquinismo*» ⁽⁷⁸⁾.

Outras duas prestações ficaram prontas a 11 de Junho (completando-se nesta a sétima) e a 2 de Setembro ⁽⁷⁹⁾, interrompendo-se aqui as entregas determinadas pela Portaria de 20 de Junho de 1873.

O quadro V reproduz as quantidades de moedas entregues e respectivas datas de aprontamentos.

QUADRO V — Mapa geral do cobre amoedado com destino a Angola em virtude da autorização concedida pela Portaria de 2 de Junho de 1873

Data de aprontamento na C. da Moeda	Quantidades por espécie de moedas			Importância Total (reis)
	20 reis	10 reis	5 reis	
23 Julho 1873	225 000	40 000	20 000	5:000\$000
3 Set. 1873	225 000	40 000	20 000	5:000\$000
25 Set. 1873	225 000	40 000	20 000	5:000\$000
25 Out. 1873	225 000	40 000	20 000	5:000\$000
3 Dez. 1873	225 000	40 000	20 000	5:000\$000
29 Dez. 1873	225 000	40 000	20 000	5:000\$000
2 Maio 1874	125 000	40 000	20 000	3:000\$000
11 Junho 1874	325 000	40 000	20 000	7:000\$000
2 Set. 1874	225 000	40 000	20 000	5:000\$000
TOTAL	2 025 000	360 000	180 000	45:000\$000

⁽⁷⁸⁾ *Idem*, livro 23B 2.º, fol. 75 v.

⁽⁷⁹⁾ *Idem*, livro 23B 2.º, fols. 79 v. e 87.

A partida de 2 de Setembro (9.^a prestação) só saiu da Casa da Moeda a 3 de Dezembro e como tal consta nas estatísticas oficiais do ano económico 1874/1875.

A análise dos valores indicados neste quadro, com vista a uma distribuição estatística por eras tem de ser feita em conjunto com a observação dos valores e das datas registadas no Quadro IV. É o que faremos na II parte.

No entanto, e em relação ao ano de 1873, podia-se desde logo concluir terem sido amoedadas, com essa era, pelo menos:

1 350 000 moedas de XX reis
 240 000 moedas de X reis
 120 000 moedas de V reis

Resumindo, teremos, para Angola:

<i>Era na moeda</i>	<i>XX reis</i>	<i>X reis</i>	<i>V reis</i>
1871	300 000	300 000	200 000
1872	—	—	1 200 000
1873	2 775 000	2 040 000	120 000
1874	675 000	120 000	60 000

*

Mas não terminam aqui os registos da Casa da Moeda, referentes a cobre amoedado com destino ao Ultramar.

A 29 de Janeiro de 1875, o director oficiava à Direcção Geral da Tesouraria que

«se achavam cunhados 5:000\$000 reis em moedas de cobre, acondicionados em cem caixotes com os n.ºs 901 a 1000, com a marca CM, cintados e selados, com o selo desta repartição, ficando por este modo satisfeita a décima prestação da cunhagem autorizada pela Portaria de 2 de Junho de 1873» ⁽⁸⁰⁾.

No entanto, esta partida não foi entregue ao Ministério da Marinha nesse ano, mas só em finais de 1876, existindo registos que a dão como desviada do seu destino inicial.

De facto, as estatísticas oficiais das amoedações de ouro, prata e cobre deste período ⁽⁸¹⁾, não registam nenhuma entrega de moeda de cobre com destino ao Ultramar, entre 1 de Outubro de 1875 e 30 de Setembro de 1876, mas apenas no ano económico seguinte.

⁽⁸⁰⁾ *Idem*, livro 23B 2.º fol. 103 v.

⁽⁸¹⁾ Arquivo Histórico do Ministério das Finanças, *Relatórios anuais do Ministro da Fazenda às Cortes* (1853 a 1909).

E, a descoberta dos livros do Tesoureiro da Casa da Moeda, de 1862 a 1883, veio posteriormente confirmar que aquela 10.^a prestação, inicialmente prevista para Angola, teve destino diferente, sendo despachada para Moçambique a 27 de Dezembro de 1876.

I V

COBRE AMOEDADO PARA O CONTINENTE

Resta-nos analisar a amoedação de cobre para circulação no continente do reino, de 1867 e 1879, para se concluir que das espécies então emitidas não constavam moedas de X e de XX reis.

1 — *O Livro do Tesoureiro da Casa da Moeda*

Os livros de registo geral da Casa da Moeda, para o período em observação, são geralmente omissos na indicação das datas de entrega ao tesouro público das moedas de cobre que se iam aprontando, pelo que procuramos outras fontes de informação.

Num pequeno apontamento sobre a história do ensaio para a moeda de ouro de 1\$000 reis de D. Luís, publicado em 1974 ⁽⁸²⁾, tivemos ocasião de referir que D. José de Saldanha Oliveira e Sousa, director da Administração Geral da Casa da Moeda e Papel Selado desde 11 de Outubro de 1869, deu termo de abertura e mandou distribuir em Dezembro desse ano, vários livros de escrituração interna, tais como,

- «*Estatística das Amoedações na máquina de Amoedar*»;
- «*Livro das Entradas e Saídas de metais na oficina da máquina de amoedar*»;
- «*Conta de entradas e saídas dos cunhos no respectivo depósito*»;
- «*Conta de entradas e saídas dos cunhos na oficina da máquina de amoedar*».

Não os tendo encontrado até 1976, procedemos em 1980 a uma pesquisa sistemática de todo o valioso acervo documental que constitui o Arquivo Histórico

⁽⁸²⁾ «*1\$000 reis de 1879: Um cunho não aprovado*», in NVMMVS n.º 33, vol. X-2, fig. 53. Porto, 1974. Número Comemorativo do Centenário da publicação do Tomo I de Aragão.

da Casa da Moeda de Lisboa, de que resultou a localização da maior parte desses registos centenários, alguns dos quais, infelizmente, muito deteriorados pela humidade e infiltração de água.

Sem terem a importância histórica dos mais antigos registos de amoedações actualmente existentes e que datam de 1517, constituem, no entanto, uma abundante e ainda desconhecida fonte de informação sobre a numária dos três últimos reinados da monarquia, bem como sobre a organização e funcionamento da própria Casa da Moeda, há cem anos.

Além destes livros iniciados em 1869, e aos quais nos referiremos sempre que necessário, existem outros anteriores, sendo os mais importantes a série de livros da

«Conta particular do Tesoureiro da Casa da Moeda», também designada por «Conta da receita e despesa do Cofre da Casa da Moeda a cargo do Tesoureiro João Lauriano Leger» (Livro 1.º a Livro 6.º 1862/1863-1882/1883),

que permitem estabelecer cronologicamente as datas das entregas, ao Ministério da Fazenda, de todas as espécies monetárias de ouro, prata e cobre amoedadas nesse período e respectivas quantidades.

A escrituração destes livros, relativa a entradas (*«receitas»*) e saídas (*«despesas»*) de dinheiro, metais amoedados ou por amoedar, no cofre da Casa da Moeda, permite ainda controlar as importâncias em moeda recebidas do fiel da máquina de amoedar, com as correspondentes entregas à autoridade emissora: o Ministério da Fazenda para as moedas continentais e insulares e o Ministério da Marinha e Ultramar para as moedas coloniais.

Outro registo de grande importância é o *«Livro das entradas e saídas de metais na Oficina de Amoedar»*, ou *Livro do Fiel do Ouro e da Prata*, como passaremos a designá-lo.

Iniciado a 22 de Dezembro de 1869 pelo fiel Casimiro Ignácio Pereira ⁽⁸³⁾, abrange todo o lavramento de ouro, prata e cobre efectuado na Casa da Moeda até 3 de Março de 1881, quando aquele lugar já era desempenhado por Casimiro José de Lima.

São estes dois livros, do Tesoureiro e do Fiel, que, em leitura conjunta, nos permitiram estabelecer a cronologia das amoedações de cobre para o Continente e para o Ultramar, no período em estudo.

⁽⁸³⁾ Pediu a aposentação em Outubro de 1876, após uma tentativa de suicídio.

2 — *Emissões de 1867 a 1870*

É conhecida a referência que Teixeira de Aragão fez a um officio do então director da Casa da Moeda e Papel Selado, Mathias de Carvalho e Vasconcelos, sugerindo a criação de moedas de dois reis e de um real ⁽⁸⁴⁾.

Nesse officio, com data de 22 de Março de 1867, dá-se conta do estado deplorável em que se encontrava a circulação monetária no Continente do reino, que há mais de 13 anos não recebia novas emissões, urgindo a refundição da moeda de cobre e sua substituição por novas espécies.

Por outro lado, a prática do sistema métrico decimal, introduzindo em Portugal por decreto de 20 de Junho de 1859, impunha relações entre os antigos e os novos pesos e medidas, as quais, não sendo expressas por números inteiros, obrigavam ao emprego de maior número de moedas de 5 reis nas transacções do uso comum.

Dos inconvenientes que resultavam da falta de moeda miúda deram conta vários comerciantes de Lisboa, em requerimento ao Ministro da Fazenda, tendo sido deliberado, em Abril desse ano,

«providenciar àquele respeito conforme as circunstâncias actuais permittem, sem prejuízo da medida que haja de ser adoptada oportunamente àcerca da refundição dos moedas de cobre em circulação, limitando-se a nossa amoedação a moedas de cinco reis e de três reis, com as quais se facilitarão as classes menos abastadas» ⁽⁸⁵⁾.

A Carta de Lei de 26 de Junho de 1867, também referida por Aragão, autorizou a cunhagem de moedas de prata, e de moedas de cobre de 5 e de 3 reis até ao montante de 10 contos de reis. Esta amoedação foi posteriormente regulamentada pela Portaria de 1 de Julho de 1867, que determinou a cunhagem de 9:700\$000 r em moedas de cinco reis e 300\$000 r. em moedas de 3 reis ⁽⁸⁶⁾.

A 28 de Outubro, a Direcção Geral da Tesouraria do Ministério da Fazenda recomendou ao director da Casa da Moeda que empregasse a maior diligência possível no trabalho da referida amoedação, da qual, até 30 de Setembro, apenas tinham sido cunhadas 497 000 moedas de 5 reis ⁽⁸⁷⁾.

⁽⁸⁴⁾ Arquivo da Casa da Moeda de Lisboa, registo geral, Livro 23B, fol. 119 v.

⁽⁸⁵⁾ *Idem*, Livro 23A, fol. 22 v.

⁽⁸⁶⁾ *Idem*, livro 23A, fol. 28 v.

⁽⁸⁷⁾ *Idem*, livro 23A, fol. 33.

Em resposta a este ofício, Mathias de Carvalho e Vasconcelos dá conta que o atraso no lavramento de cobre para o Continente,

«se deve ao facto de na Casa da Moeda se estar a proceder simultaneamente além da fabricação ordinária de moedas de ouro e de prata, à cunhagem de 25 contos de reis em cobre para S. Tomé, o que impõe a esta Repartição o dever de satisfazer conjuntamente a dois serviços extraordinários» (88).

De acordo com o «*Livro do Tesoureiro*» da Casa da Moeda foi possível elaborar o seguinte quadro VI da emissão autorizada em 1867 (89).

A inexistência de moedas 5 reis com era de 1869 e 1870, indica-nos que no montante total da cunhagem desses anos foram utilizados cunhos que marcavam era anterior, de 1868, cunhos esses aprontados pelo gravador Frederico Augusto de Campos em quantidade suficiente para o saldo da amoedação autorizada.

Quanto à moeda de 3 reis, cunhada na totalidade da emissão em Fevereiro de 1868, apenas há que referir, como apontamento curioso, que as matrizes dessas moedas foram gravadas por Casimiro José de Lima, que as copiou das matrizes gravadas por Frederico Augusto de Campos para a moeda de 5 reis (90).

Durante os anos de 1871 a 1873, não houve qualquer amoedação de cobre para o continente.

3 — Emissão de 1874

Para se atender à falta de moeda de cobre que se fazia sentir no país, a Carta de Lei de 10 de Abril de 1874 autorizou o Governo a mandar cunhar até à quantia de 6:000\$000 reis em moedas de 5 reis e até à quantia de 9:000\$000 reis em moedas de 3 reis (91).

(88) *Idem*, livro 23B, fol. 161.

(89) Livro 2.º (1866/1867 a 1869/1870), fol. 155 e seguintes.

(90) Arquivo da Casa da Moeda, registo geral, livro IA, fol. 16 v.

Casimiro José de Lima, praticante da escola de gravura da Casa da Moeda desde 1865, foi proposto para 2.º gravador em Novembro de 1869, tendo sido nomeado fiel do ouro e prata em Novembro de 1876. Em 1906 ascendeu, pelos seus próprios méritos, a director da Casa da Moeda de Lisboa. Faleceu a 19 de Outubro de 1910.

Sobre a biografia de Casimiro José de Lima, ver o «Dicionário de Numismática» de José Maria Folgosa, pág. 199 (Porto, s/ data).

(91) Diário do Governo, n.º 86 de 20 de Abril de 1874.

QUADRO VI—Mapa geral do cobre amoedado para o Continente, em virtude da autorização concedida pela Carta de Lei de 26 de Junho de 1867

Data de entrega ao M. Fazenda	Quantidade em espécie		Importância total mensal (r)	Data de entrega ao M. Fazenda	Quantidade em espécie		Importância total mensal (r)
	5 reis	3 reis			5 reis	3 reis	
1867-AGO. 6	10 000		1:300\$000	1868-SET. 26	40 000		500\$000
7	10 000			OUT. 14 22	60 000		500\$000
8	10 000				40 000	—	
9	20 000	—		NOV. 14 23	40 000		400\$000
10	20 000				40 000	—	
12	10 000			DEZ. 15	40 000		200\$000
13	100 000				40 000	—	
24	80 000						
SET. 2	100 000		1:185\$000	1869-JAN.	—	—	—
10	100 000						
19	37 000						
OUT.	—	—	—	FEV. 13	40 000		600\$000
NOV. 22	120 000		600\$000	16	40 000	—	
				22	40 000		
DEZ. 24	120 000		600\$000	MAR. 11	40 000	—	200\$000
1868-JAN.	—	—	—	ABR. 16	40 000	—	200\$000
FEV. 1	—	10 000	600\$000	MAIO/JUN.	—	—	—
4	—	20 000					
10	—	30 000		JUL. 30	60 000	—	300\$000
21	20 000	—		AGO./SET.	—	—	—
29	40 000	40 000		OUT. 9	40 000	—	200\$000
MAR. 5	40 000		600\$000	NOV.	—	—	—
16	40 000	—					
30	40 000			DEZ. 13	40 000	—	200\$000
ABR. 30	40 000		200\$000	1870-JAN. 19	40 000	—	200\$000
MAIO 27	40 000	—	200\$000	FEV. 26	20 000	—	100\$000
JUN. 25	40 000		300\$000	MAR. 18	20 000	—	100\$000
26	20 000	—					
JUL. 16	40 000	—	200\$000	ABR./MAIO	—	—	—
AGO. 7	20 000		300\$000	JUN. 30	43 000	—	215\$000
18	40 000	—					
SET. 2	20 000			TOTAL	1 940 000	100 000	10:000\$000
14	40 000						

Mas havendo pedidos incessantes, de todos os distritos do reino, de moedas de 5 reis, a Portaria de 20 de Junho desse ano determinou a cunhagem imediata de 1 200 000 daquelas moedas ⁽⁹²⁾.

A 5 de Agosto a Direcção Geral da Tesouraria insiste na necessidade de se aprontar até 15 de Agosto o maior número possível de moedas de 5 reis, tendo sido posteriormente autorizado o seu fornecimento directo ao público, na Casa da Moeda, guardando-se, no entanto, a quantia de 2:500\$004 reis para o Tesouro ⁽⁹³⁾.

Até 13 de Novembro encontravam-se amoedados 5:200\$000 reis dos quais tinham sido distribuídos 300\$000 reis directamente na Casa da Moeda ⁽⁹⁴⁾, existindo em depósito 600\$000 reis.

A Portaria de 23 de Novembro ordena a cunhagem dos nove contos de reis em moedas de 3 reis autorizada pela lei de 10 de Abril ⁽⁹⁵⁾. Esta emissão viria a ser interrompida em Maio de 1875, quando estavam cunhados 4:400\$000 reis, por se ter reconhecido dificuldade na circulação daquelas moedas ⁽⁹⁶⁾.

De acordo com os registos do «*Livro do Tesoureiro*» e do «*Livro do Fiel do Ouro e da Prata*», que são concordantes nas datas e nos valores amoedados, elaborou-se o seguinte quadro VII, da emissão de 1875.

Sem outro fundamento que o conhecimento que a consulta dos livros de registo da Casa da Moeda permite obter, consideramos que todas as moedas de 5 reis entregues em Janeiro de 1875 tinham a era de 1874.

Na II parte tentaremos a separação das quantidades de moedas de 3 reis, cunhadas com eras de 1874 e 1875.

4 — Emissões 1875 e 1876

Completada a cunhagem das moedas de 5 r. determinada pela Portaria de 20 de Junho de 1874, logo surge nova autorização, pela Carta de Lei de 23 de Fevereiro de 1875, no montante de doze contos de reis ⁽⁹⁷⁾.

⁽⁹²⁾ Arquivo da Casa da Moeda de Lisboa, registo geral, livro 23A, fol. 132.

⁽⁹³⁾ *Idem*, livro 23A, fol. 137 (28 de Agosto de 1874).

⁽⁹⁴⁾ *Idem*, livro 23B, fol. 94 v.

⁽⁹⁵⁾ *Idem*, livro 24A, fol. 10 v.

⁽⁹⁶⁾ *Idem*, livro 24A, fol. 111 v., e ainda livro 24B, fol. 17.

Apontamento curioso: este facto contraria o descrito no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 49 167, de 4 de Agosto de 1969, que apresenta a abolição da moeda de 3 r. no reinado de D. Luís I, como tendo ficado a dever-se à perda do seu poder de compra. Ficamos agora a saber que a sua retirada de circulação foi, exclusivamente, motivada pela introdução em Portugal do sistema decimal, que tornou obsoleta aquela denominação.

⁽⁹⁷⁾ Diário do Governo, n.º 46, de 1 de Março.

QUADRO VII—Mapa geral do cobre amoedado para o Continente, em virtude da autorização concedida pela Carta de Lei de 10 de Abril de 1874, e Portarias de 20 de Junho e 23 de Novembro de 1874

Data de entrega ao Min. da Fazenda	Quantidades por espécie de moedas		Importância total mensal (r)
	5 reis	3 reis	
1874—JUL. 17	40 000	—	600\$000
22	40 000	—	
31	40 000	—	
AGO. 4	40 000	—	1:600\$000
7	80 000	—	
10	60 000	—	
13	80 000	—	
17	20 000	—	
19	20 000	—	
29	20 000	—	
SET. 8	40 000	—	
19	20 000	—	
23	20 000	—	
30	60 000	—	
OUT. 10	80 000	—	1:400\$000
13	60 000	—	
19	60 000	—	
26	80 000	—	
NOV. 2	60 000	—	1:100\$000
18	100 000	—	
27	60 000	—	
DEZ.	—	—	—
1875—JAN. 13	120 000	80 000	960\$000
18	—	40 000	
FEV. 4	—	40 000	480\$000
11	—	40 000	
23	—	80 000	
MAR. 10	—	80 000	960\$000
17	—	80 000	
20	—	80 000	
30	—	80 000	
ABR. 6	—	80 000	1:680\$000
8	—	160 000	
13	—	160 000	
20	—	160 000	
MAIO 8	—	160 000	960\$000
20	—	160 000	
TOTAL	1 200 000	1 480 000	10:440\$000

A Portaria de 8 de Março manda proceder a essa cunhagem, determinando que as moedas sejam remetidas para as caixas centrais do Ministério da Fazenda, à medida que se forem aprontando ⁽⁹⁸⁾.

Os livros de registo atrás mencionados, do Tesoureiro e do Fiel do ouro e da prata, permitem elaborar o quadro VIII que se segue, da amoedação de cobre para o Continente, emissão iniciada em 1875.

A 24 de Fevereiro de 1876, o director da Casa da Moeda envia ao Secretário Geral do Ministério da Fazenda, Visconde de Calhariz de Benfica,

«duas colecções das moedas portuguesas, que actualmente se encontram em circulação e que têm sido fabricadas modernamente, a saber: 5\$000 r; 2\$000 r; 500 r; 200 r; 100 r; 20 r; 10 r; 5 r e 3 r ⁽⁹⁹⁾»,

conforme tinha sido determinado, para figurarem na Exposição de Filadélfia.

O Quadro VIII indica-nos que os dois exemplares da moeda de 3 r foram cunhados propositadamente para o efeito ⁽¹⁰⁰⁾; quanto às citadas moedas de 20 e 10 reis, que não constam no registo do fiel do ouro e da prata, eram necessariamente do reinado de D. Maria II.

No ano de 1877 não foi efectuada qualquer amoedação de cobre para o Continente.

5 — Emissões de 1878 e 1879

Continuando a haver escassez de moedas de 5 reis, que de todos os pontos do país eram instantaneamente reclamadas, a Portaria de 23 de Setembro de 1878 determina a cunhagem dessas moedas,

«do saldo existente em cobre destinado a moedas de 3 r, que se deixam de cunhar» ⁽¹⁰¹⁾,

⁽⁹⁸⁾ Arquivo da Casa da Moeda Registo Geral, livro 24A, fol. 17.

⁽⁹⁹⁾ *Idem*, livro 23B 2.º, fol. 129.

⁽¹⁰⁰⁾ Estes dois exemplares ficaram registados na estatística publicada pelo Eng.º Ferraro Vaz, em 1948 (ver quadro I).

⁽¹⁰¹⁾ *Idem*, livro 24A, fol. 111 v.

QUADRO VIII—Mapa geral do cobre amoeado para o Continente, em virtude da autorização concedida pela Carta de Lei de 23 de Fevereiro de 1875

Data de entrega ao Ministério da Fazenda	Quantidade de moedas de 5 reis	Importância total mensal (r)
1875—ABRIL 20	20 000	100\$000
MAIO 1 13 20 29	20 000 100 000 100 000 60 000	1:400\$000
JUNHO 8 16 25	120 000 100 000 100 000	1:600\$000
JULHO 10 17 23 30	140 000 120 000 20 000 60 000	1:700\$000
AGOSTO 4 12 19 27	40 000 40 000 80 000 100 000	1:300\$000
SETEMBRO 4 20 25	120 000 120 000 60 000	1:500\$000
OUTUBRO 7 21 27	120 000 100 000 80 000	1:500\$000
NOVEMBRO 6 15 23	40 000 40 000 20 000	500\$000
DEZEMBRO 4 14 24 30	60 000 20 000 40 000 40 000	800\$000
1876—JANEIRO 8 15 28	40 000 20 000 40 000	500\$000
FEVEREIRO 12 19 19 19	60 000 2 (Moedas de 3 r: 2) 40 000	(\$006) 500\$010
MARÇO 3 16 27	40 000 20 000 59 998	599\$990
TOTAL	5 r 2 400 000	12:000\$000
	3 r 2	\$006

na importância de 4:560\$000 reis, devendo ser transferido semanalmente para os cofres da Direcção Geral da Tesouraria o que se fosse cunhando.

A data da primeira entrega, escassos dois dias após a data da Portaria que autorizou esta emissão, dá a entender que ela já vinha a ser preparada de há algum tempo.

Efectivamente, o primeiro registo nesse sentido tem a data de 22 de Maio ⁽¹⁰²⁾, tendo desde logo o 1.º gravador começado a aprontar cunhos com a nova era.

A amoedação começou ainda em Julho, como nos indica Augusto José da Cunha no seu livro «*A Casa da Moeda — Análise do opúsculo do sr. A. J. Simões de Almeida, intitulado, A Casa da Moeda e a Circulação Fiduciária*»:

(...) «*na amoedação de 4:560\$000 reis em moedas de 5 reis para o Continente, que se efectuou de Julho de 1878 a Fevereiro de 1879, cada cunho bateu, termo médio, 1100 chapas*» ⁽¹⁰³⁾.

Ainda não foram localizados, no Arquivo da Casa da Moeda, os livros que permitiram ao Conselheiro Augusto José da Cunha fazer esta e outras afirmações semelhantes, certamente baseadas em registos da oficina da máquina de amoedar e do próprio gravador.

O Quadro IX regista, de acordo com o Livro do Tesoureiro ⁽¹⁰⁴⁾, as diferentes partidas de moedas de 5 r. entregues à Fazenda de 25 de Setembro de 1878 a 26 de Fevereiro de 1879, data em que terminou a amoedação de cobre para o Continente iniciada em 1867.

Dos registos oficiais da Casa da Moeda de Lisboa não consta, assim, qualquer cunhagem de moedas de 20 e de 10 reis para circulação em Portugal Continental, no período de 1867 a 1880. Em consequência, tais moedas não devem fazer parte da numária continental, mas sim e como vimos, da ultramarina.

⁽¹⁰²⁾ *Idem*, livro 24B, fol. 98 v.

⁽¹⁰³⁾ Obra citada, pág. 145 (Lisboa, 1883). Augusto José da Cunha sucedeu a Saldanha e Sousa na direcção da Casa da Moeda, tomando posse a 22/3/1880. Em Outubro desse ano propõe a refundição da moeda de cobre e bronze em circulação, facto que veio a acontecer com a amoedação iniciada em 1882. Em 24 de Novembro de 1890 foi nomeado Ministro e Secretário de Estado da Fazenda; em 1899, director do Banco de Portugal e vice-governador no ano seguinte, cargo que exerceu até 1919, ano em que faleceu.

⁽¹⁰⁴⁾ Livro 5.º, fol. 26 v.

QUADRO IX—Mapa geral do cobre amoeado para o Continente, em virtude da autorização concedida pela Portaria de 23 de Setembro de 1878 (1)

Data de entrega ao Ministério da Fazenda	Quantidade de moedas de 5 reis	Importância total mensal (r)
1878—SETEMBRO 25	100 000	500\$000
OUTUBRO 12	40 000	600\$000
19	40 000	
26	40 000	
NOVEMBRO 2	40 000	800\$000
9	40 000	
16	40 000	
25	40 000	
DEZEMBRO 2	40 000	1:000\$000
7	40 000	
14	40 000	
21	40 000	
28	40 000	
1879—JANEIRO 7	40 000	1:000\$000
13	40 000	
20	40 000	
27	40 000	
FEVEREIRO 3	40 000	860\$000
10	40 000	
17	40 000	
26	52 000	
TOTAL	912 000	4:560\$000

(1) Arquivo da Casa da Moeda, «Conta Particular do Tesoureiro», livro 5.º, fol. 26 v.

Conta da receita e despesa do cofre da Casa da

1878 Setembro	2	Sello que passou do mez antecedente: Egri de dinheiro ----- 4369,488 Em 719,489 kilogrammas de cobre <u>287,675</u>	4.657,163	
		1 A importância que recebi neste dia, por transferencia do cofre central do Ministerio do Ministerio da Fazenda: ordem n.º 12 -----	12.000,00	
	3	Idem como acima mais -----	4.000,000	
		1 Idem do Sr. C. J. de Lima em moedas de 10.000 reis -----	4.000,000	
		1 Idem do dito Sr. em moedas de 200 reis -----	450,000	
	7	Idem proveniente do imposto do sello -----	223,990	
	12	Idem do supradito Sr. em moedas de 10.000 reis -----	13.000,000	
	18	Idem proveniente do imposto do sello -----	935,460	
		1 Idem, por transferencias do cofre central do Ministerio do Ministerio da Fazenda: ordem n.º 12 -----	4.000,000	
		1 Idem do supradito Sr. em moedas de 10.000 reis, -----	10.000,000	
	23	Idem do mesmo Sr. em moedas de 15 reis -----	500,000	
	30	Idem proveniente do imposto do sello -----	950,220	
				<u>55.321,833</u>
	Outubro	1	Sello que passou do mez antecedente: Egri de dinheiro ----- 6.790,172 Em 719,189 kilogrammas de cobre <u>287,675</u>	7.077,847
2		A importância que, por transferencia, recebi neste dia do cofre central do Ministerio da Fazenda: ordem n.º 12 -----	14.000,000	
4		Idem do thesoureiro pagador do Ministerio da Marinha para pagamento da despesa feita nesta Casa com a prapropriação de Cédulas de diversos valores para a Província de Apocambique -----	79,200	
7		Idem do Sr. Casimiro José de Lima em moedas de 10.000 reis -----	9.000,000	
8		Idem proveniente do imposto do sello -----	1.324,260	
		1 Idem do Sr. da G. da G. do Porto pelo custo do papel selado a credito no mez de Junho ultimo -----	446,000	
12		Idem do Sr. Casimiro José de Lima em moedas de 5 reis -----	200,000	
			<u>32.077,907</u>	

*

De forma condensada, podemos apresentar a cunhagem de cobre para o Continente como tendo sido constituída pelas seguintes espécies:

<i>Era na moeda</i>	<i>V reis</i>	<i>III reis</i>
1867	737 000	—
1868	1 203 000	100 000
1869	—	—
1870	—	—
1871	—	—
1872	—	—
1873	—	—
1874	1 200 000	(80 000)
1875	(2 180 000)	(1 400 002)
1876	(200 000)	—
1877	—	—
1878	(580 000)	—
1879	(332 000)	—

Obs: () significa estatística não confirmada.

V

COBRE AMOEDADO PARA O ULTRAMAR,
PROVAVELMENTE PARA MOÇAMBIQUE

1 — *Emissão de 1874*

Como referimos em IV.3, a décima e última prestação de 5:000\$000 r em moedas de cobre, aprontada na Casa da Moeda de acordo com a Portaria de 2 de Junho de 1873, não terá sido enviada para Angola, havendo registos que sugerem ter sido desviada para circulação em Moçambique.

Partindo do conhecimento que essa importância já estava cunhada e acondicionada em caixotes (com a marca CM 901 a 1000), a 29 de Janeiro de 1875 ⁽¹⁰⁵⁾, sendo constituída por

225 000 moedas de XX reis com era de 1874;
40 000 moedas de X reis com igual era; e
20 000 moedas de V reis com igual era ⁽¹⁰⁶⁾,

falta verificar a data da sua entrega ao Ministério da Marinha.

A esse respeito, o «*Livro do Tesoureiro*» da Casa da Moeda escritura a entrada dessa importância nos cofres, como receita, apenas no dia 27 de Dezembro de 1876:

«*Importância que recebi neste dia do Fiel Casimiro José de Lima em moedas de cobre para o Ultramar*» ⁽¹⁰⁷⁾.

Mas, pelo seu lado, o livro 2.º das «*Entradas e Saídas de Cobre da Oficina da Máquina de Amoedar*», a cargo de Casimiro José de Lima desde 9 de Dezembro desse ano, regista, a fol. 1, na entrada de metal,

«*Recebi do Tesoureiro moeda cunhada, como sendo chapas cortadas para moeda de cobre, tendo de peso 6385, 680 kg*»,

e na saída, a 27 de Dezembro,

«*Entreguei (ao Tesoureiro) em moeda fabricada para o Ultramar pela Portaria de 2/6/1873, 5:000\$000 reis com o peso total de 6385, 680 kg (10.º prestação)*».

Isto é, esta partida de moeda cunhada permaneceu em depósito no cofre desde Janeiro de 1875, sendo novalmente entregue ao fiel do ouro e da prata, só dando saída depois de requisitada pelo Ministério da Marinha.

⁽¹⁰⁵⁾ *Idem*, Livro 23B 2.º, fol. 103 v.

⁽¹⁰⁶⁾ A diminuta quantidade de moedas de 5 reis incluída nesta prestação, não sugere o fabrico propositado de cunhos com era de 1875, para o efeito.

⁽¹⁰⁷⁾ Livro 5.º, fol. 5 v.

O Fiel Casimiro José de Lima
rianno Léger, pelo cobre recebido, e em

Datás 1876			Kilogramas
Dezemb.	9	Recibi do theyoreiro chapas cortadas que existias em cobre para am- edar	219 6.385,680
		Recibi mont. e por im- m. e m. e q. de	
		Recibi mudo embeado, e por isto se defende que não existe que ha lapez	
		em este livro e (assinatura)	

25111

em % com o Thesoureiro Joao Pau-
 que amodado e em sigilla.

Data 1876		Recibo	No ilogemmas		Reis	
			Valor de cada	estocada		
Dez.º	27	Empregui no Thesoureiro em moeda fabricada para o ultramar por conta do Ministerio da Fazenda em virtude da portaria de 2 de Junho de 1873 (desimo percentagem)	160	5	127,510	100000
		Idem	160	10	517,500	400000
		Idem	160	20	5.740,670	4.500000
					<u>6.385,680</u>	<u>5.000000</u>

Continuando a análise do «*Livro do Tesoureiro*», verifica-se que nessa mesma data o Ministério da Marinha só levantou parte do cobre amoadado, tendo ficado registada a seguinte «despesa» (saída):

«A importância que despendi neste dia com o que entreguei a João Manuel Gomes, guarda do Arsenal da Marinha, em moedas de cobre para Moçambique, sendo

<i>em moedas de 20 reis</i>	<i>1:850\$000</i>
<i>em moedas de 10 reis</i>	<i>100\$000</i>
<i>em moedas de 5 reis</i>	<i>50\$000</i>

2:000\$000 reis»

É esta a primeira referência que aparece a Moçambique; todas as entregas anteriores foram descritas, pelo director da Casa da Moeda, como sendo destinadas a Angola e, pelo Tesoureiro, umas vezes para *Angola*, outras para *África Ocidental e para o Ultramar*.

2 — *Emissão de 1878 e lavramento de 1877*

A 11 de Maio de 1878, o director Saldanha e Sousa recebe o aviso que o Ministro da Marinha

«vai sacar sobre essa Casa o cobre que aí está em caixotes, 200\$000 reis em moedas de 5 r, 800\$000 reis em moedas de 200 r, e até 2:000\$000 reis que devem estar prontos na próxima semana» (108).

Quatro dias depois o tesoureiro regista no seu livro a importância que dispendeu,

«com a entrega ao Tesoureiro pagador do Ministério da Marinha, em moedas de cobre para a Província de Moçambique, sendo 2:650\$000 reis em moedas de 20 r, 300\$000 r em ditas de 10 r e 250\$000 r em ditas de 5 r, conforme a ordem de pagamento n.º 46».

no total de 3:200\$000 reis.

Mas a soma das parcelas não bate certo. Há uma diferença, para mais, de 40 000 moedas de 5 r, ou seja, 200\$000 r, precisamente a importância referida no ofício de 11 de Maio.

(108) Arquivo da Casa da Moeda, registo geral, livro 24A, fol. 98.

Moeda a cargo do Tesoureiro João Lauriano Leger.

1876 Dezembro		
	<p>1 A importância que despendi neste dia com o pagamento dos ordenados dos empregados desta Repartição, liquidados do desconto para o monte-pio official, e relativos ao mez de Novembro ultimo: Ordens n.ºs 212-213-356 e 1405</p>	989,600
	<p>2 Idem, com a entrega das quotas do referido Monte-pio relativas ao dito mez de Novembro</p>	20585
9	<p>Idem, com a entrega ao Feal. C. J. de Lima de 6385,680 Kilogrammas de cobre com chapa, existentes em cofre</p>	2.554,272
	<p>Idem, com a entrega ao fundidor J. J. Teixeira de 2,1739 Kilogrammas de ouro, existente em cofre, com o Fico de 916²</p>	1.225,764
21	<p>Idem, mais ao dito fundidor de 56,180 Kilogrammas de prata, existente em cofre, no peso de 916²</p>	2.214,400
	<p>Idem, ao dito fundidor com 5 barras de prata-fino, com o peso inicial de 158,057 Kilogrammas</p>	5.573,810
22	<p>Idem, com o pagamento dos transmissões de despachos telegraphicos por conta do Ministerio da Fazenda, relativos ao mez de Outubro ultimo: Ordem n.º 1385</p>	125,100
27	<p>Idem, com o que entreguei a João Manuel Gomes, guarda do Arsenal da Marinha, em moedas de cobre para Mozambique, sendo:</p> <p>Em moedas de 20 reis ----- 1.850,000</p> <p>Em ditos de 10 " ----- 100,000</p> <p>Em ditos de 5 " ----- 50,000</p>	2.000,000
30	<p>Idem, com o pagamento dos ordenados dos empregados desta Repartição, liquidados do desconto para o Monte-pio official, e relativos ao mez corrente Ordens n.ºs 212-213-356 e 1405</p>	1.015,010
	<p>Idem, com a entrega das quotas do referido Monte-pio relativas ao mesmo mez</p>	20585
	<p>Idem, durante este mez, com o pagamento das ferias material, e mais despesas por conta da Ordem n.º 214</p>	2.142,315
	<p>Idem, com o pagamento de uma cautela, passada pelo valor do ouro recebido para ser amoldado</p>	347,899
		18.258,340

Moedas a cargo do Thesoureiro João Lauriano Léger:

1878		Transporte -	91.628,095
Abri	26	Importancia que despendi neste dia com uma transferencia para o cofre central da Thesouraria do Ministerio da Fazenda em moedas de 1000 reis	1.000,000
	30	Idem, durante este mes com o pagamento das fôrças, material e mais despezas a cargo desta Repartição por conta da ordem n.º 172	3.698,183
		Idem, dito, com o pagamento de cauletillas passadas pelo valor do cino recebido de particulares para ser concedido	27.606,260
		Saldo que passa para o mez de Maio:	123.932,538
		Em dinheiro - - - - - 9.804,506	
		Em 1549,039 kilogrammas de cobre - - 659,615	10.463,721
			134.396,259
Maio	1	Importancia que despendi neste dia com o pagamento das ordenadas dos empregados desta Repartição liquidadas de desconto para o montante pto official e relativas ao mez de Abril ultimo, ordens n.ºs 170-171-197 e 443	1.039,540
		Idem, com a entrega das quotas da referida montante pto relativas ao dito mez d' Abril	20,585
		Idem, com uma transferencia para o cofre central da Thesouraria do Ministerio da Fazenda em moedas de 5000 reis	21.000,000
	14	Idem, como acima em ditas de 10000 reis	20.000,000
	15	Idem, com a entrega ao Thesoureiro pagador do Ministerio da Maranhã de moedas de cobre para a Provincia de Maranhão, sendo reis 2.550.000 em moedas de 20 reis - 300.000 reis em ditas de 10 reis e 250.000 reis em ditas de 5 reis, conforme a ordem de pagamento n.º 46	3.200,000
	17	Idem, com o que se emreis criticou ao dito Thesoureiro em moedas de 200 reis para as despezas da Maranhã: ordem de pagamento n.º 48	1.000,000
	20	Idem, com o que entreguei ao Thesoureiro em 929,850 kilogrammas de cobre, existente em cofre	371,940
	22	Idem, com uma transferencia para o Ministerio da Fazenda em moedas de 10000 reis	17.000,000
			63.632,035

Conta da receita e despesa do cofre da Casada

1877 Junho		Transporte...
	As importancias que recebi neste dia da Direcção do Banco de Portugal em seis barras de prata fina com o peso de 192,684 kilogrammas, affim do serem convertidas em moedas conformes o officio da Thesouraria Geral do Ministerio da Fazenda de 7 do corrente mes	30.930.541
16	Idem proveniente do imposto do sello	6.806.885
20	Idem da Alfandega do Porto pelo custo de papel sellado a credito no mex de Acaio ult.	710.820
	Idem, por transferencia, das caixas contenciosas da Thesouraria do Ministerio da Fazenda em moedas antigas de ouro, peças: ordem 9253	166.000
	Idem, dito, dito em moedas antigas de prata retinadas da circulação: dita ordem	5.440.000
	Idem proveniente do imposto do sello	24.690
23	Idem do Fiel C. F. de Lima em moedas de 5 reis, para o Ultramar	495.990
27	Idem do Thesoureiro pagador das caixas contenciosas da Thesouraria do Ministerio da Fazenda proveniente das supprimentos feitos por diversos no cofre central do Districto do Porto nos meses de Maio e Junho do corrente anno	200.000
		985
28	Idem do supra-dito Fiel em moedas de 5.000 reis	10.000.000
	Idem do dito em ditas de 200	3.000.000
	Idem da Alfandega de Lisboa pelo custo de papel sellado a credito no mex de Acaio ult. Lima	170.000
	Idem da dita do Porto, como acima no corrente mes	205.000
30	Idem proveniente do imposto do sello	205.000
	Idem do Thesoureiro pagador do Ministerio da Fazenda proveniente das despezas feitas nesta Casada com o fornecimento d'estampilhas para a cobrança de embaixadas consulares no Brazil	484.340
	Idem do Suidador J. J. Teóphilo em 9388 decigrammas de Oro, de teor de 916 $\frac{2}{3}$, saldo do que havia recebido durante o anno economico e em escovilhas da officina da fundição, o qual veio a 563.856 reis e kilogrammas e meio valor de	14.105
		528.849
		66.874.805

Além desta importância, o Ministério da Marinha também recebeu 1:000\$000 em moedas de prata de 200 reis,

«para despesas da Marinha».

Confiante no zelo e competência do Tesoureiro João Lauriano Leger, vimos a dar conta da escrituração da diferença em moedas de 5 reis, acima indicada, no dia 25 de Junho de 1877,

«importância que recebi do Fiel Casimiro José de Lima, em moedas de 5 reis para o Ultramar 200\$000 r» ⁽¹⁰⁹⁾.

E, com a mesma data escrevia o Fiel no seu livro (fol. 7),

«entreguei ao Tesoureiro, moeda para o Ultramar, por conta do Ministério da Fazenda, em virtude da Portaria de 2 de Junho de 1873, em moedas de 5 reis — peso 251, 740 kg — 200\$000 r».

Nos livros de registo da Casa da Moeda de Lisboa não figura qualquer porção de cobre amoedado para circulação no Continente, em 1877, como tivemos ocasião de referir. No entanto, existem moedas de V reis com essa era, o que significa terem sido feitos cunhos que serviram para amoedar as 40 000 moedas entregues, a 15 de Maio de 1878, ao tesoureiro do Ministério da Marinha,

«para a Província de Moçambique».

3 — Emissão de 1878

Três meses antes da Portaria de 23 de Setembro de 1878, que autorizou aquela que viria a ser a última emissão de moedas de cobre para o Continente ⁽¹¹⁰⁾, figura no livro do fiel Casimiro José de Lima a entrega ao tesoureiro de

«256, 907 kg (de cobre) em moedas de 10 reis 200\$000» ⁽¹¹¹⁾.

Não localizámos qualquer outro registo que pormenorizasse a razão desta cunhagem, que viria a constar das estatísticas oficiais do governo como tendo sido enviada para o Ultramar.

⁽¹⁰⁹⁾ *Idem*, Livro 5.º do Tesoureiro, fol. 11 v.

⁽¹¹⁰⁾ A amoedação autorizada pela Carta de Lei de 31 de Maio de 1882 foi realizada utilizando-se liga de bronze.

Os registos consultados permitem acabar, de vez, com a lenda dos 5 reis de 1882 (F. Vaz Lu. 145), do tipo dos de 1867/79.

⁽¹¹¹⁾ Livro 2.º, fol. 13 (26/6/1878).

Thezoureira João Laurianno Leger pelo cobre no mez de Junho de 1877

Datas 1877		Cifras Reales	Valores moeda	Kilogramos		Reis
				Seratha	Moeda	
Junho 25	<p>Outorgui ao Thezoureira, moeda para o ultramar, por conta do Ministerio da Marinha, Digo da Fazenda em virtude da Portaria de 2 de Junho de 1873</p> <p>Idem por saldo que tinha recebido de conta a gerencia do anno economico de 1870-1877</p> <p>Quebra durante toda a gerencia</p>		5		25,740	2008000
					7,350	
					0,410	
					<u>265,500</u>	<u>2008000</u>

João Laurianno Lezes, pelo cobre recebido em de 1878

Datas 1878	i	N ^o das documentos	N ^o de moedas	Kilogrammas			Reis
				Sixatha	Moeda	Total	
Junho 6	Entreguei ao Reguier			410,000			
" 19	Idem " "			235,000			
" 26	Idem " "		10		256,907		2008000
" 27	Idem p ^o saldo que linha recebido, du- rante o governo do anno economico 1877-1878			208,150			
	6) Cobre durante o anno			1,336			
				<u>854,486</u>	<u>256,907</u>	<u>1.111,393</u>	<u>2008000</u>
	1 ^o A quebra foi diminuita attendendo a uma por- ção de cobre encontrado nos pres do saca-bra- do, e tambem a uma porção de cenci- lho que se encontra n ^o em armario. = <i>Chiss</i> =						

Conta da receita e despesa do cofre da Casa da

1878		Transporte: ...	48.968,498
Junho	19	Importancia que recebi neste dia, por trans-ferencia da caixa central dos Thesourarios do Ministerio da Fazenda; ordem n. 94	3.000,000
	19	Idem do Titul. G. J. de Lima em moedas de 20.000 reis	11.000,000
	"	Idem da dita " " " " em ditos de 200 " " "	1.000,000
	21	Idem da Alfandega do Porto pelo custo do papel selado e credito no presente mes	182,000
	26	Idem das Alfandegas de Lisboa, como acima, no mes de Abril ultimo	255,000
X	"	Idem do supradito Titul em moedas de 20.000 reis	200,000
	"	Idem do Thesourario pagador das caixas con-tractos da Thesouraria do Ministerio da Fazenda; provenientes de supprimentos feitos a ditos cofres no cofre central do Districto do Porto nos meses de Janeiro, Março, Abril e Junho do corrente anno	1,200
	27	Idem proveniente do imposto do selo	1.236,430
	"	Idem do mestre da officina da fundicao, Joaquim José Ferreira em 26,0878 kilogrammas de ouro do teor de 916 $\frac{2}{3}$, saldo do que havia recebido du-rante o anno economico e em escriptura da dita officina	44.669,89,
	"	Idem do dito em 14,390 kilogrammas de prateado teor de 916 $\frac{2}{3}$, saldo do que havia recebido durante o anno economico e em escriptura da dita of-ficina	575,60
	"	Idem do dito em 497,500 kilogrammas de cobre, saldo do que havia recebido durante o anno e-conomico	499,00
	"	Idem do Titul. Varimiro José de Lima, em 34,3688 kilo-grammas de ouro, no teor de 916 $\frac{2}{3}$, saldo do que havia recebido durante o anno economico e em escriptura das officinas da machina	19.374,71
	"	Idem do dito em 32,156 kilogrammas de prata, no teor de 916 $\frac{2}{3}$, saldo do que havia recebido duran-te o anno economico e em escriptura da officina da machina	1.286,24
	"	Idem do dito, em 260,150 kilogrammas de cobre, saldo do que havia recebido durante o anno economico	83,20
			<u>102.034,8.</u>

Livro do Tesoureiro, registo da entrada nos cofres da Casa da Moeda, a 26-06-1878, de 20 000 moedas de cobre de 10 réis.

A data da sua remessa, muito próxima da efectuada a 15 de Maio, leva-nos a considerar como provável que tivesse o mesmo destino da anterior.

Existe, contudo, um outro livro que a menciona. Trata-se do registo da «*Média do Pezo de 1:000\$000 r. em moeda*», livro iniciado por Saldanha e Sousa em 9 de Dezembro de 1875 e que se destinava a registar, anualmente, o peso médio de 1 conto de reis em moedas de ouro, prata e cobre.

Na parte respeitante ao ano económico de 1877/78 (fol. 3), figura a seguinte rubrica:

«Cobre para o Ultramar.

Faltando base para se calcular a média do peso de 1:000\$000 r. em moeda, por se haver cunhado apenas 200\$000 r., declara-se que este valor, em moeda de 10 r., pesou kg 256,907, sendo a média de cada chapa gr 12,8453».

Quanto à era gravada dessas moedas, o desconhecimento de qualquer exemplar de X reis de 1878 em colecções numismáticas particulares ou oficiais, nacionais ou estrangeiras, antigas e modernas, leva-nos a supor que os cunhos então utilizados diziam era anterior, de 1874 ⁽¹¹²⁾.

O quadro X resume as espécies de moedas, quantidades e importâncias em reis, entregues ao Ministério da Marinha desde 1876, provavelmente para circulação em Moçambique.

QUADRO X—Mapa geral do cobre amoadado em virtude da autorização concedida pela Portaria de 2 de Junho de 1873, e enviado para Moçambique

Data de entrega ao Ministério da Marinha	Quantidade por espécie de moedas e respectivas eras			Importância total (r)
	20 reis	10 reis	5 reis	
1876—DEZEMBRO 27	92 500 (de 1874)	10 000 (de 1874)	10 000 (de 1874)	2:000\$000
1878—MAIO 15	132 500 (de 1874)	30 000 (de 1874)	10 000 (de 1874)	3:000\$000
1878—MAIO 15	—	—	40 000 (de 1877)	200\$000
1878—JUNHO 26	—	20 000 (de 1874)	—	200\$000
TOTAL	225 000	60 000	60 000	5:400\$000

⁽¹¹²⁾ Por aproveitamento de cunhos em depósito.

Uma amodação de 20 000 moedas de 10 reis precisava, apenas, de 2 pares de cunhos. Julgamos ficar, assim, esclarecida a lenda dos 10 reis de 1878 (F. Vaz Lu. 128).

VI

OS ENSAIOS DE COBRE «ÁFRICA PORTUGUESA» DE 1867 E 1871

É conhecida a história da origem do *Gabinete Numismático* da Casa da Moeda de Lisboa, descrita em traços largos por Aragão (tomo I pág. 101) e com mais pormenor por Batalha Reis (Cartilha, tomo I, pág. 127).

A sua criação com aquele nome, remonta apenas a 1863, tendo como base várias moedas provenientes do Mosteiro de Alcobaça — entre elas 2 Portugueses de D. Manuel I —, outras adquiridas a coleccionadores ou recuperadas da circulação, e outras ainda, certamente, lá guardadas ao longo dos anos, por efeito do «Aviso» pombalino de 1777.

Anos passados, o director Saldanha e Sousa manda proceder ao inventário das moedas e medalhas do Gabinete Numismático, do qual resultou um precioso livro de registo datado de 19/4/1872.

Nele se descrevem, em cuidada caligrafia, os motivos principais e as legendas de todas as moedas e medalhas existentes no Gabinete, naquela data.

De particular interesse para este nosso estudo são as referências a 4 moedas de cobre do reinado de D. Luís, sob os números de inventário 962 a 965:

*MOEDA**D. Luís I**Ilhas de S. Tomé e Príncipe*

962

*Vintém**An. Ludovicus.I.D.G.Port. et. D. Guineae.**Escudo das Armas Nacionais, com ornamentos.**Rev. África Portuguesa. 1867 — Dentro da coroa de carvalho e louxo XX.*

963

*Dez reis**Similhante ao precedente, valor marcado X, 1867.**Moçambique*

964

*Vintém**Similhante ao do número 962, com data de 1871.*

965

*Dez reis**Igual em tudo aos precedentes, e a era de 1871.*

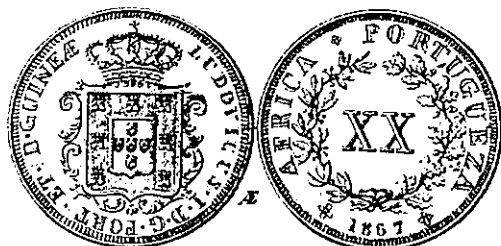
Tais exemplares, nitidamente ensaios das moedas de cobre coloniais de 1867 e 1871, desapareceram entretanto da colecção da Casa da Moeda, não se encontrando hoje no Museu Numismático Português. Contudo, baseados na des-

				<i>Moeda</i>
				<i>D. Luiz I.</i>
	<i>A R A</i>			<i>Moeda S. Thomé, Principe</i>
<i>962</i>	<i>/</i>		<i>Vintem</i>	
				<i>M. Ludovicus. I. Ob. P. d. D.</i>
				<i>Guineae. Secundo et tertio</i>
				<i>et quatuordecim annis.</i>
				<i>Rev. Africae Portuguesae.</i>
				<i>1867. - Condio et obverse</i>
				<i>curvato et obverso XX.</i>
<i>963</i>	<i>/</i>		<i>Dox reis.</i>	
				<i>Similhante ao precedente, no</i>
				<i>for moeda X. 1867.</i>
				<i>Mozambique</i>
<i>964</i>	<i>/</i>		<i>Vintem</i>	
				<i>Similhante ao Coimões 962</i>
				<i>em 1874.</i>
<i>965</i>	<i>/</i>		<i>Dox reis</i>	
				<i>Igual em tudo ao precedente,</i>
				<i>em 1874.</i>

Inventário das moedas e e medalhas, Livro único, fol. 46, onde se descrevem os ensaios «África Portuguesa».

D. Luís I.

ILHAS DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE



962

963



MOÇAMBIQUE



964

965



Reconstituição dos ensaios de cobre «África Portuguesa», de 1867 e 1871, com recurso aos desenhos de T. de Aragão das macutas de prata e das moedas de cobre de D. Luís I.

crição do Inventário de 1872 e nas características das moedas cunhadas para Angola no reinado de D. José I — macutas de prata e de cobre, também ostentando a legenda «África Portuguesa» — tentamos a reconstituição em desenho desses 4 ensaios, cujo resultado apresentamos em estampa separada ⁽¹¹³⁾.

De salientar a referência a «Moçambique», nos ensaios de 1871 — cuja emissão teve, de facto, lugar em Angola — e a inexistência de ensaios de 5 reis dessas datas, o que confirma que só as moedas de 20 e de 10 reis eram destinadas a uma eventual amoedação de carácter privativo, para a «África Portuguesa».

(Continua no próximo volume)

⁽¹¹³⁾ Aquando da comunicação apresentada na Sociedade Portuguesa de Numismática, em 1980, tivemos uma grata surpresa: no final da sessão, um dos presentes — cujo nome não julgo oportuno revelar — confiou-nos ter quase a certeza de que alguns destes ensaios se encontram na sua colecção, infelizmente pouco acessível, porque bem guardada. Até hoje não tive a oportunidade de confirmar a existência desses raros ensaios do antigo Gabinete Numismático.

ACHADOS MONETÁRIOS



NOTÍCIA DE UM TESOURO DE *SOLIDI* APARECIDO EM BEJA

J. M. Valladares Souto

J. M. Ferreira Leite

As onze peças que agora se publicam, integravam um conjunto monetário descoberto em Beja, na segunda metade da década de sessenta, que seria constituído por cerca de 75 *solidi*. Um dos signatários desta nota (J.M.F.L.) teve a possibilidade de observar, ainda que fugazmente, 65 unidades deste tesouro, pertença de um particular, cuja distribuição por imperador se fornece de seguida:

Gratianus	3
Valentinianus I e II	30
Theodosius I	10
Arcadius	13
Honorius	9
TOTAL	<hr/> 65 ex.

O rápido exame das moedas permitiu ainda detectar que 6 ex. pertenciam às casas de moeda de Aquileia (1 ex.), Ravenna (2 ex.) ⁽¹⁾ e Thessalonica (3 ex.), repartindo-se o material restante por Constantinopolis, Siscia, Sirmium, Mediolanum e Treveri mas com a preponderância das peças oriundas das duas últimas casas de moeda.

(1) Estes exemplares, de Arcadius e/ou Honorius, são posteriores a 402, ano em que esta casa de moeda entrou em funcionamento, cf. J. LAFURIE, «Le trésor de Chécý», in J. GRICOURT, G. FABRE, M. MAINJONET e J. LAFURIE, *Trésors monétaires et plaques-boucles de la Gaule romaine: Bavai, Montbouy et Chécý*, (XII^{ème} suppl. à *Gallia*), Paris, 1958, p. 295.

Os onze *solidi* estudados são de Gratianus, Valentinianus II (4 ex.), Theodosius I (3 ex.) e Honorius, apresentando-se, a seguir, a sua classificação com a correspondente referência a *RIC* ⁽²⁾:

Gratianus

Treveri, 367-375

1. Anv.) DN GRATIANVS PF AVG;
Rev.) VICTOR-IA AVGG $\overline{\text{TROBS}}$
4.47 g *RIC* 17 (g), 4

Valentinianus II

Treveri, 378-383

- 2-4. Anv.) DN VALENTINIANVS IVN PF AGV
Rev.) VICTOR-IA AVGG $\overline{\text{TROBT}}$
4.47 (2 ex.), 4.21 g *RIC* 49 (c), 2

Constantinopolis, 378-383

5. Anv.) DN VALENTINI-ANVS PF AVG
Rev.) CONCOR-DIA AVGGG $\Delta \overline{\text{CONOB}}$
4.52 g cf. *RIC* 45 (b) (apenas regista as *off.* B e S)

Theodosius I

Mediolanum, 383-393

- 6-7. Anv.) DN THEODO-SIVS PF AVG
 $\text{M} | \text{D}$
Rev.) VICTOR-IA AVGG $\overline{\text{COM}}$
4.56, 4.48 g *RIC* 8 (b), 2 e 20 (b)

Constantinopolis, 19 Jan.-25 Agos. 383

8. Anv.) DN THEODO-SIVS PF AVG
Rev.) CONCORDI-A AVGGGG A; no escudo; VOT/V/MVL/X $\overline{\text{CONOB}}$
4.46 g *RIC* 47 (a), 1

Arcadius

Constantinopolis, 19 Jan.-25 Agos. 383

9. Anv.) DN ARCADI-VS PF AVG
Rev.) CONCOR-DIA AVGGGG $\Gamma \overline{\text{CONOB}}$
4.44 g cf. *RIC* 45 (e) (apenas regista as *off.* B e Θ)

⁽²⁾ J. W. E. PEARCE, *The Roman Imperial Coinage*, vol. IX: Valentinian I-Theodosius I, Londres 1951.

383-388

10. Anv.) DN ARCADI-VS PF AVG
 Rev.) CONCORDI-A AVGGGG \in $\overline{\text{CONOB}}$
 4.46 g RIC 67 (d), 1

Honorius

Mediolanum, 394-395 ou posterior

11. Anv.) DN HONORI-VS PF AVG
 Rev.) VICTORI-A AVGGGG $\overline{\text{COMOB}}$
 4.42 g RIC 35 (c)

Apesar de não ter sido possível o estudo minucioso da maior parte das moedas do tesouro, a presença de 2 *solidi* do centro emissor de Ravenna assegura-nos que o seu ocultamento ocorreu já no século V.



1



6



2



7



3



8



4



9



5



10



11

MAIS DOIS LOTES DE MOEDAS DO TESOURO DE TORRE
(S.^{TA} MARIA DE ÉMERES, VALPAÇOS) ⁽¹⁾

Felisbela Oliveira
Filipe Camilo
Isabel de Luna

Este conjunto de moedas faz parte de um tesouro encontrado ocasionalmente a 21 de Abril de 1985, no lugar de Torre ⁽²⁾.

Tratam-se de 478 moedas de bronze, de tipo AE₃ e AE₄, divididas por dois lotes, sendo um pertença do P.^o João Parente, de Vila Marim ⁽³⁾, e, outro, de um colecionador particular, do Porto.

Comparando estes lotes com um outro já publicado ⁽⁴⁾ (quadros I e II e fig. 1), pertencente ao mesmo achado, podemos observar que as distribuições por casas da moeda e imperadores são sensivelmente idênticas, o que já não acontece com a percentagem de imitações, que é, respectivamente, de 4,4 % e de 10,3 %.

Os elementos recolhidos neste estudo vêm, na sua generalidade, confirmar a cronologia anteriormente estabelecida para o ocultamento do tesouro ⁽⁵⁾. A moeda mais antiga deste conjunto data da segunda metade do século III, mais concretamente, do ano 270. Por sua vez, a moeda mais recente é de 395, mas a cronologia de alguns exemplares pode-se estender até ao ano 408, o que nos leva a pensar que o ocultamento se terá verificado entre os últimos anos do século IV, ou, mais provavelmente, nos inícios do século V.

⁽¹⁾ Durante a elaboração do presente trabalho, efectuado no âmbito da cadeira de Numismática, do 2.º ano do curso de História (variante de Arqueologia) da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, contámos com a orientação do Dr. Rui Centeno, professor da referida cadeira, a quem expressamos os nossos mais sinceros agradecimentos.

⁽²⁾ *Jornal de Notícias*, de 17 de Maio de 1985.

⁽³⁾ Agradecemos ao P.^o João Parente a cedência das suas moedas para o presente estudo.

⁽⁴⁾ ALBUQUERQUE, Eduardo, «O Tesouro Monetário do Lugar de Torre. Subsídio para o seu estudo», in *Nvmms*, 2.ª série, vol. VII/VIII, Porto, 1984-1985, pp. 83-139.

⁽⁵⁾ HIPÓLITO, M. Castro, «Achado monetário de Torre: mais um caso modelar de Arqueologia Numismática em Portugal», (separata de *Moeda*, vol. X e XI) Lisboa, 1986, p. 13; e ALBUQUERQUE, E., *op. cit.*, p. 86.

QUADRO I — (Distribuição das moedas estudadas neste trabalho)

CASAS DA MOEDA PERÍODOS	TRE	LVG	ARL	ROM	AQUI	SIS	SIR	THE	HER	CON	NIC	KYZ	ANT	ALE	?	TOTAL	%
SÉC. III 2.ª metade.																	
330-335	1		2	1							1					2	0,4
335-337			1	4						1	4		1		4	5	1,1
337-340	10	4	9	19	1			1	1	8	3	3	1		13	73	15,9
340-348	12	14	38	14	1			1		1	2	7	3		30	123	26,7
348-350			2							1					3	6	1,3
350-353								1				1			1	3	0,7
353-354			1	2					5	2	5		1			16	3,5
354-358		1	6	22	1			3	2	3	4	9	3	3	28	85	18,5
358-361		2	7	4						5	1	3			17	39	8,5
361-363			1													1	0,2
364-378		4	5	13	3	3			1		2	1	3	2	3	40	8,7
378-388			5	5	1			2			1	6	1	1	4	26	5,7
Post. 388			4	4	1					1	4	3			9	26	5,7
TOTAL	23	25	81	90	8	3		8	9	22	27	33	13	6	109	460	
%	5,0	5,4	17,7	19,7	1,7	0,6		1,7	2,0	4,8	5,9	7,2	2,8	1,3	23,9		

QUADRO II — (Inclui as moedas publicadas por E. Albuquerque)

CASAS DA MOEDA PERIODOS	TRE	LVG	ARL	ROM	AQUI	SIS	SIR	THE	HER	CON	NIC	KYZ	ANT	ALE	?	TOTAL	%
SÉC. III 2. ^a metade				11												11	0,6
330-335	5	6	9	3				1		1	2				2	29	1,7
335-337	3	13	14	33		1		2		10	9	4	3		9	101	6,1
337-340	18	4	16	27	1			1	5	36	17	5	11		63	204	12,3
340-348	66	63	189	94	10	4		14	9	6	14	35	23	9	83	619	37,4
348-350		2	6	1		1				1					2	13	0,7
350-353		1						1				1			2	5	0,3
353-354			10	9	2	2	3		7	5	6		1			45	2,7
354-358		1	36	22	1			3	2	3	4	9	3	4	75	163	9,8
358-361		16	12	34	7	3	3	2	2	16	8	35	2	1	49	190	11,4
361-363			2									2				4	0,2
364-378		7	8	41	7	6			1	8	3	3	4	2	21	111	6,7
378-388		1	22	7	4	2		2	3		2	12	1	1	17	74	4,4
Post. 388		8	12	5	7				2	4	7	9			31	85	5,1
TOTAL	92	122	336	287	39	19	6	26	31	90	72	115	48	17	354	1654	
%	5,5	7,3	20,3	17,3	2,3	1,4	0,3	1,5	1,8	5,4	4,3	6,9	2,9	1,2	21,4		

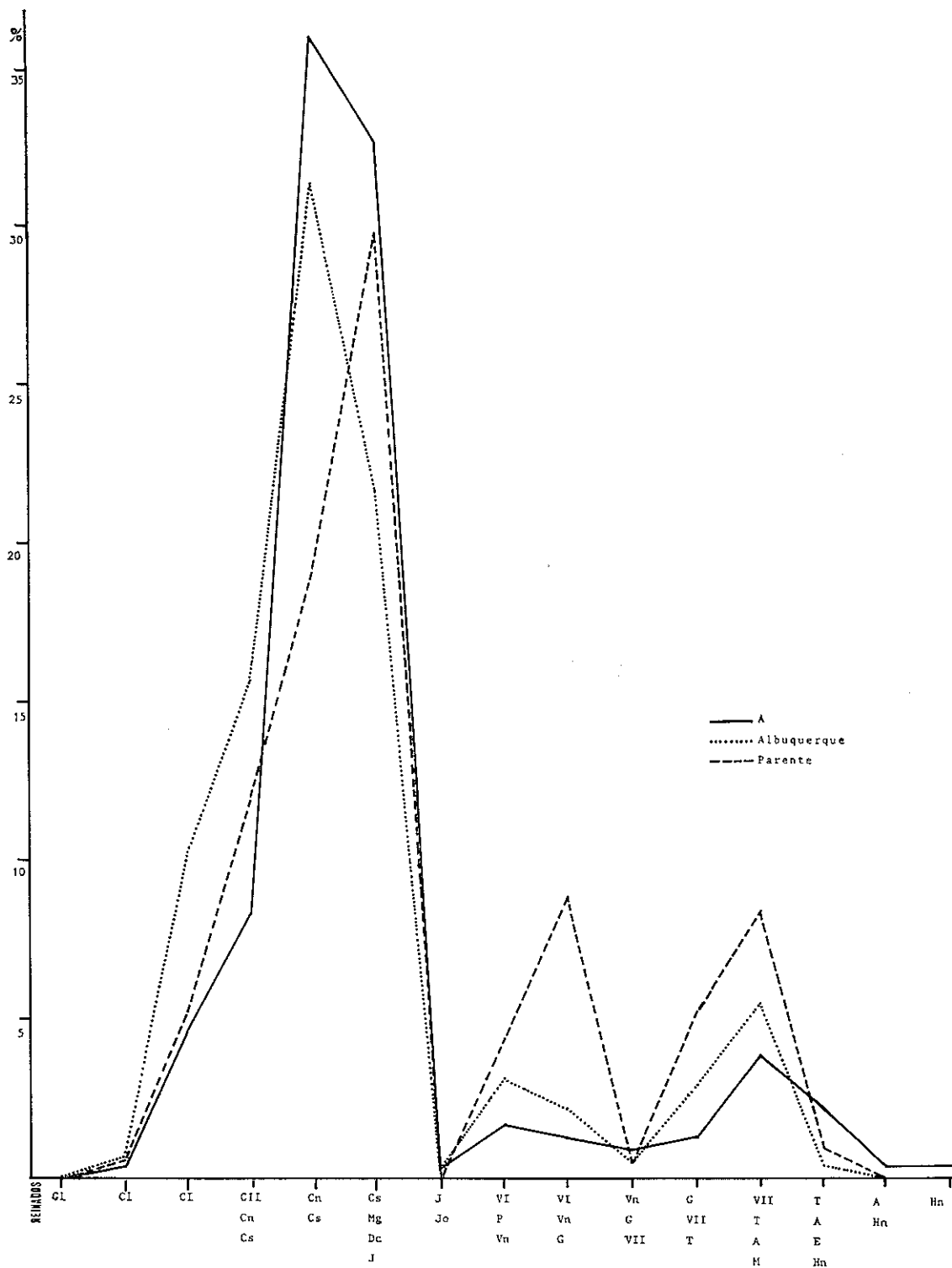


Fig. 1 — Gráfico comparativo dos três lotes.

C A T Á L O G O

ABREVIATURAS UTILIZADAS :

Imp — Imperador

Anv — Anverso

Rev — Reverso

s/d — Sem data

s/p — Sem peso

A — ARCADIVS

CI — CONSTANTINVS I

CII — CONSTANTINVS II

CG — CONSTANTIVS GALLVS

Cl — CLAVDIVS II

Cn — CONSTANS I

Cp — CONSTANTINOPOLIS

Cs — CONSTANTIVS II

D — DELMATIVS

Dc — DECENTIVS

E — EVGENIVS

G — GRATIANVS

Gl — GALLIENVS

H — HELENA

Hn — HONORIVS

J — IVLIANVS

Jo — IOVIANVS

M — MAXIMVS

Mg — MAGNENTIVS

P — PROCOPIVS

T — THEODOSIVS I

Th — THEODORA

VI — VALENTINIANVS I

VII — VALENTINIANVS II

Vn — VALENS

VR — VRBS ROMA

Os pesos que apresentam a letra A referem-se ao lote da colecção particular.

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA :

- LRBC* — HILL P. V., KENT, J. P. C. e CARSON, R. A. G., *Late Roman Bronze Coinage*, Londres, 1978.
- RIC* — WEBB, P. H., *The Roman Imperial Coinage*, vol. V, part I: Valerian to Florian, Londres, 1927.
- RIC* — SUTHERLAND, C. H. V. e CARSON, R. A. G., *The Roman Imperial Coinage*, vol. VII: Constantine and Licinius, Londres, 1966.
- RIC* — SUTHERLAND, C. H. V. e CARSON, R. A. G., *The Roman Imperial Coinage*, vol. VIII: The Family of Constantine I, Londres, 1981.
- RIC* — MATTINGLY, H., SUTHERLAND, C. H. V. e CARSON, R. A. G., *The Roman Imperial Coinage*, vol. IX: Valentinian I — Theodosius I, Londres, 1951.

TREVERI

N.º	<i>RIC</i>	Imp	P	S	?
	332-333	TR · P	GLORIA EXERCITUS (1)		
1	543	Cp	1	—	—
	337-340	TRP	GLORIA EXERCITUS (2)		
2	—	?	—	—	1
3	45	Cs	1	—	—
			VIRTUS AUGG NN (2)		
4	74	Cs	1	—	—
5	77	Cn	—	1	—
	337-340	TRP ·	PAX PUBLICA (1)		
6	55	H	—	1	—
	337-340	TRP *	GLORIA EXERCITUS (1)		
7	82	Cs	1	—	—
			PIETAS ROMANA (1)		
8	91	Th	1	—	—
	337-340	$\frac{+}{\text{TRP}}$	GLORIA EXERCITUS (1)		
9	39	Cs	—	1	—
	337-340	$\frac{\text{M}}{\text{▷TRP}}$	GLORIA EXERCITUS (1)		

1 Híbrida; *Rev.*: Vitória em proa; 1.18 g, A.
 2-7 0.92, A; 1.87, A; 1.86; 1.72; 1.67; 1.31 g.
 8-9 1.67; 1.63 g.

N.º	RIC	Imp	P	S	?
10	Cf 106	Cn	1	—	—
337-340	$\frac{M}{TRP \checkmark}$	GLORIA EXERCITUS (1)			
11	111	Cn	—	1	—
347-348	$\frac{M}{TRP}$	VICTORIAE DD AUGGQ NN (4)			
12	180	Cs	—	1	—
13	181	Cs	1	—	—
14-15	182	Cn	1	1	—
347-348	$\frac{\mathcal{B}}{TRP}$	VICTORIAE DD AUGGQ NN (2)			
16-17	185	Cn	2	—	—
347-348	$\frac{*}{TRP}$	VICTORIAE DD AUGGQ NN (3)			
18	187	Cs	1	—	—
19-20	189	Cn	1	1	—
347-348	$\frac{C}{TR []}$	VICTORIAE DD AUGGQ NN (1)			
21	192	Cn	—	—	1
347-348	$\frac{D}{TRP}$	VICTORIAE DD AUGGQ NN (1)			
22	194	Cs	—	1	—
347-348	$\frac{*}{TRP \cdot}$	VICTORIAE DD AUGGQ NN (1)			
23	209	Cn	1	—	—

10 Exergo não referenciado em RIC; 1.38 g.
 11-16 1.72; 1.85, A; 1.47, A; 1.51, A; 1.32; 0.73 g, A.
 17-23 1.76; 1.62; 1.05, A; 1.25; 1.57, A; 1.24, A; 1.44 g.


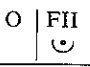

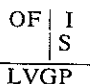
LUGDUNUM

N.º	RIC	Imp	P	S	?
	337	⌘ PLG	GLORIA EXERCITUS (1)		
24	LRBC 236	Cn	—	1	—
	337-340	⌘ PLG	GLORIA EXERCITUS (2)		
25-26	8	Cs	1	1	—
	337-340	Y PLG	GLORIA EXERCITUS (1)		
27	24	Cn	1	—	—
	347-348	PLG	VICTORIAE DD AUGGQ NN (3)		
28-29	38	Cs	2	—	—
30	40	Cn	—	1	—
	347-348	S T PLG	VICTORIAE DD AUGGQ NN (3)		
31-33	45	Cs	2	1	—
	347-348	T S PLG	VICTORIAE DD AUGGQ NN (2)		
34-35	49	Cs	2	—	—
	347-348	⌘ PLG	VICTORIAE DD AUGGQ NN (2)		
36	55	Cs	1	—	—
37	56	Cs	1	—	—
	347-348	E V PLG	VICTORIAE DD AUGGQ NN (1)		

24-29 1.34; 1.73; 1.74; 1.81; 1.87; 1.50 g.

30-35 1.98; 1.46, A; 1.50, A; 1.49; 1.84, A; 1.39 g, A.

36-41 1.59, A; 1.43, A; 1.61, A; 1.15; 1.23; 1.44 g. A.

N.º	RIC	Imp	P	S	?
38	63	Cn	1	—	—
347-348	 PLG	VICTORIAE DD AUGGQ NN (2)			
39	65	Cs	—	1	—
40	68	Cn	1	—	—
347-348	[] LG	VICTORIAE DD AUGGQ NN (1)			
41	—	Cn	—	—	1
355-360	GSLG	FEL TEMP REPARATIO (1)			
42	195	J	—	1	—
355-360	RPLG	FEL TEMP REPARATIO (1)			
43	196	Cs	1	—	—
355-360	MSLG	FEL TEMP REPARATIO (1)			
44	200	J	—	1	—
367-375	 LVGS	GLORIA ROMANORUM (1)			
45	20 (a)	VI	—	1	—
367-375	 LVGSD	GLORIA ROMANORUM (2)			
46	20 (a)	VI	—	1	—
47	20 (c)	G	—	1	—
367-375	 LVGP	SECURITAS REI PUBLICAE (1)			
48	Cf 21 (b)	G	1	—	—


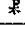
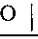
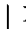




ARELATE

N.º	RIC	Imp	P	S	?
330	PCONST	Loba e Gémeos (1)			
49	343	VR	1	—	—

42-47 1.64, A; 2.17, A; 2.24; 1.77; 2.15; 2.33 g.

48 Marca não referenciada em RIC; 2.60 g.

49-54 1.62, A; 2.55; 1.51; 1.16; 1.50, A; 1.28 g.

N.º	RIC	Imp	P	S	T	?
333-334	 PCONST	GLORIA EXERCITUS (1)				
50	376	CII	1	—	—	—
336	 PCONST	GLORIA EXERCITUS (1)				
51	339	D	1	—	—	—
337-340	 PCONST	Vitória em Proa (1)				
52	9	Cp	—	1	—	—
337-340	 PCONST	AETERNA PIETAS (1)				
53	17	CI	1	—	—	—
337-340	 PCONST	GLORIA EXERCITUS (1)				
54	13	Cn	1	—	—	—
		Loba e Gémeos (1)				
55	15	VR	—	1	—	—
337-340	 PCONST	GLORIA EXERCITUS (1)				
56	4	Cs	1	—	—	—
337-340	 PARL	GLORIA EXERCITUS (4)				
57	56	Cs	1	—	—	—
58	57	Cn	—	1	—	—
59-60	58	Cn	1	1	—	—
347-348	[] ARL	VICTORIAE DD AUGGQ NN (1)				
61	—	?	—	—	—	1
347-348	 PARL	VICTORIAE DD AUGGQ NN (5)				

55-60 1.55; 1.17; 1.45; 45, A; 1.50; 1.44; 1.27 g.

61-66 1.36, A; 1.45; 2.34, A; 1.27, A; 1.28; 1.56 g.

N.º	RIC	Imp	P	S	T	?
62-63	72	Cs	2	—	—	—
64-65	73	Cn	—	2	—	—
66	74	Cn	—	1	—	—
347-348	$\frac{\text{N}}{\text{PARL}}$	VICTORIAE DD AUGGQ NN (3)				
67-68	76	Cs	1	—	—	1
69	77	Cn	—	—	—	1
347-348	$\frac{\text{AA}}{\text{PARL}}$	VICTORIAE DD AUGGQ NN (11)				
70-71	78	Cs	2	—	—	—
72-73	79	Cn	1	1	—	—
74	80	Cn	—	1	—	—
75-79	81	Cn	1	3	—	1
80	82	Cs	—	1	—	—
347-348	$\frac{\text{P}}{\text{PARL}}$	VICTORIAE DD AUGGQ NN (11)				
81-85	83	Cs	4	1	—	—
86-89	84	Cs	4	—	—	—
90-91	85	Cn	—	2	—	—
347-348	$\frac{\text{§}}{\text{PARL}}$	VICTORIAE DD AUGGQ NN (5)				
92-93	90	Cs	2	—	—	—
94-95	91	Cs	2	—	—	—
96	93	Cn	1	—	—	—
347-348	$\frac{\text{§}}{\text{PARL}}$	VICTORIAE DD AUGGQ NN (2)				

67-71 1.42; 1.71, A; 1.53, A; 1.56; 1.65 g, A.

72 Oficina não referenciada em RIC; 1.49 g, A.

73-78 0.93, A; 1.42, A; 1.31, A; 1.69; 1.72; 1.97 g.

79-84 1.73, A; 1.54, A; 1.53, A; 1.47, A; 1.79, A; 1.42 g, A.

85-90 1.83, A; 1.69, A; 1.67, A; 1.54, A; 1.61, A; 1.45 g.

91-96 1.75; 1.28, A; 1.28, A; 1.27; 1.55, A; 1.68 g, A.

N.º	RIC	Imp	P	S	T	?
97	96	Cs	1	—	—	—
98	97	Cn	—	1	—	—
348-350	PARL	FEL TEMP REPARATIO	(1)			
99	115	Cn	1	—	—	—
348-350	PARL	FEL TEMP REPARATIO	(1)			
100	—	Cn	1	—	—	—
353-355	$\frac{D}{PCON}$	FEL TEMP REPARATIO	(1)			
101	215	Cs	—	—	—	1
355-360	PCON	FEL TEMP REPARATIO	(3)			
102-104	266	Cs	2	—	—	1
355-360	PCON	FEL TEMP REPARATIO	(1)			
105	Cf 274	J	—	—	1	—
355-360	$\frac{M}{PCON}$	FEL TEMP REPARATIO	(2)			
106	269	Cs	1	—	—	—
107	Cf 274	J	—	1	—	—
355-360	$\frac{M}{PCON}$	FEL TEMP REPARATIO	(5)			
108-109	272	Cs	1	1	—	—
110	273	J	—	—	1	—
111-112	274	J	—	—	2	—
360-363	$\frac{\cup}{PCON}$	SPES REI PUBLICE	(1)			

-
- 97-99 1.49; 1.62; 2.40 g.
 100 Não referenciada em RIC; Rev: Fénix radiada, num monte rochoso; 2.45 g.
 101-104 2.09; 1.35, A; 2.09, A; 1.83 g.
 105 Marca não referenciada em RIC; 2.49 g.
 106 2.19 g, A.
 107 Não referenciada em RIC; Anv: DN IVLIANV-S NOB CAES; 2.17 g.
 108 Oficina não referenciada em RIC; 2.63 g.
 109-113 2.56; 2.76; 1.90; 2.29; 1.45 g.

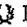
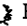

N.º	RIC	Imp	P	S	T	?
113	298	Cs	1	—	—	—
360-363	$\frac{* }{\text{PCON}}$	SPES REI PUBLICE (2)				
114	300	Cs	—	1	—	—
115	301	J	—	—	1	—
367-375	PCON	GLORIA NOVI SAECULI (2)				
116-117	15	G	—	—	2	—
367-375	$\frac{\text{OF} \text{I}}{\text{CON}}$	GLORIA NOVI SAECULI (1)				
118	15	G	1	—	—	—
367-375	$\frac{\cdot }{\text{PCON}}$	SECURITAS REI PUBLICAE (1)				
119	17 (a)	Vn	1	—	—	—
367-375	$\frac{\text{OF} \text{II}}{\text{CON}}$	SECURITAS REI PUBLICAE (1)				
120	17 (b)	Vn	—	1	—	—
378-383	PCON	VOT/XV/MULT/XX (5)				
121-125	24	G	1	3	1	—
388-392	PCON	VICTORIA AUGGG (3)				
126	30 (a)	VII	1	—	—	—
127	30 (d)	T	—	1	—	—
128	30 (e)	A	—	1	—	—
388-402	[] CON	VICTORIA AUGGG (1)				
129	—	—	—	—	1	—

114-119 2.19, A; 1.90, A; 2.06; 2.35; 2.108; 2.67 g.

120-125 1.71; 1.48; 1.86; 1.61; 1.68; 1.84 g.

126-129 0.77; 1.87; 0.87; 1.00 g, A.

ROMA

N.º	RIC	Imp	P	S	T	Q	ε	Z	?
	270	[]	CONSECRATIO (1)						
130	266	CI	—	—	—	—	—	—	1
	317-318	RP	MEMORIAE AETERNAE (1)						
131	112	CI	—	—	—	1	—	—	—
	333-335	R  P	GLORIA EXERCITUS (1)						
132	351	CII	—	1	—	—	—	—	—
	336	R  P	GLORIA EXERCITUS (1)						
133	383	Cs	—	—	1	—	—	—	—
	336-337	R P	GLORIA EXERCITUS (2)						
134	391	Cs	1	—	—	—	—	—	—
135	394	Cn	—	—	1	—	—	—	—
			Vitória em Proa (1)						
136	397	Cp	—	—	—	—	1	—	—
	337-340	R  P	VIRTUS AUGUSTI (1)						
137	14	CII	1	—	—	—	—	—	—
			SECURITAS REI P (5)						
138-139	9	Cs	—	2	—	—	—	—	—
140	10	Cn	—	—	—	1	—	—	—
141	11	Cn	1	—	—	—	—	—	—
142	15	Cs	—	1	—	—	—	—	—
	337-340	R P	VIRTUS AUGUSTI (1)						
143	21	CII	1	—	—	—	—	—	—
			SECURITAS REI P (1)						
144	23	Cn	—	—	—	1	—	—	—

130-135 1.71, A; 1.93; 2.26; 2.02; 1.54, A; 1.33 g.
 136-141 1.33; 1.81, A; 1.35, A; 1.40, A; 1.18, A; 1.22 g, A.
 142-147 1.22; 1.63, A; 1.51; 1.65, A; 1.47, A; 1.66 g.

N.º	RIC	Imp	P	S	T	Q	ε	Z	?
		GLORIA EXERCITUS (4)							
145-146	25	Cs	—	1	—	1	—	—	—
147-148	26	Cn	—	—	—	1	1	—	—
	337-340	R * · P	SECURITAS REI P (2)						
149-150	45	Cn	—	—	1	1	—	—	—
	337-340	‡ RP †	GLORIA EXERCITUS (1)						
151	52	Cn	—	—	—	—	1	—	—
	337-340	R []	GLORIA EXERCITUS (1)						
152	—	Cn	—	—	—	—	—	—	1
	337-340	[]	SECURITAS REI PUB (1)						
153	—	Cn	—	—	—	—	—	—	1
	337-340	[]	SECURITAS REI P (2)						
154	—	Cn	—	—	—	—	—	—	1
155	—	Cs	—	—	—	—	—	—	1
	347-348	RP	VICTORIAE DD AUGGQ NN (1)						
156	78	Cn	1	—	—	—	—	—	—
	347-348	R · P	VICTORIAE DD AUGGQ NN (4)						
157-158	79	Cs	1	1	—	—	—	—	—
159-160	81	Cn	1	1	—	—	—	—	—
	347-348	R ⊙ P	VICTORIAE DD AUGGQ NN (4)						
161	82	Cs	—	1	—	—	—	—	—
162-164	84	Cn	—	1	—	2	—	—	—
	347-348	R ‡ P	VICTORIAE DD AUGGQ NN (2)						
165-166	92	Cn	1	—	1	—	—	—	—
	347-348	R . . P	VICTORIAE DD AUGGQ NN (2)						

148-154 1.48; 1.73; 1.32; 1.53, A; 1.46, A; 1.85, A; 1.77 g, A.

155-157 1.18, A; 1.51, A; 1.41 g, A.

158 Oficina não referenciada em *RIC*; 1.48 g, A.

159-164 1.67; 1.53, A; 1.11, A; 1.36, A; 1.67; 1.78 g.

165-170 1.57; 1.73, A; 1.05; 1.61, A; 1.31, A; 1.94 g.

N.º	RIC	Imp	P	S	T	Q	ε	Z	?
167-168	86	Cn	2	—	—	—	—	—	—
	‡								
347-348	RP	VICTORIAE DD AUGGQ NN (1)							
169	94	Cn	1	—	—	—	—	—	—
352-355	RP	FEL TEMP REPARATIO (1)							
170	272	Cs	—	—	1	—	—	—	—
352-355	RP ‡	FEL TEMP REPARATIO (1)							
171	282	Cs	—	1	—	—	—	—	—
355-361	RP	FEL TEMP REPARATIO (1)							
172	312	J	—	—	—	1	—	—	—
355-361	RP ‡	FEL TEMP REPARATIO (2)							
173	304	Cs	1	—	—	—	—	—	—
174	306	J	—	1	—	—	—	—	—
355-361	R P	FEL TEMP REPARATIO (6)							
175-179	309	Cs	2	—	1	—	—	2	—
180	311	J	—	1	—	—	—	—	—
355-361	R * P	SPES REI PUBLICE (4)							
181-184	320	Cs	2	—	—	1	—	1	—
355-361	R · M · P	FEL TEMP REPARATIO (9)							
185-192	314	Cs	4	—	1	1	—	—	2
193	315	J	—	—	—	—	1	—	—
355-361	RMP *	FEL TEMP REPARATIO (3)							
194-196	316	Cs	1	—	—	2	—	—	—
355-361	R · M · P	FEL TEMP REPARATIO (1)							

- 171-176 2.38; 1.65; 2.00, A; 1.47; 1.83; 2.13 g.
 177-180 1.93; 2.63; 2.15, A; 2.37 g.
 181 Oficina não referenciada em RIC; 1.75 g.
 182 Oficina não referenciada em RIC; 1.96 g.
 183-188 1.91, A; 1.18, A; 2.42; 1.54; 2.01; 2.24 g.
 189-193 2.95, A; 2.13, A; 2.10, A; S/P, A; 2.53 g, A.
 194-196 1.72; 1.16; 2.49 g, A.

N.º	RIC	Imp	P	S	T	Q	ε	Z	?
197	Cf 314	Cs	—	—	—	1	—	—	—
364-367	SM ϕ RP	SECURITAS REI PUBLICAE (1)							
198	17 (a)	VI	—	—	1	—	—	—	—
364-367	R·PRIMA	SECURITAS REI PUBLICAE (1)							
199	17 (b)	Vn	—	—	—	1	—	—	—
367-378	RPRIMA	GLORIA ROMANORUM (2)							
200	23 (a)	VI	—	—	1	—	—	—	—
201	23 (b)	Vn	—	—	1	—	—	—	—
		SECURITAS REI PUBLICAE (2)							
202-203	24 (b)	Vn	2	—	—	—	—	—	—
367-378	R·PRIMA	SECURITAS REI PUBLICAE (3)							
204-205	24 (a)	VI	1	1	—	—	—	—	—
206	28 (a)	Vn	—	—	1	—	—	—	—
367-378	SM ϕ RP	SECURITAS REI PUBLICAE (3)							
207	24 (a)	VI	—	1	—	—	—	—	—
208	28 (a)	Vn	—	—	—	1	—	—	—
209	—	?	—	—	1	—	—	—	—
367-378	* SMRP	SECURITAS REI PUBLICAE (1)							
210	28 (c)	VII	1	—	—	—	—	—	—
378-383	SMRP	VOT/XV/MU · LT/XX (2)							
211	51 (a)	G	—	—	1	—	—	—	—
212	51 (c)	VII	—	—	1	—	—	—	—
		VOT/XV/MULT/ · XX · (1)							
213	51 (d)	T	—	1	—	—	—	—	—

197 Marca não referenciada em RIC; 1.94 g.
 198-203 3.14; 1.63, A; 2.60; 2.21; 2.64; 1.87 g.
 204-209 1.51; 2.25; 2.15; 2.25; 2.15; 1.41 g, A.
 210-215 2.48, A; 1.73; 2.08; 1.46; 0.64, A; 1.12 g, A.

N.º	RIC	Imp	P	S	T	Q	ε	Z	?
	383-387	$\frac{\cdot}{RP}$	VICTORIA AUGGG (1)						
214	57 (c)	T	1	—	—	—	—	—	—
	383-387	$\frac{\cdot}{RP}$	VICTORIA AUGGG (1)						
215	57 (c)	T	1	—	—	—	—	—	—
	388-394	$\frac{P}{RP}$	SALUS REI PUBLICAE (2)						
216-217	64 (b)	T	—	—	1	1	—	—	—
	388-394	$\frac{P}{R \cdot P}$	SALUS REI PUBLICAE (1)						
218	64 (b)	T	—	—	—	1	—	—	—
	388-394	$\frac{P }{R \cdot P}$	SALUS REI PUBLICAE (1)						
219	64 (b)	T	1	—	—	—	—	—	—

AQUILEIA

N.º	RIC	Imp	P	S
	337-340	$\frac{\text{☉}}{AQP}$	GLORIA EXERCITUS (1)	
220	27	Cn	1	—
	347-348	$\frac{\text{☉}}{AQP}$	VICTORIAE DD AUGGQ NN (1)	
221	87	Cn	1	—
	355-361	$\frac{II *}{AQP *}$	FEL TEMP REPARATIO (1)	
222	217	Cs	—	1

216-219 1.13; 1.47; 1.32; 1.12 g, A.

220-224 1.41; 1.35; 2.22; 1.10, A; 2.60 g.

N.º	<i>RIC</i>	Imp	P	S
364-367	$\frac{ \text{S}^*}{\text{SMAQP}}$			GLORIA ROMANORUM (1)
223	7 (b)	Vn	—	1
364-367	$\frac{ \text{B}}{\text{SMAQP}}$			GLORIA ROMANORUM (1)
224	7 (b)	Vn	1	—
367-375	$\frac{ \text{S}^*}{\text{SMAQP}}$			GLORIA ROMANORUM (1)
225	11 (a)	VI	—	1
383-388	SMAQP			GLORIA ROMANORUM (1)
226	45 (b)	T	1	—
388-393	$\frac{\text{P}}{\text{AQP}}$			SALUS REI PUBLICAE (1)
227	58 (b)	T	—	1

SISCIA

N.º	<i>RIC</i>	Imp	A	B	Γ
367-375	$\frac{ \text{R}}{\text{ASISC}}$				GLORIA ROMANORUM (1)
228	14 (a)	VI	—	—	1
367-375	$\frac{\text{S} \text{D}}{\text{ASISC}}$				GLORIA ROMANORUM (1)
229	14 (c)	G	—	—	1
367-375	$\frac{\text{D} }{* \text{ASISC}}$				SECURITAS REI PUBLICAE (1)
230	15 (a)	VI	1	—	—

225-227 1.83; 2.18; 1.41 g.

228-230 2.03; 2.22; 2.14 g, A.

THESSALONICA

N.º	RIC	Imp	A	B	Γ	Δ	ε	S	?
	337-340	SMTSA	GLORIA EXERCITUS (1)						
231	56	Cs	—	—	1	—	—	—	—
	340-350	SMTSA	VICTORIAE DD AUGGQ NN (1)						
232	49	Cs	—	—	—	—	1	—	—
	350-355	$\frac{\Delta }{SMTSA}$	FEL TEMP REPARATIO (1)						
233	189	Cs	—	—	—	—	—	1	—
	355-361	$\frac{M }{SMTSA}$	FEL TEMP REPARATIO (1)						
234	208	Cs	1	—	—	—	—	—	—
	355-361	$\frac{* }{SMTSA}$	SPES REI PUBLICE (2)						
235-236	215	Cs	1	—	1	—	—	—	—
	383-388	TESA	GLORIA REI PUBLICE (1)						
237	62 (c)	A	—	—	—	—	—	—	1
			VICTORIA AUG (1)						
238	63 (b)	T	—	1	—	—	—	—	—

HERACLEA

N.º	RIC	Imp	A	B	Γ	Δ	ε	?	
	337-340	SMHA	Quadriga (1)						
239	13	CI	—	—	—	—	—	1	
	351-355	SMHA	FEL TEMP REPARATIO (5)						
240-244	90	Cs	4	1	—	—	—	—	

231-234 1.29; 1.88; 1.99; 1.72 g.
 235-238 2.18, A; 1.61; 1.35; 1.27 g.
 239-242 1.61; 2.66; 2.22; 1.99 g, A.

N.º		Imp	A	B	Γ	Δ	ε	?
355-361	$\frac{M}{SMHA}$	FEL TEMP REPARATIO (1)						
245	96	Cs	—	—	—	—	1	—
355-361	SMHA	SPES REI PUBLICE (1)						
246	98	Cs	1	—	—	—	—	—
364-367	$\frac{\cdot}{SMHA}$	SECURITAS REI PUBLICAE (1)						
247	—	VI	—	1	—	—	—	—

CONSTANTINOPOLIS

N.º	RIC	Imp	A	B	Γ	Δ	ε	S	Z	H	O	I	IA	?
336-337	CONSA	Ilegível (1)												
248	139	Cs	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
337-340	CONSA	GLORIA EXERCITUS (5)												
249-250	—	?	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
251	28	Cn	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—
252	43	Cs	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
253	45	Cn	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—
337-340	CONSA	Quadriga (3)												
254-255	37	CI	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
256	39	CI	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—
347-348	CONSA	VOT/XX/MULT/XXX (1)												

243-246 2.42; 2.44; 1.97; 1.34 g, A.

247 Marca não referenciada em *RIC*; 2.27 g.

248 Incusa; *Rev*: Busto de constancio II; *Exergo*: ΠΟΙΘΕΥ; 1.94 g.

249-254 1.63, A; 1.70, A; 1.50, A; 1.44; 1.30; 1.29 g, A.

255-260 1.16; 1.22; 1.35, A; 2.47, A; 2.36; 2.51 g.

N.º	RIC	Imp	A	B	Γ	Δ	ε	S	Z	H	O	I	IA	?
257	70	Cn	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
348-351	CONSA	FEL TEMP REPARATIO	(1)											
258	78	Cs	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
351-355	$\frac{\cdot }{\text{CONSA}}$	FEL TEMP REPARATIO	(1)											
259	121	Cs	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—
351-355	$\frac{\varepsilon }{\text{CONSA}}$	FEL TEMP REPARATIO	(1)											
260	127	Cs	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—
355-361	$\frac{\cdot M \cdot }{\text{CONSA}}$	FEL TEMP REPARATIO	(4)											
261	137	Cs	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—
262-263	140	J	—	—	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—
264	145	J	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—
355-361	$\frac{\cdot M \cdot }{\text{CONSA}}$	FEL TEMP REPARATIO	(1)											
265	142	Cs	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—
355-361	CONSA	FEL TEMP REPARATIO	(1)											
266	135	Cs	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—
355-361	CONSA	SPES REI PUBLICAE	(2)											
267-268	150	J	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	—
388-392	$\frac{\text{P}}{\text{CONSA}}$	SALUS REI PUBLICAE	(1)											
269	86 (c)	A	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

261-264 1.92, A; 1.85, A; 2.02; 1.96 g.

265 Oficina não referenciada em RIC; 1.91 g.

266-269 2.04; 1.22; 1.89; 1.44 g.

NICOMEDIA

N.º	RIC	Imp	A	B	Γ	Δ	ε	S	?
330-337	SMNA	GLORIA EXERCITUS (4)							
270	189	CII	—	—	1	—	—	—	—
271-273	200	CII	—	1	—	—	—	2	—
337-340	SMNA	GLORIA EXERCITUS (1)							
274	—	?	—	—	—	—	—	—	1
337-340	SMNA	GLORIA EXERCITUS (2)							
275	9	Cs	—	1	—	—	—	—	—
276	15	Cn	—	—	—	—	—	1	—
		Quadriga (1)							
277	18	CI	1	—	—	—	—	—	—
347-348	SMNA	VOT/XX/MULT/XXX (2)							
278	49	Cs	—	—	—	1	—	—	—
279	52	Cn	1	—	—	—	—	—	—
351-355	SMNA	FEL TEMP REPARATIO (5)							
280-284	96	Cs	2	1	—	1	1	—	—
355-361	SMNA	FEL TEMP REPARATIO (1)							
285	104	Cs	1	—	—	—	—	—	—
		SPES REI PUBLICE (1)							
286	112	Cs	1	—	—	—	—	—	—
355-361	$\frac{M}{SMNA}$	FEL TEMP REPARATIO (3)							
287-288	110	Cs	—	—	1	—	—	—	1
289	111	J	—	—	—	—	1	—	—
364-367	SMNA	GLORIA ROMANORUM (2)							

270-275 2.08; 1.54; 1.19, A; 1.59; 1.71, A; 1.34 g.

276-281 1.21; 1.44; 1.55; 1.14; 2.37, A; 2.28 g.

282-287 1.80; 1.49, A; 1.92, A; 1.62, A; 1.51, A; 1.65 g.

288-289 2.24, A; 2.42 g.

N.º	RIC	Imp	A	B	Γ	Δ	ε	S	?
290	Cf 9 (b)	Vn	—	—	—	—	—	—	1
291	9 (c)	Vn	—	1	—	—	—	—	—
378-383	SMNA	VOT/XX/MULT/XXX (1)							
292	39 []	?	—	1	—	—	—	—	—
388-392	SMNA	SALUS REI PUBLICAE (2)							
293-294	45 (b)	T	2	—	—	—	—	—	—
388-392	$\frac{+ }{SMNA}$	SALUS REI PUBLICAE (1)							
295	45 (b)	T	1	—	—	—	—	—	—
388-395	SMNA	SALUS REI PUBLICAE (1)							
296	—	T	1	—	—	—	—	—	—

CYZICUS

N.º	RIC	Imp	A	B	Γ	Δ	ε	S	Z	H	?
337-340	SMKA	GLORIA EXERCITUS (2)									
297	10	Cs	1	—	—	—	—	—	—	—	—
298	14	Cn	—	1	—	—	—	—	—	—	—
337-340	SMKA .	GLORIA EXERCITUS (1)									
299	21	Cs	1	—	—	—	—	—	—	—	—
347-348	SMKA	VN · MR (1)									
300	46	CI	—	1	—	—	—	—	—	—	—
		VOT/XX/MULT/XXX (5)									
301-302	48	Cs	—	—	—	1	—	—	—	—	—

-
- 290 Não referenciada em *RIC*; *Rev*; Torreão de acampamento; 1.46 g.
 291-295 2.00; 2.07, A; 1.44; 0.92, A; 1.18 g, A.
 296 Pode ser *RIC* 45 (b) ou *RIC* 48 (b); 1.25 g.
 297-302 1.56; 1.20; 1.06; 1.70; 0.44, A; 1.61 g.

N.º	RIC	Imp	A	B	Γ	Δ	ε	S	Z	H	?
303	49	Cs	—	—	—	—	—	—	—	1	—
304-305	51	Cn	—	1	1	—	—	—	—	—	—
	347-348	*SMKA	VOT/XX/MULT/XXX (1)								
306	63	Cs	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	351-354	SMKA	FEL TEMP REPARATIO (1)								
307	106	CG	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	355-361	SMKA	FEL TEMP REPARATIO (3)								
308	110	Cs	—	—	—	—	1	—	—	—	—
309	111	Cs	—	—	—	—	1	—	—	—	—
310	112	J	—	—	—	1	—	—	—	—	—
			SPES REI PUBLICE (6)								
311-315	117	Cs	2	1	—	—	1	—	—	—	1
316	118	J	—	—	1	—	—	—	—	—	—
	355-361	$\frac{\cdot M \cdot }{SMKA}$	FEL TEMP REPARATIO (2)								
317	115	Cs	—	—	—	—	—	1	—	—	—
318	116	J	—	—	—	1	—	—	—	—	—
	355-361	$\frac{\Gamma }{SMKA}$	SPES REI PUBLICE (1)								
319	119	Cs	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	364-367	SMKA	SECURITAS REI PUBLICAE (1)								
320	11 (b)	Vn	—	—	1	—	—	—	—	—	—
	378-383	SMKA	VOT/X/MULT/XX (2)								
321-322	21 (c)	T	—	1	1	—	—	—	—	—	—
			VOT/V (2)								
323-324	20 (d)	A	1	—	—	1	—	—	—	—	—

303-308 1.59; 1.34; 1.30; 1.27; 1.74; 2.53 g.

309-314 2.25; 2.28; 1.69, A; 1.73; 2.06; 1.87 g.

315-320 1.93; 1.48; 3.00; 2.90; 2.19; 1.76 g.

321-326 0.81; 1.19; 1.09, A; 1.07; 1.21; 1.47 g.

N.º	RIC	Imp	A	B	Γ	Δ	ε	S	Z	H	?	
378-383	SMKA	VOT/X/MULT/XX (2)										
325	21 (b)	VII	—	1	—	—	—	—	—	—	—	
326	21 (c)	T	—	1	—	—	—	—	—	—	—	
388-392	₣ SMKA	SALUS REI PUBLICAE (1)										
327	26 (b)	T	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
388-392	SMKA	SALUS REI PUBLICAE (1)										
328	26 (c)	A	—	—	—	—	—	—	—	—	1	
392-395	SMKA	GLORIA ROMANORUM (1)										
329	27 (a)	T	1	—	—	—	—	—	—	—	—	

ANTIOCHIA

N.º	RIC	Imp	A	B	Γ	Δ	ε	S	Z	H	O	I	?
335-337	SMANA	Loba e Gémeos (1)											
330	113	VR	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—
337-347	SMANA	GLORIA EXERCITUS (1)											
331	49	Cs	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
347-348	SMANA	VOT/XX/MULT/XXX (2)											
332	113	Cs	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—
333	—	?	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
347-348	ANTA	VOT/XX/MULT/XXX (1)											
334	118	Cs	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
350-355	ANA	FEL TEMP REPARATIO (1)											
335	155	Cs	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—
355-361	ANA	FEL TEMP REPARATIO (1)											

327-329 1.23; 1.31; 1.96 g, A.

330-335 1.47; 1.91, A; 2.05; 1.81, A; 1.76; 2.58 g.

N.º	RIC	Imp	A	B	Γ	Δ	ε	S	Z	H	O	I	?	
336	188	Cs	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
355-361	$\frac{M }{ANA}$	FEL TEMP REPARATIO (2)												
337	190	Cs	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
338	191	Cs	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	
364-367	ANTA	GLORIA ROMANORUM (1)												
339	10 (b)	Vn	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
			SECURITAS REI PUBLICAE (2)											
340-341	12 (b)	Vn	—	—	—	1	—	1	—	—	—	—	—	
383-392	$\frac{\ddagger}{ANTA}$	SALUS REI PUBLICAE (1)												
342	67 (a)	VII	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	

ALEXANDRIA

N.º	RIC	Imp	A	B	Γ	
355-361	$\frac{M }{ALEA}$	FEL TEMP REPARATIO (2)				
343-344	84	Cs	—	—	2	
355-361	ALEA	SPES REI PUBLICAE (1)				
345	87	Cs	—	1	—	
364-367	ALEA	SECURITAS REI PUBLICAE (2)				
346-347	3 (b)	Vn	—	1	1	
383-388	ALEA	VOT/X/MULT/XX (1)				
348	19 (d)	A	1	—	—	

336-342 2.36, A; 1.62, A; 2.02; 2.59; 2.51; 2.48; 1.26 g.

343-348 1.85; 2.75; 1.45; 2.05, A; 1.96; 1.39 g.

IMITAÇÕES

Treveri

N.º		Imp	P	S	T	?
330-331	TRS	GLORIA EXERCITUS (1)				
349		CII	—	1	—	—
330-331	$\frac{ }{\text{TR} \cdot \text{P}}$	Vitória em Proa (1)				
350		Cp	1	—	—	—
347-348	$\frac{\text{D}}{\text{PTR}}$	VICTORIAE DD AUGGQ NN (1)				
351		Cn	1	—	—	—
347-348	$\frac{\text{⌘}}{\text{TRP}}$	VICTORIAE DD AUGGQ NN (1)				
352		Cn	1	—	—	—
347-348	$\frac{\text{⌘}}{\text{TRP}}$	VICTORIAE DD AUGGQ NN (1)				
353		Cn	1	—	—	—
347-348	$\frac{\text{M}}{\text{TRP}}$	Ilegível (1)				
354		Cs	1	—	—	—
355-361	TRP	FEL TEMP REPARATIO (1)				
355		Cs	—	—	—	1

Arelate

N.º		Imp	P	S	?	
355-360	PCON	FEL TEMP REPARATIO (1)				
356		Cs	—	1	—	

349-355 1.53; 1.54; 1.24; 1.36; 1.99; 1.04; 1.34 g.

356 Cf. *RIC* 266; 1.20 g.

Lugdunum

N.º		Imp	P	S	?
	330-331	PLG	GLORIA	EXERCITUS	(1)
357		CI	1	—	—
	330-331	PLG	GLORIA	EXERCITUS	(1)
358		CII	1	—	—
	332	☉ PLG	Vitória em Proa	(1)	
359		Cp	1	—	—
	335	P J G	Vitória em Proa	(1)	
360		VR	1	—	—
	353-355	GPLG	FEL TEMP REPARATIO	(1)	
361		Cs	1	—	—

Thessalonica

N.º		Imp	A	B	?
	383-388	TESA	VICTORIA	AUG	(1)
362		T	—	—	1

Marca Incerta

N.º		Imp
	355-361	NNN
		FEL TEMP REPARATIO (1)
363		?
	378-392	[] DCP
		VICTORIA AUGGG (1)
364		VII

357-359 0.93; 1.18; 1.45 g.

360 Moeda Híbrida; *Rev*; Vitória em proa; 1.58 g.

361-364 1.54; 0.95; 1.00, A; 0.84 g, A.

MARCAS ILEGÍVEIS

N.º		Imp
	306-340	[] Ilegível (1)
365		CI ou CII
	335-340	[] GLORIA EXERCITUS (9)
366-368		CI
369		Cs
370-373		Cn
374		?
	335-340	CONS [] GLORIA EXERCITUS (1)
375		Cn
	335-340	[] Quadriga (1)
376		CI
	335-340	[] Ilegível (2)
377-378		Cp
	335-340	[] Loba e Gémeos (2)
379-380		VR
	335-340	[] PIETAS ROMANA (1)
381		Th
	347-348	<hr style="width: 100px; margin-left: 0;"/> VICTORIAE DD AUGGQ NN (3)
382-383		Cs
384		Cn
	347-348	[] VICTORIAE DD AUGGQ NN (19)
385-395		Cs

365-370 1.22, A; 1.52, A; 1.60, A; 1.60, A; 1.63, A; 1.30 g, A.
 371-376 1.50, A; 1.40, A; 1.53, A; 1.20, A; 1.50, A; 1.38 g, A.
 377-378 Moedas Híbridas; Rev: Vitória em proa; 1.53, A; 1.75 g, A.
 379-381 1.56, A; 1.40, A; 1.25 g, A.
 382-387 1.43, A; 1.74, A; 1.47, A; 1.26, A; 0.92, A; 1.46 g, A.
 388-393 1.44, A; 1.45, A; 1.82, A; 1.27, A; 1.53, A; 1.45 g, A.

N.º		Imp
396-402		Cn
403		?
	347-348 []	VOT/XX/MULT/XXX (8)
404-411		Cn
	350-353 []	Ilegível (1)
412		Mg ou Dc
	353-356 $\frac{M }{\text{---}}$	FEL TEMP REPARATIO (4)
413-415		Cs
416		J
	353-356 $\frac{A }{\text{---}}$	FEL TEMP REPARATIO (1)
417		Cs
	353-356 $\frac{M }{SM []}$	FEL TEMP REPARATIO (1)
418		Cs
	353-356 [] M []	FEL TEMP REPARATIO (1)
419		Cs
	353-356 []	FEL TEMP REPARATIO (21)
420-428		Cs
429-432		J

394-399 1.74, A; 1.67, A; 1.33, A; 1.55, A; 1.65, A; 1.78 g, A.

400-405 1.39, A; 1.39, A; 1.87, A; 1.20, A; 1.09, A; 2.11 g, A.

406-411 1.60, A; 1.20, A; 1.26, A; 1.38, A; 0.90, A; 1.42 g, A.

412 Moeda cunhada duas vezes, passando o anverso a reverso; *Rev*: Duas Vitórias lado a lado, cabeça de imperador e VOT/V/MULT/X; 2.35 g, A.

413-415 2.20, A; 1.20, A; 1.97 g, A.

416 Moeda cunhada duas vezes; 2.23 g, A.

417-422 1.95, A; 2.17, A; 2.29, A; 2.18, A; 1.37, A; 1.92 g, A.

423-428 2.05, A; 2.04, A; 1.38, A; 2.74, A; 2.08, A; 1.90 g, A.

429-434 2.49, A; 1.61, A; 2.71, A; 1.43, A; 2.51, A; 3.59 g, A.

N.º		Imp
433-440		?
	357-361 SM []	SPES REI PUBLICE (1)
441		Cs
	357-361 []	SPES REI PUBLICE (16)
442-456		Cs
457		J
	364-378 []	GLORIA ROMANORUM (1)
458		VI
	364-378 []	Ilegível (1)
459		Vn
	364-378 []	GLORIA NOVI SAECULI (1)
460		G
	378-395 []	VOT/XV/MULT/XX (1)
461		G
	378-395 []	VOT/X/MULT/XX (2)
462-463		T
	378-395 []	SPES ROMANORUM (1)
464		M
	378-395 []	SALUS REI PUBLICAE (3)
465		T
466		A
467		?
	378-395 []	VICTORIA AUGGG (5)
468		VII

435-440	2.47, A; 2.03, A; S/P, A; 1.99, A; 1.59, A; 1.98 g, A.
441-446	2.08, A; 1.89, A; 1.72, A; 2.00, A; 1.93, A; 1.78 g, A.
447-452	1.96, A; 1.41, A; 2.15, A; 2.10, A; 1.38, A; 2.07 g, A.
453-458	1.42, A; 2.22, A; 0.93, A; 1.70, A; 2.34, A; 2.59 g, A.
459-464	1.68, A; 2.53, A; 1.28, A; S/P; S/P; S/P; g.
465-470	1.56, A; 1.21, A; 0.60, A; 1.14, A; 1.22, A; 1.31 g, A.

N.º		Imp
469-471		A
472		?
397-423	[]	Ilegível (1)
473		Hn
s/d	[]	Ilegível (5)
474-478		?

471-473 1.66, A; 1.50, A; 2.52 g, A.

474 2.15 g, A.

475-478 S/P, A; S/P, A; S/P, A; S/P, A.

BOLETIM BIBLIOGRÁFICO



Actas do III Congresso Nacional de Numismática — Sintra-Lisboa, 20 a 23 de Novembro de 1985, Sintra, 1986, 640 págs., il.

Com organização do Clube Numismático de Portugal realizou-se, entre 20 e 23 de Novembro de 1985, o III Congresso Nacional de Numismática, acoplado com duas exposições da especialidade. Uma destas, a «2.^a Exposição Nacional de Numismática» (20 de Nov. a 1 de Dez.) teve lugar em Lisboa, nos salões do Padrão das Descobertas, com a colaboração de Banco de Portugal, Banco Nacional Ultramarino, Banco Português do Atlântico, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, União de Bancos Portugueses e de Rainer Daehnhardt. À outra exposição, a «1.^a Exposição Numismática por temas», no Museu Regional de Sintra (21 a 24 de Nov.), prestaram colaboração, que se pode classificar de magnífica, alguns sócios do Clube organizador, o que permitiu a visualização de algumas moedas que muito raramente temos visto. Antes de mais é de elementar justiça prestar homenagem à Comissão Executiva que organizou este III Congresso com uma eficiência que admiramos e a que juntou a façanha de publicar as *Actas* do mesmo em tempo que julgamos digno de menção, o que aplaudimos, pois sabemos as dificuldades que tal publicação costuma comportar.

O tema escolhido «A moeda Portuguesa no Mundo (1415-1835)» foi glosado das mais variadas formas, por uma série de qualificados autores, nacionais e estrangeiros. Se nem todos os estudos reunidos nas *Actas* são de nível extraordinário, o que é normal nestas reuniões, não será menos verdade que cada uma das comunicações terá trazido para a Numismática alguma coisa que aproveitará aos estudiosos. Por autores portugueses foram apresentados os seguintes estudos:

— «Metrologia e cronologia dos reais brancos de D. João I», por Mário Gomes Marques e Teresa Gomes Marques.

Análise de 270 exemplares verificando que a talha usada foi de 75 em marco, muito embora a liga, inicialmente de 3 dinheiros, passe, depois, a 1,5 e, finalmente, a 1 dinheiro. O início da cunhagem é de 1415 e o real branco da lei de 1 dinheiro perdura até ao fim do reinado.

— «Contribuição para o estudo dos espadins de Dom Afonso V», por Adriano F. T. Trigo, Fernando Bragança Gil, Maria Filomena Guerra e Maria do Rosário Telo da Gama.

O estudo do peso foi efectuado sobre 88 espadins, sugerindo-se que a talha usada foi de 135 em marco; por espectometria de fluorescência de raios X, sobre a superfície de 51 exemplares, verificou-se forte variação de teor de prata.

- «Metrologia das moedas emitidas por Dom Afonso V de Portugal na qualidade de rei de Castela e Leão», por Mário Gomes Marques, Maria Fátima Araújo e João M. Peixoto Cabral.

Concluem que: o escudo de ouro teve a talha de 50 e a lei de 23 $\frac{3}{4}$ quilates; o real de prata a talha de 68 em marco e lei de 11 dinheiros; o meio real talha dobrada e a mesma liga de prata.

- «Aplicação de método de taxonomia numérica no estudo dos reais emitidos por Dom Afonso V de Portugal na qualidade de rei de Castela e Leão», por Mário Gomes Marques, João M. Peixoto Cabral e M. Fátima Araújo.

Estudam 38 exemplares e como conclusão referem que foram cinco oficinas que cunharam os reais referidos: Lisboa, Porto, Toro, Tui e uma oficina que acompanhou o exército.

- «Moedas de cinco vinténs emitidas no reinado de Dom Manuel I», por Paulo Ferreira de Lemos.

Por pesagem de 40 exemplares de moedas de tostão, escolhidas por excelente conservação, destaca um com mais de 10 gr. e infere que deve corresponder à série de $\frac{1}{2}$ português de prata (10 vinténs) com o peso de 20,0 gr., donde resulta o peso de 2,0 gr. para os vinténs da mesma série.

- «Índio de D. Manuel I, tostão n.º 19 de Aragão (D. João III) e contos para contar», por Paulo Ferreira de Lemos.

Por características tipológicas e metrológicas admite-se que quer o Índio (coleção Meili) bem como o tostão n.º 19 de Aragão (D. João III) têm muita possibilidade de serem contos para contar e não moedas.

- «Contribuição para o estudo das mutações monetárias concretizadas por carimbagem do numerário de prata circulante nos reinados de D. João IV e D. Afonso VI», por Francisco António Magro.

Determina as localidades onde as carimbagens foram efectuadas, os valores cunhados e os respectivos carimbos. Apreciadas mais de 600 moedas, determina os feitios dos carimbos e a frequência do seu aparecimento.

- «Aproveitamento de cunhos na amoedação de cobre no início da Quarta Dinastia, por César João Santos Gomes.

Nota sobre algumas moedas em que houve aproveitamento de cunhos anteriores, com discussão sobre as razões desse aproveitamento.

- «Uma análise das cunhagens portuguesas por balancé», por José Rodrigues Marinho.

Verifica que o método simplificado de Carter tem validade para o lavramento de moedas por balancé; constata que na emissão estudada a duração média dos cunhos de anverso e do reverso foi idêntica; calcula em cerca de 15 000 o número de moedas executadas com o mesmo par de cunhos.

- «Origens e evolução do papel-moeda em Portugal. Séculos XV a XIX», por Nestor Fatia Vital.

Começando pela «Letra de câmbio» do séc. XV, passa aos vales ou escritos de D. Pedro II e depois às acções, bilhetes, apólices do Real Erário com curso forçado; vai até à criação do Banco de Lisboa, com «notas» cujo curso passa a ser forçado, para chegar à criação do Banco de Portugal (19 Nov. 1846).

- «Papel-moeda de Junot», por Mário Santos de Almeida.

Conclui que as apólices manuscritas do empréstimo completo mandado emitir pelo exército invasor (3 de Dez. 1807) tiveram curso forçado e foram, por assim dizer, papel-moeda emitido por Junot.

- «Considerações e conjecturas sobre o «Tornês Dionisii», por Valdemar Cordeiro.

A partir de considerações sobre o tipo da moeda e suas semelhanças com moedas de D. Fernando opina que o tornês deve ter sido mandado cunhar pelo Infante D. Dinis, irmão de D. João I, entre 1383 e 1398.

- «Cronologia dos reais de dez soldos de Dom João I», por Mário Gomes Marques e Mário M. Gomes Marques.

Pretende estabelecer a cronologia dos reais de 10 soldos com base na leis de 1409 sobre a paga de moedas anteriores e deduz que os reais da lei de 2 dinheiros teriam sido emitidos entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 1386, os de 1,5 dinheiros em seguida até 31 de Dez. de 1391 e os de 1 dinheiro entre esta data e 31 de Dez. de 1397.

- «Talha e resposta às partes», Mário M. Gomes Marques e Mário Gomes Marques.

Interpretação lógica das discrepâncias provenientes da confusão entre «talha» e «resposta às partes», isto é, qual o número de moedas que um particular receberia pela entrega de um marco de prata para manufactura de moedas com uma talha determinada, pois, como se sabe, haveria a pagar além da «braçagem» (manufactura) a «senhoriagem» (direitos do rei).

- «Uma moeda da oficina de Ebusus na colecção do Museu de Évora», por Maria Graciana Dias Marques.

Trata de um «calco» de Ebusus pertencente à colecção de Frei Manuel do Cenáculo e aventa-se a hipótese de ter sido encontrado na zona de Évora, o que faria pensar numa expansão da moeda de Ebusus...

— «A moeda de S. Tomé após a independência: dobra», por António Ambrósio. História da moeda de S. Tomé a partir de 12 de Julho de 1975 (independência); justificação do nome «dobra» para unidade monetária».

— «Estados de conservação. Proposta de norma definidora», por César J. Santos Gomes e Francisco A. Magro.

Estabelece uma norma para classificação de estados de conservação, tendo em conta os três parâmetros usados na generalidade — desgaste, defeitos acidentais, aparência; usa também outros três parâmetros considerados secundários — alteração de cor, acidentes de fabrico e defeitos por uso indevido, beneficiação sofrida.

No que se refere a colaboração internacional incluem-se nas *Actas* os estudos seguintes:

— «La epopeya de Portugal. Instauración del «Português» de oro», por Octavio Gil Farrés.

— «The Portuguese coinage of the Malay Peinsula: the Bastardos of Dom Manuel I», por E. E. Sim.

— «The clove and the ceutil. The first European struck trade coin of Western Pacific», por K. A. Rodgers.

— «Un exemple ancien de coopération européenne du Portugal: le «franc» de Dom António Prieur de Crato, Roi de Portugal», por Patrick Devaux.

— «Fakes in Indo-Portuguese coinage», por P. P. Shirodkar.

— «Cunhagens de Diu antes e depois de 1684», por Fenelon Rebello.

— «Equivalencias de los marcos de Portugal y de Castella a traves de un documento fechado en Valladolid el año 1544», por Josep Pellicer i Bru e Mário Gomes Marques.

— «Hallazgos de moneda portuguesa medieval y moderna en el reino de Castilla-Leon y corona Catalano-Aragonesa. Ensayo de sintesia y analisis», por Anna M. Balaguer.

— «The circulation of Portuguese coins in Great Britain», por John P. C. Kent.

— «Acuñações del principe portugues Pedro Rey de Catalunya en 1463-1466», por M. Cruzafont i Sabater.

— «Acuñações de los Reys marroquies relacionados con la corona de Portugal (1500-1578)», por Juan Ignacio Sáenz-Díez.

— «Portugaly (Portugueses) in Poland of the 16th and 17th century», por Andrzej Mikolajczyk.

— «The evolution of style in dies of Crepusius denarii», por G. F. Carter, R. R. Powell, D. J. Frurip.

- «El tesorillo de Carisia», por L. Villaronga.
— «Las monedas de los Reys Catolicos», por Antonio Beltrán Martínez.

Como os enunciados dos temas documentam, a generalidade dos autores estrangeiros traduziram a influência que a moeda portuguesa teve no mundo e por vezes fizeram sentir o interesse que a numismática nacional desperta além fronteiras. Entre os trabalhos de autores portugueses parece-nos que é justo salientar aqueles onde se pode ver uma linha de continuidade com os aspectos mais inovadores do Simpósio realizado em Santarém sobre «Problemas da cunhagem medieval na área ibérica». Como se sabe, foram aí divulgados entre nós modernas metodologias de investigação, com particular destaque para taxonomia numérica e estatística de número de cunhos e de produção monetária. Já no referido Simpósio haviam sido apresentados estudos, por autores portugueses, familiarizados com algumas dessas novas orientações de pesquisa numismática. Agora o leque de autores e de trabalhos recorrendo a tais inovações é maior. Pena foi que a discussão efectuada durante o Congresso não tenha correspondido ao valor dos textos apresentados, mas tal seria já de esperar. Há a natural dificuldade que se põe a ouvintes sem conhecimento muito antecipado dos trabalhos em discussão e, portanto, com falta de preparação apropriada, limitando-se assim, com frequência, algumas intervenções a apresentar pequenas dificuldades de interpretação ou ligeiras divergências de opinião.

Por nos parecer de muito interesse, transcrevem-se parcialmente «conclusões e recomendações» do Congresso, pois há que tirar delas ensinamentos que terão, certamente, alguma utilidade futura:

- «2 — É particularmente notável que, sem prejuízo da continuação de estudos de tipo clássico descritivo, se tenha enveredado por métodos de investigação que permitem quantificar os fenómenos monetários, o que é, sem dúvida, importante para o progresso dos conhecimentos históricos».
- «5 — Como facto indiscutivelmente negativo, temos a registar a completa ausência de representantes das Universidades portuguesas, o que mais uma vez veio demonstrar o desinteresse destas instituições por uma ciência que lhes compete desenvolver e incentivar».
- «6 — É, pelo contrário, um facto positivo digno de registo, a colaboração prestada a este III Congresso pelas seguintes entidades: Câmaras Municipais de Lisboa e Sintra, com realce para esta; Banco de Portugal, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Banco Nacional Ultramarino, União de Bancos Portugueses, Banco Espírito Santo e

Comercial de Lisboa, Banco Totta e Açores, Direcção-Geral de Turismo, Caixa Geral de Depósitos, Fundação Calouste Gulbenkian, Lusiteca e Banco Pinto e Sotto Mayor».

Julgamos que a justa crítica à completa ausência das instituições universitárias não deve fazer esquecer aqueles elementos universitários que têm demonstrado, pelos seus trabalhos, interesse pela disciplina. Como nota final, lembramos o programa social que, embora discreto e simples, foi muito bem organizado, permitindo visitas de interesse e convívio agradável entre os congressistas.

1987 - Fev. 11

PAULO AUGUSTO FERREIRA DE LEMOS

Í N D I C E

MÁRIO GOMES MARQUES, J. M. PEIXOTO CABRAL, TERESA GOMES MARQUES e FÁTIMA D. ARAÚJO — <i>Tipologia dos reais brancos de Dom João I</i>	7
ANTÓNIO MIGUEL TRIGUEIROS — <i>Cobre amoedado para a África Portuguesa 1867 - 1879</i>	33
<i>ACHADOS MONETÁRIOS :</i>	
J. M. VALLADARES SOUTO e J. M. FERREIRA LEITE — <i>Notícia de um tesouro de solidi aparecido em Beja</i>	109
FELISBELA OLIVEIRA, FILIPE CAMILO e ISABEL DE LUNA — <i>Mais dois lotes de moedas do Tesouro de Torre (S.^{ta} Maria de Émeres, Valpaços)</i>	115
<i>BOLETIM BIBLIOGRÁFICO :</i>	
<i>Actas do III Congresso Nacional de Numismática — Sintra-Lisboa, 20 a 23 de Novembro de 1985, Sintra, 1986, (PAULO AUGUSTO FERREIRA DE LEMOS)</i>	151



Composição, Impressão e Acabamento
na

Imprensa Portuguesa • Rua Formosa, 108-116 • 4000 PORTO

Depósito Legal n.º 23886/88



